

ideologicamente falso na data de 19/01/2023, conduta tipificada no **art. 304 c/c art. 299, caput, ambos do Código Penal.**

2.4. Inserção de Dados falsos nos Sistemas do Ministério da Saúde em nome de JAIR MESSIAS BOLSONARO, LAURA FIRMO BOLSONARO, MAX GUILHERME MACHADO e SERGIO ROCHA CORDEIRO

Conforme relatado no Ofício nº 681717/2023 - CCINT/CGCINT/DIP/PF, a Controladoria-Geral da União-CGU (Ofício 18894/2022/GM/CGU) encaminhou notícia de fato relatando a possível ocorrência de inserção de dados falsos no sistema de informação do Ministério da Saúde, especificamente dados sobre vacinação contra a covid-19 em nome do ex-presidente da República, **JAIR MESSIAS BOLSONARO.**

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde, após solicitação da CGU, revelaram que no Sistema da Rede Nacional de Dados em Saúde – RNDS consta o registro de que o ex-presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO teria recebido um dose da vacina contra a Covid-19, da fabricante PFIZER-COMINARTY, na data de **13/08/2022**, lote PCA0084, PROFISSIONAL APLICADOR 704002319705268 – DIEGO DA SILVA PIRES, no estabelecimento MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS – RJ. O documento também informa que foi registrado no RNDS, que o ex-presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO teria recebido a segunda dose da vacina contra a Covid-19, da fabricante PFIZER COMIRNATY, na data de **14/10/2022**, o lote FP7082, PROFISSIONAL APLICADOR 700007251135803 – SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA, no estabelecimento MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.

Os dados da vacinação contra a covid-19 relacionados à vacina da fabricante PFIZER COMIRNATY, apresentaram uma situação

específica. O DATASUS informou que os dados das duas doses da vacina da PFIZER, que teriam sido aplicadas na cidade de **Duque de Caxias/RJ**, foram transmitidos do sistema Novo PNI ao RNDS apenas na data de **21/12/2022**. No entanto, no dia **27/12/2022**, os dados de vacinação foram excluídos do sistema pela operadora **CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 495.236.941-20, sob a justificativa de “ERRO”.

Conforme exposto, as doses da vacina da fabricante PFIZER-COMINARTY, registradas em nome do ex-presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO foram inseridas no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, por um operador cadastrado no município de Duque de Caxias/RJ, coincidentemente o mesmo local em que foi implementada a inserção fraudulenta de dados de vacinação contra a covid-19, em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO, MAURO CESAR CID e de suas filhas. Diante dos elementos indiciários, foi deferida a tramitação conjunta dos referidos eventos.

Inicialmente a Polícia Federal analisou os dados encaminhados pela CGU em relação aos registros e exclusões das vacinações em nome do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO.

As inserções das duas doses da vacina da fabricante PFIZER no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde foram realizadas em sequência no dia 21/12/2022 às 18h59min e às 19h00min, pelo operador **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, como tendo sido aplicadas no **CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS no MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ**.

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
JAIR BOLSONARO	1ª DOSE	13/08/2022	FP7082	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
JAIR BOLSONARO	2ª DOSE	14/10/2022	PCA0084	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Jair Bolsonaro inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA	HORA	OPERADOR	
			NOME / REGISTRO	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	21/12/2022	18:59:49	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
INSERÇÃO 2ª DOSE	21/12/2022	19:00:27	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Jair Bolsonaro no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA	HORA	OPERADOR	
			NOME / REGISTRO	CPF
EXCLUSÃO 1ª DOSE	27/12/2022	20:59:01	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	495.236.941-20
EXCLUSÃO 2ª DOSE	27/12/2022	20:59:06	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	495.236.941-20

Dados da exclusão dos registros de vacinação em nome de Jair Bolsonaro no Sistema SI-PNI

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde revelaram que, assim como ocorreu com as inserções falsas de vacinação contra a Covid-19 em favor de MAURO CESAR CID e suas filhas ISABELA RIBEIRO CID, BEATRIZ RIBEIRO CID e GIOVANA RIBEIRO CID, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias/RJ, foi o responsável pela inserção dos dados de vacinação contra a Covid-19 em nome do **ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO**.

Diante dos elementos de prova convergentes no sentido de inserções fraudulentas e a peculiaridade do fato de um Secretário de Governo inserir dados de vacinação no sistema SI-PNI, atividade que em tese não estaria entre as atribuições do cargo que ocupa, a Polícia Federal requisitou ao Ministério da Saúde a relação de todas as inserções e exclusões realizadas por **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** nos anos de 2021 e 2022.

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde revelaram novos indícios de inserções falsas relacionadas a pessoas próximas ao ex-Presidente da República.

O documento informa que **LAURA FIRMO BOLSONARO**, filha de JAIR BOLSONARO, teria sido vacinada contra a Covid-19,

recebendo duas doses da vacina da fabricante PFIZER. A primeira dose, de lote FP0362, teria sido aplicada na data de **24/07/2022** no **Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**. A segunda dose, de lote FP7082, foi registrada como sido aplicada na data de **13/08/2022**, também no **Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**, mesma data e local em que seu pai, o ex-presidente JAIR BOLSONARO, teria tomado a segunda dose. Da mesma forma que ocorreu com os registros em nome de JAIR BOLSONARO, no dia **27/12/2022**, os dados foram excluídos do sistema pela operadora **CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, sob a justificativa de “ERRO”.

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
LAURA FIRMO BOLSONARO	1ª DOSE	24/07/2022	FP0362	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
LAURA FIRMO BOLSONARO	2ª DOSE	13/08/2022	FP7082	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Laura Bolsonaro inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	21/12/2022	19:05:23	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
INSERÇÃO 2ª DOSE	21/12/2022	23:11:58	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Laura Bolsonaro no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA	HORA	OPERADOR	
			NOME / REGISTRO	CPF
EXCLUSÃO 1ª DOSE	27/12/2022	20:59:25	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	495.236.941-20
EXCLUSÃO 2ª DOSE	27/12/2022	20:59:29	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	495.236.941-20

Dados da exclusão dos registros de vacinação em nome de Laura Firmo Bolsonaro no Sistema SI-PNI

O Ministério da Saúde também relatou que **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SERGIO ROCHA CORDEIRO**, então assessores de JAIR MESIAS BOLSONARO, também teriam sido imunizados.

Conforme exposto na representação policial, Ofício nº 1365408/2023 - CCINT/CGCINT/DIP/PF, ao deixar a Presidência da República, como prerrogativa inerente à condição de ex-Presidente, JAIR BOLSONARO nomeou alguns servidores para sua assessoria e assistência. Nesse contexto, **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** foi nomeado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, para o Cargo de Assessor de ex-Presidente da República. Já **SERGIO ROCHA CORDEIRO** foi nomeado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, para o cargo de Assessor Especial de ex-Presidente da República.

PORTARIA Nº 995, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria SG/PR nº 113, de 19 de março de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve:

NOMEAR,

a contar de 1º de janeiro de 2023 **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** Primeiro Sargento da Polícia Militar do Rio de Janeiro - PMRJ, para exercer o Cargo de Assessor de ex-Presidente da República, Código CCE 2.13, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República.

MARIO FERNANDES

Trecho do Diário Oficial com a nomeação de Max Guilherme

SECRETARIA-GERAL

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.419 - NOMEAR,

a partir de 1º de janeiro de 2023 **SERGIO ROCHA CORDEIRO** para exercer o cargo de Assessor Especial de Ex-Presidente da República da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, código CCE 2.15.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Trecho do Diário Oficial com a nomeação de Sérgio Cordeiro

De acordo com os dados encaminhados, **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SERGIO ROCHA CORDEIRO** teriam sido vacinados contra a Covid-19, recebendo duas doses da vacina da fabricante PFIZER. A primeira dose, de lote FP7082, teria sido aplicada em ambos na data de **13/08/2022** no **Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**. Já a segunda dose, de lote PCA0084, foi registrada como sido aplicada aos dois assessores na data de **14/10/2022**, também no **Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**. Ou seja, **MAX GUILHERME** e **SERGIO CORDEIRO** teriam sido vacinados no mesmo local e nas mesmas

datas em que o ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO teria tomado as duas doses da vacina contra a Covid-19 da fabricante PFIZER. Igualmente aos fatos anteriormente descritos, as inserções no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde foram realizadas pelo Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias/RJ, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**. A única diferença é que desta vez, os dados não foram excluídos dos sistemas SI-PNI e RNDS.

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	1ª DOSE	13/08/2022	FP7082	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	2ª DOSE	14/10/2022	PCA0084	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Max Guilherme inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	22/12/2022	14:59:11	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
INSERÇÃO 2ª DOSE	22/12/2022	14:59:39	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Max Guilherme no Sistema SI-PNI

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
SERGIO ROCHA CORDEIRO	1ª DOSE	13/08/2022	FP7082	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
SERGIO ROCHA CORDEIRO	2ª DOSE	14/10/2022	PCA0084	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Sergio Cordeiro inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	22/12/2022	15:08:10	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

INSERÇÃO 2ª DOSE	22/12/2022	15:08:37	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
------------------	------------	----------	--	----------------

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Sergio Cordeiro no Sistema SI-PNI

Também foi descrito que na notícia de fato encaminhada, a CGU colheu elementos informativos que indicam que o **ex-Presidente JAIR BOLSONARO** não esteve no município de Duque de Caxias/RJ no dia 13/08/2022, data em que teria tomado a 1ª dose da vacina da fabricante PFIZER, permanecendo na cidade do Rio de Janeiro até seu retorno para Brasília/DF às 21h25min. Segue trecho das informações encaminhadas pelo órgão de controle:

*Cabe ressaltar que no dia 13/08/22 o Presidente estava pela manhã no Rio de Janeiro, em entrevista ao Programa CARA A TAPA, na Barra da Tijuca. Já a tarde estava no Centro do Rio, na Marcha para Jesus, onde subiu ao palco por volta das 17:30. Neste dia, conforme informações da Aeronáutica, o Presidente saiu as 08:00 de Brasília, chegando 09:30 no aeroporto Santos Dumont. Às 09:40 o Presidente partiu de Helicóptero para o Aeroporto de Jacarepaguá, sendo que as 14:00 retornou, também de helicóptero, para o Aeroporto Santos Dumont. O Presidente retornou para Brasília às 21:25 do mesmo dia. **Ou seja, era impossível o Presidente comparecer a Duque de Caxias para se vacinar**²⁴*

Já em relação a 2ª dose, a CGU também relatou que, apesar de ter comparecido a uma caminhada na cidade de Duque de Caxias/RJ, às 11h00min da manhã, não há nenhum indicativo de que o **então Presidente da República JAIR BOLSONARO** tivesse comparecido à unidade de saúde do referido município para se vacinar, fato que se

²⁴ Trecho do despacho emitido pelo Controlador-Geral da União Wagner Rosário, constante do Processo SEI: 08200.000083_2023_97.

tivesse ocorrido seria amplamente noticiado, considerando sua notoriedade. A CGU afirma ainda que JAIR BOLSONARO embarcou para a cidade de Belo Horizonte às 13h40min, ficando pouco tempo no município de Duque de Caxias/RJ.

Já no dia 14/10/22 o Presidente estava no Rio de Janeiro. Ele chegou ao Rio às 23:30 do dia 13/10/22. Às 08:00 o presidente deu entrevista a um podcast e às 11:00 fez uma caminhada em Duque de Caxias, localidade onde teria ocorrido uma suposta vacinação do Presidente da República. No mesmo dia 14/10/22 o Presidente voou para Belo Horizonte, às 13:40. É claro que um Presidente da República não teria como se dirigir a uma UBS do Município, sem que ninguém percebesse, para tomar uma possível segunda dose de vacina²⁵.

A investigação também demonstrou que em relação a **LAURA FIRMO BOLSONARO**, pesquisas realizadas em fontes abertas não trouxeram elementos que indicassem que LAURA tivesse acompanhado seu pai, JAIR BOLSONARO, nos compromissos relacionados ao cargo de Presidente da República na cidade do Rio de Janeiro no dia 13/08/2022, data em que teria tomado a segunda dose da vacina, e muito menos se deslocado até a cidade de Duque de Caixas para se vacinar. Da mesma forma, em relação à data de **24/07/2022**, não há elementos que indiquem sua ida a cidade de Duque de Caxias para tomar a 1ª dose da vacina contra a Covid-19. Além disso, cabe destacar que LAURA BOLSONARO, com 11 anos de idade, residia à época dos fatos, obviamente, com seus pais na cidade de Brasília/DF, não fazendo qualquer sentido ter que se deslocar até o município de Duque de Caxias para se vacinar.

Em relação aos assessores do ex-Presidente da República,

²⁵ Trecho do despacho emitido pelo Controlador-Geral da União Wagner Rosário, constante do Processo SEI: 08200.000083_2023_97.

pesquisa realizada em fontes abertas identificou que na data de **13/08/2022**, o assessor **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA**, participou da “Marcha para Jesus” na cidade do Rio de Janeiro, evento que também contou com a participação do ex-Presidente JAIR BOLSONARO. No mês anterior, MAX GUILHERME foi exonerado do cargo de Assessor Especial da Presidência para concorrer ao cargo de Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro. Não foi identificado dados que indiquem que MAX GUILHERME tenha se vacinado no CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS/RJ na referida data.



Imagem do evento “Marcha para Jesus” publicado no Instagram de Max Guilherme²⁶

²⁶ <https://www.instagram.com/p/ChNY87AJ8ao/>

MaxGuilhermeRio01oficial @MaxBolsonaro01 · 5 de jul de 2022
Agradeço a todos os amigos vamos em frente em prol do nosso Brasil! 🇧🇷



Publicação no Instagram da exoneração de Max Guilherme da Assessoria Especial²⁷

Em relação a **SERGIO ROCHA CORDEIRO**, pesquisa realizada em sua agenda oficial constante no sítio da Presidência da República, revelou que na data de **13/08/2022**, o assessor acompanhou o ex-Presidente da República em sua agenda na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Conforme já mencionado na presente representação, a CGU levantou que JAIR BOLSONARO participou pela manhã no Rio de Janeiro, em entrevista ao Programa CARA A TAPA, na Barra da Tijuca. Já à tarde estava no Centro do Rio, na Marcha para Jesus, onde subiu ao palco por volta das 17:30, retornando para Brasília/DF às 21h25min. Desta forma, não há elementos que indiquem o deslocamento de SERGIO ROCHA até à cidade de Duque de Caxias/RJ para se vacinar na Unidade de Saúde daquele município.

²⁷ <https://twitter.com/MaxBolsonaro01/status/1544296513744113667/photo/1>

Agenda do Assessor Especial

Publicado em 13/08/2022 00h00 | Atualizado em 15/08/2022 15h02

Compartilhe



JUL 2022							AGO 2022							SET 2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2		1	2	3	4	5	6					1	2	3
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31																				

10 11 12 13 14 15 16
QUA QUI SEX SÁB DOM SEG TER

Buscar em agenda

08h00 - 18h15

Acompanha Agenda do Senhor Presidente da República em Viagem ao Rio de Janeiro/RJ

Rio de Janeiro/RJ Adicionar ao meu calendário

Agenda de Sergio Rocha no dia 13/08/2022²⁸

Conforme descrito no Ofício nº 1365408/2023 - CCINT/CGCINT/DIP/PF, no sentido de colher elementos que corroborassem a falsidade dos dados de vacinação inseridos nos sistemas do Ministério da Saúde, inicialmente a investigação buscou informações publicadas em fontes abertas relacionadas ao posicionamento dos investigados em relação à vacina contra a Covid-19.

Conforme é de conhecimento notório, o ex-Presidente da República **JAIR BOLSONARO** se posicionou contrário à vacinação de crianças e adolescentes. Publicações jornalísticas expuseram afirmações do ex-Presidente da República afirmando de forma categórica que não vacinaria sua filha de 11 anos de idade, se referindo a LAURA FIRMO BOLSONARO.

²⁸ <https://www.gov.br/planalto/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/presidencia/agendas-da-assessoria-especial-do-presidente/agenda-do-assessor-especial-1/2022-08-13>

Um dia depois de [o governo federal anunciar o cronograma de imunização infantil contra a Covid-19](#), o presidente [Jair Bolsonaro](#) (PL) voltou a criticar a vacina para crianças.

Em uma entrevista à TV Nova Nordeste, de Pernambuco, Bolsonaro disse que não vai vacinar a filha de 11 anos e acusou os técnicos da Anvisa de terem algum interesse na liberação da vacina.

“A Anvisa [[Agência Nacional de Vigilância Sanitária](#)] lamentavelmente aprovou a vacina para crianças entre 5 e 11 anos. A minha opinião eu quero dar para você aqui. A minha filha de 11 anos não será vacinada”, disse Bolsonaro.

Trecho de publicação no sítio da CNN em que consta a negativa de Bolsonaro em vacinar sua filha²⁹

O presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou nesta segunda-feira (27) que a filha dele, de 11 anos, não será vacinada contra a Covid-19, apesar da [resolução da Anvisa \(Agência Nacional de Vigilância Sanitária\) que autoriza a imunização de crianças de 5 a 11 anos](#).

“O que posso falar é o que estão nas notas da Pfizer. Tenho conversado com o [ministro da Saúde, Marcelo] Queiroga nesse sentido. Ele, dia 5, deve citar normas de como devem ser vacinadas as crianças. Eu espero que não haja interferência do Judiciário. Espero, porque a minha filha não vai se vacinar, estou deixando bem claro. Ela tem 11 anos de idade”, declarou Bolsonaro.

Trecho de publicação no sítio da CNN reproduzindo afirmação de Bolsonaro em não vacinar sua filha³⁰

As pesquisas realizadas na rede social Instagram revelaram o posicionamento de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** em relação à vacinação contra a Covid-19. Ao comentar uma postagem relacionada a fato de Eduardo Suplicy ter contraído Covid-19, MAX GUILHERME diz: *“Otário-Mor da Oxiuruslândia, Dudu Suplycius, contrai Covid após terceira dose e sempre usa 3 máscaras. Esse sempre defendeu o ‘passaporte Vacinal’ como controle social. VAI VENDENDO @bolsonarotemrazaodenovo”*.

²⁹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-volta-a-atacar-vacinacao-infantil-e-anvisa/>

³⁰ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/minha-filha-nao-vai-se-vacinar-contr-a-covid-19-afirma-bolsonaro/>

Bora tomar doses todo mês



Comentário de Max Guilherme em seu Instagram³¹

Em outras publicações em seu Instagram, MAX GUILHERME critica postagem relacionadas a imunização de crianças contra Covid-19. Diz: “Os ditadores querendo impor aos pais a vacinação dos seus filhos. Minha nossa é um pior do que o outro, vejam!!!”.

³¹ https://www.instagram.com/p/CYC_1NBNbvk/

Outro dado relevante identificado na presente investigação que fortaleceu inicialmente os indícios de fraude nas inserções está relacionado ao lapso temporal transcorrido entre as datas em que as referidas pessoas foram pretensamente vacinadas e as datas das inserções dos registros no sistema do Ministério da Saúde. Consoante apresentado, JOÃO CARLOS BRECHA, Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ, inseriu no sistema SI-PNI os registros de vacinação nos dias 21 e 22 de dezembro de 2022, cerca de 2 a 5 a meses após as datas de imunização. Os dados relativos a JAIR BOLSONARO e LAURA BOLSONARO foram inseridos em 21/12/2022 no intervalo entre 18h59min e 23h11min. Já os dados de vacinação de MAX GUILHERME e SÉRGIO CORDEIRO foram inseridos no dia seguinte (22/12/2022) entre 14h59min e 15h08min. De acordo com as informações do Ministério da Saúde, geralmente os dados são comunicados de forma imediata ao sistema do Ministério da Saúde, causando estranheza o hiato temporal tão acentuado entre as datas de imunização e de registro no sistema.

Nomelmunizado	DataImunizacao	DataRegistroInizacao
JAIR MESSIAS BOLSONARO	2022-08-13 00:00:00.000	2022-12-21 18:59:49.141
JAIR MESSIAS BOLSONARO	2022-10-14 00:00:00.000	2022-12-21 19:00:26.941
LAURA FIRMO BOLSONARO	2022-07-24 00:00:00.000	2022-12-21 19:05:22.547
LAURA FIRMO BOLSONARO	2022-08-13 00:00:00.000	2022-12-21 23:11:58.193
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	2022-08-13 00:00:00.000	2022-12-22 14:59:11.158
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	2022-10-14 00:00:00.000	2022-12-22 14:59:39.445
SERGIO ROCHA CORDEIRO	2022-08-13 00:00:00.000	2022-12-22 15:08:10.457
SERGIO ROCHA CORDEIRO	2022-10-14 00:00:00.000	2022-12-22 15:08:37.455

Datas de imunização e de registro fornecidas pelo Ministério da Saúde

Os elementos de prova obtidos após o cumprimento das medidas cautelares de busca e apreensão nos endereços dos investigados, somados às oitivas realizadas corroboraram as práticas criminosas, demonstrando que os registros de vacinação contra a Covid-19, inseridos nos sistemas do Ministério da Saúde são falsos e foram realizados a pedido e no interesse dos investigados JAIR MESSIAS BOLSONARO, SERGIO ROCHA CORDEIRO e MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA.

Em seus termos de declarações prestados à Polícia Federal, JAIR MESSIAS BOLSONARO e MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA admitiram que não se vacinaram contra a Covid-19 e não estiveram no Centro Municipal de Saúde da Cidade de Duque de Caxias/RJ nas datas de **22/12/2022**, **27/12/2022** e **30/12/2022**. SERGIO CORDEIRO exerceu o direito constitucional ao silêncio.

- MAX GUILHERME:

(...)

*QUE após receber as últimas informações, **declara que não se vacinou contra a COVID-19, e nem conhece o Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias, onde consta que teria se vacinado;***

- JAIR BOLSONARO:

(...)

*INDAGADO se solicitou a MAURO CESAR CID que acessasse o aplicativo ConecteSUS e emitisse o certificado com dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em nome do declarante, respondeu QUE não, **pois como jamais tomou vacina contra a COVID**, não havendo motivo para emissão do referido certificado; INDAGADO se solicitou a MARCELO CAMARA, seu assessor, que acessasse o aplicativo ConecteSUS e emitisse o certificado com dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em nome do declarante, respondeu QUE **não, pois como jamais tomou vacina contra a COVID**, não havendo motivo para emissão do referido certificado*

(...)

Em relação à inserção de dados falsos de vacinação nos sistemas do Ministério da Saúde, em termo de declarações JOÃO CARLOS BRECHA alegou que não inseriu os dados falsos de vacinação em nome de JAIR BOLSONARO, LAURO FIRMO BOLSONARO, MAX

GUILHERME e SERGIO CORDEIRO.

INFORMADO que os dados obtidos na investigação conduzida pela Polícia Federal revelaram que o ex-Presidente **JAIR MESSIAS BOLSONARO** não tomou as referidas doses de vacina contra a Covid-19, na cidade de Duque de Caxias/RJ, **INDAGA-SE** como se deu a fraude para inserção de dados falsos de vacinação no Ministério da Saúde em nome de JAIR MESSIAS BOLSONARO, respondeu **QUE não sabe informar, pois não inseriu os referidos dados; QUE não sabe informar quem poderia ter realizado as referidas inserções falsas;**

INFORMADO que os dados obtidos na investigação conduzida pela Polícia Federal revelaram que **L.F.B** não esteve no município de Duque de Caxias/RJ nas datas em que teria tomado as doses de vacina contra a Covid-19, **INDAGA-SE** como se deu a fraude para inserção de dados falsos de vacinação no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde em nome de L.F.B., respondeu **QUE não sabe informar quem fez as referidas inserções; QUE afirma que não realizou as referidas inserções;**

INFORMADO que os dados obtidos na investigação conduzida pela Polícia Federal revelaram que **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SERGIO ROCHA CORDEIRO** não tomaram as referidas doses de vacina contra a Covid-19 na cidade de Duque de Caxias/RJ, **INDAGA-SE** como se deu a fraude para inserção de dados falsos de vacinação no Ministério da Saúde em nome de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA e SERGIO ROCHA

CORDEIRO, respondeu **QUE não realizou as referidas inserções; QUE não sabe informar como foram realizadas;**

Em relação às inserções de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em benefício do então Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO e de sua filha LAURA FIRMO BOLSONARO, em termo de depoimento, o colaborador MAURO CESA BARBOSA CID afirmou que o então Presidente da República ao tomar conhecimento de que MAURO CESAR CID possuía cartões de vacinação contra a Covid-19 em seu nome e em nome de seus familiares, ordenou que o colaborador fizesse as inserções para obtenção dos cartões ideologicamente falsos para ele e sua filha LAURA. Diante disso, MAURO CESAR CID, utilizando o mesmo *modus operandi*, solicitou a AILTON BARROS as inserções de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde, em benefício de JAIR MESSIAS BOLSONARO e LAURA FIRMO BOLSONARO. O colaborador ainda afirmou que imprimiu os certificados e entregou em mãos ao então Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO. Segue o trecho do depoimento:

(...)

*QUE o presidente, após saber que o COLABORADOR possuía os cartões de vacina para si e sua família, solicitou que o COLABORADOR fizesse para ele também; **QUE o ex-presidente deu a ordem para fazer os cartões dele e da sua filha, LAURA BOLSONARO;** QUE o COLABORADOR solicitou a AILTON que fizesse os cartões; QUE o COLABORADOR confirma que pediu os cartões do ex-presidente e sua filha LAURA BOLSONARO sob determinação do ex-presidente JAIR BOLSONARO e que imprimiu os certificados; QUE solicitou a inserção de dados no sistema CONECTESUS de sua esposa, filhas, ex-presidente JAIR BOLSONARO e de sua filha, LAURA BOLSONARO;*

(...)

QUE confirma recebeu a ordem do ex-Presidente da República, JAIR BOLSONARO, para fazer as inserções dos dados falsos no nome dele e da filha LAURA BOLSONARO; QUE esses certificados foram impressos e entregue em mãos ao presidente³⁴;

A investigação identificou que o *modus operandi* se dava da seguinte forma: a partir da solicitação da pessoa que queria se beneficiar com o certificado de vacinação ideologicamente falso, MAURO CESAR CID encaminhava o pedido de inserção dos dados falsos para AILTON GONÇALVES BARROS. Este por sua vez, encaminha os dados do beneficiário e o pedido para o Secretário Municipal de Duque de Caxias, JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA que, mediante suas credenciais de acesso, executava a inserções dos dados falsos no Sistema SI-PNI do Ministério da Saúde.

Conforme exposto, a Polícia Federal requisitou ao Ministério da Saúde os dados das inserções de vacinação em nome de JAIR MESSIAS BOLSONARO e LAURA FIRMO BOLSONARO. O Ministério da Saúde informou que as inserções foram realizadas a partir dos IPs 179.242.11.4, da operadora CLARO, e 201.9.163.185, da operadora BTM V.Tal (OI).

Nome do Imunizado	Data do Registro da Imunização	Hora do Registro da Imunização	Nome do Operador do Registro	IP_INCLUSÃO
JAIR MESSIAS BOLSONARO	21/12/2022	18:59:49	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	179.242.11.4
JAIR MESSIAS BOLSONARO	21/12/2022	19:00:27	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	179.242.11.4
LAURA FIRMO BOLSONARO	21/12/2022	19:05:23	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	179.242.11.4
LAURA FIRMO BOLSONARO	21/12/2022	23:11:58	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185

Em diligência probatória complementar, a Polícia Federal requisitou os dados cadastrais dos endereços de IPs 179.242.11.4 e 201.9.163.185, utilizados para consumir as inserções de dados falsos. Em

³⁴ Trecho do Termo de Depoimento nº 3577357/2023

resposta, constante no Relatório de Análise nº 2738065/2023, a empresa CLARO informou que nos horários de inserção das 1ª e 2ª doses de JAIR MESSIAS BOLSONARO, e da 1ª dose de LAURA FIRMO BOLSONARO, o endereço de **IP: 179.242.11.4** foi utilizado pelo terminal telefônico **(21)99192-9460**, habilitado em nome de **AFONSO ANTÔNIO BRECHA**, CPF 047.177.327-15, pai do investigado JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA.

DATA/HORA GMT -3	IP	LINHA	NOME	CPF
21/12/2022 18:59	179.242.11.4	21991929460	Afonso Antonio B	04717732715
21/12/2022 19:00	179.242.11.4	21991929460	Afonso Antonio B	04717732715
21/12/2022 19:05	179.242.11.4	21991929460	Afonso Antonio B	04717732715

Dados cadastrais relacionados ao telefone celular que utilizou o IP: 179.242.11.4 na data de interesse

Conforme exposto no Relatório de Análise nº 2738065/2023, em consulta aos bancos de dados disponíveis é possível verificar que, apesar de cadastrado em nome de AFONSO ANTÔNIO BRECHA, quem de fato utilizava o terminal era JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA.

Dados Pessoais



Nome Completo: JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Nome Anterior:
Filiação 1: AFONSO ANTONIO BRECHA Sexo: Masculino
Filiação 2: NANCI FARAGE DE SOUSA BRECHA Sexo: Feminino
Data de Nascimento: 18/07/1976
Sexo: Masculino
Raça/Cor: Branca
Estado Civil: Casado(a)
Nacionalidade: BRASIL
País de Nascimento: BRASIL
UF de Nascimento: RJ
Cidade de Nascimento: DUQUE DE CAXIAS
Endereço: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA
País: BRASIL
UF: RJ
Cidade: NITERÓI
Bairro: ICARAÍ
CEP: 24220031
Telefone: 21991929460
Email: JBRECHA@GMAIL.COM

Já o **IP 201.9.163.185**, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pela operadora OI, no horário de inserção da 2ª dose de **LAURA FIRMO BOLSONARO** foi utilizado pelo terminal 4-I7N7V74 (internet banda larga), instalado no endereço residencial de **JOÃO CARLOS DE**

SOUSA BRECHA.

ENDEREÇO IP	TERMINAL	DATA_INÍCIO	HORA_INÍCIO	DATA_TÉRMINO	HORA_TÉRMINO
201.9.163.185	4-I7N7V74	03/10/2022	20:23:51	24/12/2022	08:15:57

NOME DO ASSINANTE	CPF/CNPJ ASSINANTE	ENDEREÇO
JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	03338786719	RUA GEN PEREIRA DA SILVA, 90 - AP 1504 - ICARAI 24220031 NITEROI - RJ

Dados cadastrais relacionados ao modem que acessou o IP: 201.9.163.185 na data de interesse

A investigação avançou em identificar outros dados relevantes da empreitada criminoso perpetrada pelos investigados. A Nota Técnica SEI nº 14221/2023/MGI, da Diretoria de Identidade Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, após requisição da Polícia Federal, informou que no dia **21/12/2022, às 19:11:22**, o endereço de e-mail **jirmssblsnr@gmail.com** foi associado à conta de LAURA FIRMO BOLSONARO no aplicativo ConecteSUS, por meio do endereço de **IP: 179.242.11.4**. Conforme relatado, o referido endereço de IP foi o mesmo utilizado por JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA na inserção das 1ª e 2ª doses de JAIR MESSIAS BOLSONARO, e da 1ª dose de LAURA FIRMO BOLSONARO, vinculado ao terminal telefônico **(21) 99192-9460**, habilitado em nome de **AFONSO ANTÔNIO BRECHA**, CPF 047.177.327-15, pai do investigado. Desta forma, evidencia-se que após proceder as inserções de dados falsos, JOÃO CARLOS BRECHA cadastrou um e-mail na conta do ConecteSUS de LAURA BOLSONARO, possivelmente para permitir o acesso e emissão do certificado falso em nome da menor.

CPF: 158.841.507-41	LAURA FIRMO BOLSONARO		
• Acessos ao ConecteSUS			
• Cadastro de e-mail e telefone:			
Data	Descrição	IP	Porta Lógica
21/12/2022 19:11:22	e-mail: jirmssblsnr@gmail.com	179.242.11.4	5841
27/12/2022 14:14:08	e-mail: danmarcamara70@gmail.com	170.246.252.101	59808
27/12/2022 14:15:07	telefone: 61992435152	170.246.252.101	59808

Conforme os dados constantes na Nota Técnica SEI nº 14221/2023/MGI, após cadastrar o referido endereço de e-mail, JOÃO CARLOS BRECHA utilizou o mesmo endereço de **IP: 179.242.11.4** para realizar mais dois acessos na conta de LAURA FIRMO BOLSONARO, no sistema do Ministério da Saúde. O primeiro acesso ocorreu às 19:12:10 e o segundo às 19:21:57. Posteriormente, JOÃO CARLOS BRECHA realiza dois novos acessos à conta de LAURA BOLSONARO, utilizando o **IP: 201.9.163.185**, conforme já descrito, vinculado ao terminal 4-I7N7V74 (internet banda larga), instalado em seu endereço residencial, localizado na RUA GEN PEREIRA DA SILVA, 90 - AP 1504 - ICARAI 24220031 NITEROI – RJ.

CPF: 158.841.507-41 → **LAURA FIRMO BOLSONARO**

- Acessos ao ConectSUS

Data	Descrição	IP	Porta Lógica
21/12/2022 19:12:10	Login com usuário e senha	179.242.11.4	5860
21/12/2022 19:21:57	Login com usuário e senha	179.242.11.4	5836
21/12/2022 21:24:19	Login com usuário e senha	201.9.163.185	55151

Data	Descrição	IP	Porta Lógica
21/12/2022 22:41:11	Login com usuário e senha	201.9.163.185	51688

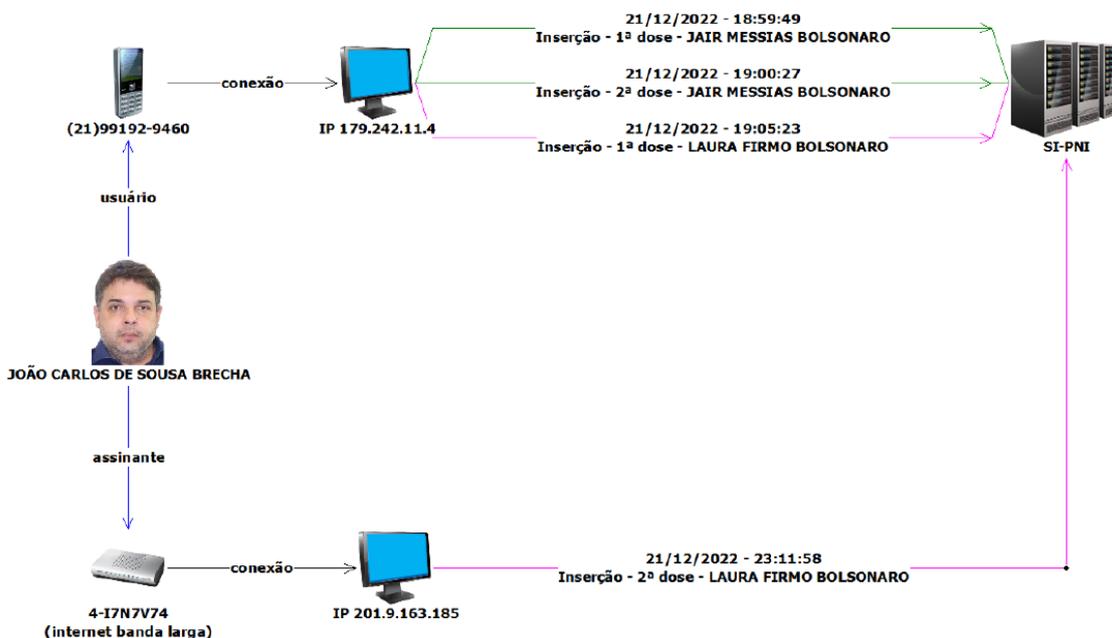
De acordo com os dados fornecidos pela Coordenação-Geral de Arquitetura, Produto e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGAPSTIC/DATASUS/SEIDIGI/MS, no dia **21/12/2022, às 23:25:35**, um certificado de vacinação em nome de LAURA FIRMO BOLSONARO foi emitido por meio do aplicativo ConecteSUS. O último acesso ao referido aplicativo/plataforma, prévio à emissão do certificado supramencionado, ocorreu no dia 21/12/2022, às 22:41:11, utilizando o **IP 201.9.163.185**, da operadora Oi, instalado no endereço residencial de JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, mesmo IP utilizado para

inserção da 2ª dose de LAURA FIRMO BOLSONARO. Ou seja, após realizar as inserções falsas, cadastrar um e-mail de acesso à conta ConecteSUS de LAURO BOLSONARO, em seguida, JOÃO CARLOS BRECHA emitiu um certificado em nome da menor, utilizando o serviço de internet de sua residência.

```
{
  "_id": "uEPCLRIk2JkIhwXsgroN6wHwEZ",
  "code": "34IBRL21241TKDV0",
  "tipo": "CarteiraVacinacaoDigital",
  "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital",
  "creation": "2022-12-21T03:00:00.000+00:00",
  "validUntil": "2122-11-27T03:00:00.000+00:00",
  "cnsPatient": "700506313522257",
  "cpfPatient": "15884150741",
  "certificateData": {
    "codigo": "34IBRL21241TKDV0",
    "paciente": {
      "cns": "700506313522257",
      "cpf": "15884150741",
      "nome": "LAURA FIRMO BOLSONARO",
      "nomeMae": "MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO",
      "sexo": "Feminino",
      "nacionalidade": "Estrangeira",
      "nascimento": "2010-10-18T00:00:00.000Z"
    }
  },
  "emissor": "15884150741",
  "vacinasCovid": [
    {
      "identifier": "https://rj-ehr-
services.saude.gov.br/1.15/api/fhir/r4/immunization/7144b092-163d-4896-9d64-
c3e8a2e6c732-i0b0-1",
      "data": "2022-07-24T00:00:00.000Z",
      "nome": "COVID-19 PEDIÁTRICA - PFIZER COMIRNATY",
      "dose": "1/2",
      "lote": "FP0362",
      "cnesCodigo": "2277603",
      "cnesDescricao": "CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE
CAXIAS",
      "cnesMunicipio": "DUQUE DE CAXIAS",
      "cnesUF": "RJ",
      "registroOrigem": "00"
    },
    {
      "identifier": "https://rj-ehr-
services.saude.gov.br/1.15/api/fhir/r4/immunization/680a95a8-85f1-40ec-943d-
95312cc0c6af-i0b0-1",
      "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z",
      "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY",
      "dose": "2/2",
      "lote": "FP7082",
      "cnesCodigo": "2277603",
      "cnesDescricao": "CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE
CAXIAS",
      "cnesMunicipio": "DUQUE DE CAXIAS",
      "cnesUF": "RJ",
      "registroOrigem": "00"
    }
  ],
  "emissao": "2022-12-21T23:25:35.021Z",
  "validade": "2122-11-27T00:00:00.000Z"
},
"lastAccess": "2022-12-22T02:25:35.021+00:00",
"usrEmissor": "15884150741",
"meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br",
"lang": "pt",
"_class": "br.gov.saude.rn.ds.ehrbff.model.entity.VaccineCertEntity"
```

Dados da emissão do certificado

Os elementos de prova demonstram que, ao contrário do que fora afirmado por JOÃO CARLOS BRECHA, o investigado foi o responsável pela inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em benefício de JAIR MESSIAS BOLSONARO e LAURA FIRMO BOLSONARO, utilizando os serviços de internet do telefone celular cadastrado em nome de seu pai e posteriormente de sua residência para a prática criminosa. Segue o diagrama das inserções falsas em benefício do então Presidente da República JAIR BOLSONARO, executado Pelo Secretário Municipal de Duque de Caxias, JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA:



Consoante os elementos já descritos no presente relatório, a análise dos dados armazenados no telefone celular de JOÃO CARLOS BRECHA, formalizada no Relatório de Análise Nº 2738065/2023, evidenciou que, apesar de ter apagado todo o conteúdo das conversas mantidas com AILTON GONÇALVES BARROS, por meio do aplicativo WhatsApp, as evidências periciais registradas nos arquivos denominados "interactionC", demonstraram que o então Secretário Municipal de Duque de Caxias/RJ interagiu com AILTON GONÇALVES BARROS, por meio do aplicativo WhatsApp, entre os dias 21/12/2022 e 27/12/2022,

exatamente no período em que foram realizadas as inserções dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em benefício de JAIR MESSIAS BOLSONARO, LAURA FIRMO BOLSONARO, MAX GUILHERME e SERGIO ROCHA CORDEIRO e também as exclusões dos dados falsos de vacinação em nome do ex-Presidente da República e sua filha, corroborando o modo de ação do grupo criminoso investigado. Seguem os dados de interação entre os investigados:

- Dia 21/12/2022

Metadados	
html:Content-Encoding	UTF-8
html:Content-Type-Hint	text/html; charset=UTF-8
ufed:decoding_confidence	High
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	► [304 chars] [0a5e8393-7826-421b-8d31-5654e56...
ufed:Name	Ailton Barros
ufed:Notes	[InteractionC: incoming interaction count: 8, InteractionC: outgoing interaction count: 11]
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	61.421
ufed:TimeCreated	2022-12-21T22:31:52Z
ufed:UserID	[+5521981686526, 82A8BE7A-8E0B-4380-B0F9-6138F55FA0D6:ABPerson]
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	org.apache.tika.parser.html.HtmlParser

- Dia 23/12/2022

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB. from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-23T14:01:39Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	f3204282-685b-42de-be05-13ff9d79472a
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.249
ufed:TimeStamp	2022-12-23T14:01:39Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

- Dia 26/12/2022

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB. from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-26T14:38:30Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	95689ced-fe87-456a-97c1-a66d9c42e9d7
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.407
ufed:TimeStamp	2022-12-26T14:38:30Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

- Dia 27/12/2022

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T14:20:27Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	0d3f0a80-fcb5-42f6-aa1c-45218b3de260
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.499
ufed:TimeStamp	2022-12-27T14:20:27Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T16:50:27Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	3f991fcb-44e6-4e46-9f7c-da15840d7c47
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.519
ufed:TimeStamp	2022-12-27T16:50:27Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

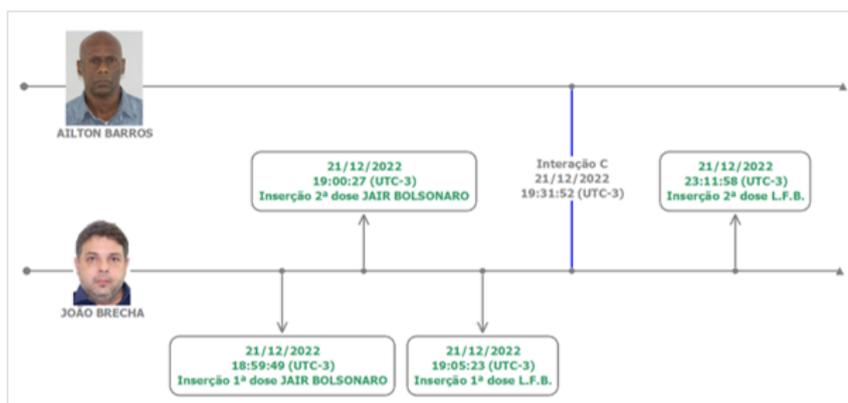
Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T21:51:17Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	6c01d71b-fc45-46e4-881b-4f3b89372214
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.536
ufed:TimeStamp	2022-12-27T21:51:17Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T22:52:47Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	d81170a2-3fe9-4348-a5ac-e2aa6315a2a7
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.551
ufed:TimeStamp	2022-12-27T22:52:47Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T23:07:32Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	0a5e8393-7826-421b-8d31-5654e565b31d
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.552
ufed:TimeStamp	2022-12-27T23:07:32Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

O diagrama que se segue, ilustra o registro de interações entre AILTON BARROS e JOÃO BRECHA nas datas de inclusão dos dados de vacinação falso de JAIR MESSIAS BOLSONARO, LAURA FIRMO BOLSONARO, MAX GUILHERME e SÉRGIO CORDEIRO:

- Dia 21/12/2022 – Data de inserção das vacinas de Jair Bolsonaro e Laura Bolsonaro no SI-PNI



- Dias 22 (data da inserção das vacinas de Max Guilherme e Sérgio Cordeiro), 23 e 26/12/2022



Na representação policial, identificou-se inicialmente que os **IP: 170.246.252.101**, utilizado para acessar a conta do aplicativo ConecteSUS do então Presidente da República JAIR BOLSONARO, na data de 22/12/2022, pertenceria à Presidência da República e estaria vinculado ao Palácio do Planalto. No entanto, em diligência complementar, a Polícia Federal requisitou os dados de utilização do referido endereço de IP à Diretoria de Tecnologia da Presidência da República. Em resposta, constante da Nota Informativa nº 3/2023/DITEC/SA/SE/CC/PR, foi informado que o referido IP, com base nos parâmetros utilizados, pertence a **VLAN do Palácio do Alvorada**.

- 6.2.4. Com base no endereço da estação de trabalho constante no evento do proxy considerado, foi realizada uma busca nos logs do AdAudit, considerando os registros mais próximos da data/hora do evento do proxy considerado.
- 6.2.4.1. Logs extraído do AdAudit:
- É provável que a máquina estivesse com mais de um usuário autenticado, razão pela qual o relatório contém mais de um resultado.
 - Nome arquivo: 04.Pedido02_Adaudit_WorkstationLogonActivity.zip (4225593)
 - Hash (assinatura) do arquivo compactado: SHA256: ab69540457fc7f1aae568ee8d7cc9fdaa605771f4811723650c17b2171138
 - Hash (assinatura) do arquivo descompactado (csv): SHA256: 54a898b4bfef31ca97d61002993e9a98b2337cacb9dcdab2c98793d7eb440d8

User Name	Client IP Address	Client Host Name	Domain Controller	Logon Time	Event Type
maurocbc	10.134.0.98	PR197653.presidencia.gov.br	COBRE.presidencia.gov.br	22-dez-2022 07:58:35 AM	Success
maurocbc	10.134.0.98	PR197653.presidencia.gov.br	COBRE.presidencia.gov.br	22-dez-2022 07:58:30 AM	Failure
Suarez	10.134.0.98	PR197653.presidencia.gov.br	COBRE.presidencia.gov.br	22-dez-2022 07:58:24 AM	Success
jonathasdvc	10.134.0.98	PR197653.presidencia.gov.br	COBRE.presidencia.gov.br	22-dez-2022 07:58:24 AM	Success
filipegmp	10.134.0.98	PR197653.presidencia.gov.br	COBRE.presidencia.gov.br	22-dez-2022 07:58:24 AM	Success
maurocbc	10.134.0.98	PR197653.presidencia.gov.br	COBRE.presidencia.gov.br	22-dez-2022 07:58:24 AM	Success
RicardoDias	10.134.0.98	PR197653.presidencia.gov.br	COBRE.presidencia.gov.br	22-dez-2022 07:58:23 AM	Success

Usuário logado no computador utilizado para acessar o ConecteSUS do ex-Presidente Jair Bolsonaro

Os dados de controle de entrada do Palácio do Alvorada comprovam que MAURO CESAR CID teve sua entrada registrada na residência presidencial às 07h57mim.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA						
CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE PESSOAS AO PALÁCIO DA ALVORADA PELO PORTÃO PRINCIPAL (01 DE JUNHO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022)						
NOME	DATA DA ENTRADA	HORA DA ENTRADA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA	DESCRIÇÃO	
LETICIA	22/12/2022	00:13:00	22/12/2022			
DINIZ COELHO	22/12/2022	07:04:00	22/12/2022	20:28:00	AJO	
CAMARA	22/12/2022	07:06:00	22/12/2022	17:27:00	ASS. PR	
TERCIO	22/12/2022	07:21:00	22/12/2022	08:36:00	ASS. PR	
HASENGAWA	22/12/2022	07:26:00	22/12/2022	17:54:00	MEDICO	
MOZART	22/12/2022	07:31:00	22/12/2022	19:38:00	ASS. PR	
HELIO	22/12/2022	07:31:00	22/12/2022	08:36:00	DEPUTADO	
FRANCISCO	22/12/2022	07:36:00	22/12/2022		ADM	
ADRIANA	22/12/2022	07:46:00	22/12/2022		ENFERMEIRA	
MAX	22/12/2022	07:56:00	22/12/2022	11:07:00	ENFERMEIRO	
CEL CID	22/12/2022	07:57:00	22/12/2022	08:50:00	AJO	
BRAGA NETO	22/12/2022	08:15:00	22/12/2022	08:49:00	VISITA. PR	
MARCIO	22/12/2022	08:18:00	22/12/2022		ADM	
GEN HELENO	22/12/2022	08:18:00	22/12/2022	08:24:00	MINISTRO	

Na sequência dos atos praticados, o Ministério da Saúde informou que o usuário associado ao ex-Presidente **JAIR BOLSONARO** emitiu o certificado de vacinação contra a Covid-19, por meio do aplicativo ConecteSUS, no dia **22/12/2022** às 08h00min, ou seja, logo após MAURO CID se conectar ao computador "**PR197653**" no Palácio do Alvorada.

<pre> "id": "pkpJY4Gq3LDd3fVtdGEBqfmQr4", "code": "V1CY66AJ3VXFQF8Z", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2022-12-22T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-11-28T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708506301368474", "cpfPatient": "45317828791", "certificateData": { "codigo": "V1CY66AJ3VXFQF8Z", "esquemaDoseCompleto": true, "paciente": {} } } "cns": "708506301368474", "cpf": "45317828791", "nome": "JAIR MESSIAS BOLSONARO" } </pre>	<pre> "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "vacinador": "704002319705268", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER", "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "vacinador": "700007251135803", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER" } </pre>
<pre> "data": "2021-07-19T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 JANSSEN - Ad26.COV2.S", "dose": "1/1", "lote": "4381945", "vacinador": "980016279495588", "estabelecimento": "2788373", "fabricante": "JANSSEN", "emissao": "2022-12-22T08:00:28.288Z" } </pre>	

Emissão do certificado de Vacinação contra Covid-19 pelo usuário Jair Bolsonaro em 22/12/2022

Conforme exposto, em seu termo de depoimento o colaborador MAURO CESA CID afirmou que após a inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em benefício de JAIR BOLSONARO e LAURA FIRMO BOLSONARO, o então Ajudante de Ordens imprimiu os certificados de vacinação ideologicamente falsos e entregou em mãos ao então Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO.

(...)

QUE confirma recebeu a ordem do ex-Presidente da República, JAIR BOLSONARO, para fazer as inserções dos dados falsos no nome dele e da filha LAURA BOLSONARO; QUE esses certificados foram impressos e entregues em mãos ao presidente³⁵;

Em nova diligência probatória, a Polícia Federal requisitou os logs de impressão³⁶ e os discos rígidos³⁷ das impressoras instaladas no Palácio da Alvorada e no Palácio do Planalto, utilizadas pela equipe de Ajudância de Ordens do então Presidente da República JAIR BOLSONARO, no ano de 2022. Em resposta, a Diretoria de Tecnologia da Presidência da República disponibilizou os logs de impressões realizadas no Palácio do Planalto e da Alvorada, no ano de 2022, por meio link para o download, contendo em cada um dos arquivos compactados, 40

³⁵ Trecho do Termo de Depoimento nº 3577357/2023

³⁶ Ofício nº 4478335/2024 - CGCINT/DIP/PF

³⁷ Ofício nº 4674930/2023 - CCINT/CGCINT/DIP/PF

(quarenta) arquivos de planilha, todas no formato padrão "CSV", referentes a exportação de dados do sistema de gerenciamento de impressão denominado "Papercut". Todo o procedimento foi formalizado na Informação de Polícia Judiciária nº 996428/2024.

Após o procedimento pericial, a análise dos logs de impressão identificou que no dia 22/12/2022, às 08h00min57seg e 08h01min06, o usuário "**maurocbc**", vinculado ao então chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República MAURO CESAR BARBOSA CID, utilizando o computador registrado como "PR197653", realizou a impressão de dois arquivos com os seguintes nomes: "**Certificado de Vacinação Covid-19**" e "**Covid 19 National Vaccination Certificate**". Os arquivos foram impressos, utilizando a impressora de nome "**gp-ajo-alvorada-mfcolor-01**", modelo "**RICOH Aficio MP C305 PCL 6**", número de série: "**W794P506384**". De acordo com o Recibo de Entrega de Discos Rígidos encaminhado pela Diretoria de Tecnologia do Palácio do Planalto, a referida impressora estava instalada na **Ajudância de Ordens do Palácio do Alvorada**, residência do então Presidente da República JAIR BOLSONARO.

Data	Usuário	Nome completo	Nome da Impressora	Identificador de impressora física
2022-12-22 08:00:57	maurocbc	Mauro Cesar Barbosa Cid	gp-ajo-alvorada-mfcolor-01	net://10.134.11.252
2022-12-22 08:01:06	maurocbc	Mauro Cesar Barbosa Cid	gp-ajo-alvorada-mfcolor-01	net://10.134.11.252
Tipo/Modelo da Impressora	Número de série da impressora	Documento		
RICOH Aficio MP C305 PCL 6	W794P506384	Certificado de Vacinação Covid-19		
RICOH Aficio MP C305 PCL 6	W794P506384	Covid 19 National Vaccination Certificate		

Dados do log de impressão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Tecnologia
 Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários e Telecomunicações

RECIDO DE ENTREGA DE DISCOS RÍGIDOS (HD's)

Referência: Ofício nº 4675406/2023 – CCINT/CGCINT/DIP/PF

Eu, **Anderson Antonio Ferreira de Souza**, CPF nº **603.084.271-49**, representante da POLÍCIA FEDERAL, declaro ter recebido os Disk Drives (HDs) das impressoras relacionadas abaixo, fornecidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência da República representada pelo Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários e Telecomunicações

LOCALIZAÇÃO	IMPRESSORAS		DISCOS RÍGIDOS	
	MODELO	Nº SÉRIE	MODELO	Nº SÉRIE
Palácio do Alvorada - AJO	RICOH Aficio MP C305 PCL 6 – Multifuncional	W794P506384	Não há HD instalado neste equipamento	
	RICOH Aficio SP C430DN PCL 6	S9348700928	TOSHIBA MK1676GSX	X33XC18UT
	RICOH Aficio SP C430DN PCL 6	S9339201749	TOSHIBA MK1676GSX	X3JJC4UDT
Palácio do Planalto – 3º Andar – Sala 310	RICOH MP C307 - 31PPM (A4) - Multifuncional	C508P102521	TOSHIBA MQ01ABF032	34P2CL08T
	Multifuncional – A3		TOSHIBA MQ01ABF032	Z75ESA1JS
Palácio do Planalto – Subsolo-Sala 28 - AJO	RICOH Aficio MP C305 PCL 6 - Multifuncional	W793P800413	WESTERN DIGITAL WD3200BUCT	WX51A3392306
	RICOH Aficio SP C430DN PCL 6	S9339200750	TOSHIBA MK1676GSX	X33JC4LCT

Brasília, 21 de novembro de 2023.

Dados das Impressoras

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Tecnologia
 Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários e Telecomunicações

RECIDO DE ENTREGA DE DISCOS RÍGIDOS (HD's)

Referência: Ofício nº 4675406/2023 – CCINT/CGCINT/DIP/PF

LOCALIZAÇÃO	IMPRESSORAS		DISCOS RÍGIDOS	
	MODELO	Nº SÉRIE	MODELO	Nº SÉRIE
Palácio do Alvorada - AJO	RICOH Aficio MP C305 PCL 6 – Multifuncional	W794P506384	Não há HD instalado neste equipamento	
	RICOH Aficio SP C430DN PCL 6	S9348700928	TOSHIBA MK1676GSX	X33XC18UT
	RICOH Aficio SP C430DN PCL 6	S9339201749	TOSHIBA MK1676GSX	X3JJC4UDT
Palácio do Planalto – 3º Andar – Sala 310	RICOH MP C307 - 31PPM (A4) - Multifuncional	C508P102521	TOSHIBA MQ01ABF032	34P2CL08T
	Multifuncional – A3		TOSHIBA MQ01ABF032	Z75ESA1JS
Palácio do Planalto – Subsolo-Sala 28 - AJO	RICOH Aficio MP C305 PCL 6 - Multifuncional	W793P800413	WESTERN DIGITAL WD3200BUCT	WX51A3392306
	RICOH Aficio SP C430DN PCL 6	S9339200750	TOSHIBA MK1676GSX	X33JC4LCT

Ratificando os elementos de prova, conforme já mencionado na representação policial, a Secretaria de Governo digital informou que a conta do sistema "GOV.BR" do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, utilizada para acessar o aplicativo ConecteSUS e gerar os certificados de vacinação, tinha inicialmente o e-mail de cadastro: **Mauro.cid@presidencia.gov.br**, associado à conta na data de 27/12/2021, pela Central de Atendimento do "GOV.BR". Posteriormente, na data de **22/12/2022, às 08h20min**, novamente utilizando o endereço de IP: 170.246.252.101, relacionado ao palácio da Alvorada, a conta do sistema "GOV.BR" do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO teve a alteração cadastral para um novo e-mail denominado danmarcamara70@gmail.com, pertencente a MARCELO COSTA CAMARA, Assessor do então Presidente JAIR BOLSONARO.

CPF: 453.178.287-91

• Acessos ao ConectSUS

Data	Descrição	IP	Porta Lógica
14/03/2023 08:14:47	Login com usuário e senha	189.6.36.101	4924

• Cadastro de e-mail e telefone:

Data	Descrição	IP	Porta Lógica
22/12/2022 08:18:56	telefone: 61992435152	170.246.252.101	35798
22/12/2022 08:20:45	e-mail: danmarcamara70@gmail.com	170.246.252.101	42976

Assim, até o dia 22/12/2022, a conta do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO no sistema "GOV.BR" era administrada por MAURO CESAR CID, ex-chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República. Logo após gerar o certificado de vacinação contra a Covid-19 às 08h00min do dia 22/12/2022, precisamente às 08h20min, o e-mail de cadastro foi alterado para danmarcamara70@gmail.com, pertencente a MARCELO COSTA CAMARA.

A alteração cadastral se deu pelo fato de que MAURO CESAR CID deixaria de assessorar o ex-Presidente JAIR BOLSONARO a partir

de 01 de janeiro de 2023, passando tal função a ser exercida por outras pessoas, dentre elas, MARCELO CAMARA, que inclusive viajou para a cidade de Orlando em três oportunidades para acompanhar JAIR BOLSONARO. Isso justifica a mudança no cadastro do aplicativo ConecteSUS do ex-presidente, que deveria ficar a cargo de alguém que estivesse mais próximo, no caso, o Assessor MARCELO CAMARA.

Os dados de registro de acesso ao Palácio do Alvorada revelaram que MARCELO COSTA CAMARA e, conforme já citado, MAURO CESAR CID, chegaram à residência Presidencial respectivamente às 07h06min e 07h57min, evidenciando que todos os atos praticados no Palácio do Alvorada no dia 22/12/2022, como acesso ao sistema ConecteSUS, emissão do certificado de vacinação e alteração cadastral do e-mail vinculado à conta de JAIR MESSIAS BOLSONARO, também era de conhecimento de MARCELO COSTA CAMARA, Assessor do então Presidente da República, que inclusive o acompanhou após o término do mandato presidencial, corroborando que JAIR BOLSONARO participou dos atos criminosos praticados em seu benefício.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA					
CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE PESSOAS AO PALÁCIO DA ALVORADA PELO PORTÃO PRINCIPAL (01 DE JUNHO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022)					
NOME	DATA DA ENTRADA	HORA DA ENTRADA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA	DESCRIÇÃO
LETICIA	22/12/2022	00:13:00	22/12/2022		
DINIZ COELHO	22/12/2022	07:04:00	22/12/2022	20:28:00	AJO
CAMARA	22/12/2022	07:06:00	22/12/2022	17:27:00	ASS. PR
TERCIO	22/12/2022	07:21:00	22/12/2022	08:36:00	ASS. PR
HASENGAWA	22/12/2022	07:26:00	22/12/2022	17:54:00	MEDICO
MOZART	22/12/2022	07:31:00	22/12/2022	19:38:00	ASS. PR
HELIO	22/12/2022	07:31:00	22/12/2022	08:36:00	DEPUTADO
FRANCISCO	22/12/2022	07:36:00	22/12/2022		ADM
ADRIANA	22/12/2022	07:46:00	22/12/2022		ENFERMEIRA
MAX	22/12/2022	07:56:00	22/12/2022	11:07:00	ENFERMEIRO
CEL CID	22/12/2022	07:57:00	22/12/2022	08:50:00	AJO

Controle de entrada do Palácio do Alvorada

Ainda no contexto dos elementos objetivos que demonstram a participação do então Presidente da República no esquema criminoso de inserção de dados falsos de vacinação contra a

Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, os dados encaminhados pela Secretaria de Governo Digital à Polícia Federal relacionados ao acesso ao sistema ConecteSUS dos usuários de JAIR MESSIAS BOLSONARO e LAURA FIRMO BOLSONARO, na data de 27/12/2022, apontaram que o usuário de LAURA BOLSONARO realizou o último acesso ao aplicativo antes da emissão do certificado às **14h08min**, por meio do endereço de IP: **170.246.252.101**. No mesmo dia, o usuário ex-Presidente também acessou o aplicativo ConecteSUS, com êxito, às **14h19min**, também a partir do endereço de **IP: 170.246.252.101**, vinculado à Presidência da República.

CPF: 158.841.507-41

• Acessos ao ConectSUS

Data	Descrição	IP	Porta Lógica
27/12/2022 14:08:41	Login com usuário e senha	170.246.252.101	57272

Acesso do usuário de Laura Bolsonaro ao ConecteSUS

Sobre a conta GOV.BR CPF: 453.178.287-91, constam no período pesquisado de Novembro a Dezembro/2022, os seguintes acessos ao ConectSUS:

Data do Evento	Descrição	Status	Id do Cliente	IPs	Porta Lógica
18/11/2022 09:19	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	168.194.238.34, 10.79.40.77	15093
18/11/2022 09:19	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	168.194.238.34, 10.79.40.77	15093
21/12/2022 21:07	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	189.6.14.108, 10.79.40.84	32683
21/12/2022 22:09	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	189.6.14.108, 10.79.40.81	32523
22/12/2022 07:59	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	170.246.252.101, 10.79.40.86	58750
27/12/2022 14:19	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	170.246.252.101, 10.79.40.83	37500
30/12/2022 12:02	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	187.25.42.1, 10.79.40.78	2659

Acesso do usuário de Jair Bolsonaro ao ConecteSUS

Em seguida, conforme os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde, o usuário associado à LAURA BOLSONARO emitiu o certificado de vacinação contra a Covid-19, por meio do aplicativo ConecteSUS, na data de **27/12/2022 às 14h09min**. Logo depois, às **14h19min**, o usuário vinculado ao ex-Presidente JAIR BOLSONARO, também emitiu um novo certificado ideologicamente falso.

<pre> _id": "nrbjFPNlw_nDeBqPC55uZc6Wxu", "code": "ZDGH6TNGTW3RY6WV", "tipo": "Carteira VacinacaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinacao Digital", "creation": "2022-12-27T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-12-03T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "700506313522257", "cpfPatient": "15884150741", "certificateData": { "codigo": "ZDGH6TNGTW3RY6WV", "paciente": { "cns": "700506313522257", "cpf": "15884150741", "nome": "LAURA FIRMO BOLSONARO", </pre>	<pre> "data": "2022-07-24T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PEDIATRICA - PFIZER COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP0362", "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "FP7082", </pre>
<pre> "emissao": "2022-12-27T14:09:11.707Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br", "lang": "pt", </pre>	

Emissão do certificado de Vacinação contra Covid-19 pela usuária Laura Bolsonaro em 27/12/2022

<pre> _id": "D3UZjBkRTC-uy3qu8AGCafDTBZ", "code": "H6X59NRCD1N7SFC0", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinacao Covid-19", "creation": "2022-12-27T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-12-03T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708506301368474", "cpfPatient": "45317828791", "certificateData": { "codigo": "H6X59NRCD1N7SFC0", "esquemaDoseCompleto": true, "paciente": { "cns": "708506301368474", "cpf": "45317828791", "nome": "JAIR MESSIAS BOLSONARO" </pre>	<pre> "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "vacinador": "704002319705268", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER", "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "vacinador": "700007251135803", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER", </pre>
<pre> "data": "2021-07-19T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 JANSSEN - Ad26.COV2.S", "dose": "1/1", "lote": "4381945", "vacinador": "980016279495588", "estabelecimento": "2788373", "fabricante": "JANSSEN", "emissao": "2022-12-27T14:19:44.331Z" </pre>	

Emissão do certificado de Vacinação contra Covid-19 pelo usuário Jair Bolsonaro em 27/12/2022

Em seu termo de declarações prestado à Polícia Federal, JAIR MESSIAS BOLSONARO ao ser indagado sobre a mudança cadastral realizada em sua conta do sistema "GOV.BR" ,alterando o e-mail inicialmente cadastrado Mauro.cid@presidencia.gov.br para o novo e-mail denominado danmarcamara70@gmail.com pertencente a MARCELO COSTA CAMARA, afirmou que devido ao fato de que MAURO CID deixaria a sua assessoria no dia 31/12/2022, transferindo suas atribuições para seu substituto MARCELO CAMARA, possivelmente, essa alteração foi realizada para passar o controle de acesso do sistema GOV.BR do declarante ao seu nove assessor MARCELO CAMARA, demonstrando ter plena ciência que seus assessores administravam sua

conta no sistema GOV.BR, que permite o acesso, mediante credencial, ao sistema do ConecteSUS para, dentre outras funcionalidades, gerar e emitir certificados de vacinação contra a Covid-19.

(...)

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Secretaria de Governo Digital informou à Polícia Federal que a conta do sistema "GOV.BR" do usuário JAIR MESSIAS BOLSONARO, utilizada para acessar o aplicativo ConecteSUS e gerar os certificados de vacinação, tinha inicialmente o e-mail de cadastro: Mauro.cid@presidencia.gov.br, associado à conta na data de 27/12/2021, pela Central de Atendimento do "GOV.BR". Posteriormente, na data de 22/12/2022, a conta do sistema "GOV.BR" do declarante teve a alteração cadastral para um novo e-mail denominado danmarcamara70@gmail.com, pertencente a MARCELO COSTA CAMARA, assessor do declarante. INDAGADO sobre o motivo de ter realizado a alteração cadastral em sua conta do sistema "GOV.BR", passado a utilizado o e-mail danmarcamara70@gmail.com, pertencente a MARCELO COSTA CAMARA, **respondeu QUE** devido ao fato de que MAURO CID deixaria a sua assessoria no dia 31/12/2022, transferindo suas atribuições para seu substituto MARCELO CAMARA, possivelmente, essa alteração foi realizada para passar o controle de acesso do sistema GOV.BR do declarante ao seu novo assessor MARCELO CAMARA³⁸;

(...)

³⁸ Trecho do Termo de Declarações nº 1970492/2023

Considerando que os acessos ao sistema ConecteSUS do então Presidente JAIR BOLSONARO, era administrado por MAURO CESAR CID, a Polícia Federal realizou uma busca nos registros de entrada e saída do Palácio do Alvorada na data de 27/12/2022 e identificou que o então Chefe da Ajudância de Ordens do Presidente da República chegou no Palácio da Alvorada às 07h33min, saindo apenas às 23h35min.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA					
CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE PESSOAS AO PALÁCIO DA ALVORADA PELO PORTÃO PRINCIPAL (01 DE JUNHO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022)					
NOME	DATA DA ENTRADA	HORA DA ENTRADA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA	DESCRIÇÃO
DIEGO TORRES	27/12/2022	00:18:00	27/12/2022		IRMAO DA DAMA
CAMARA	27/12/2022	07:24:00	27/12/2022	10:20:00	ASS. PR
JOSILENE	27/12/2022	07:27:00	27/12/2022	15:36:00	ENFERMEIRA
TERCIO	27/12/2022	07:30:00	27/12/2022	12:44:00	ASS. PR
CEL CID	27/12/2022	07:33:00	27/12/2022	23:35:00	AJO

Controle de acesso ao Palácio da Alvorada

Os registros de log de impressão das impressoras instaladas no Palácio da Alvorada e utilizadas pela Ajudância de Ordens do Presidente da República, encaminhados pela Diretoria de Tecnologia da Presidência da República, revelaram que no dia 27/12/2022, o usuário "maurocbc", pertencente ao Chefe da Ajudância de Ordens da Presidência, MAURO CESAR CID, imprimiu dois arquivos denominados "**Covid 19 National Vaccination Certificate**" e "**Carteira Nacional de Vacinação Digital**", utilizando a impressora de nome "**gp-ajo-alvorada-mfcolor-01**", modelo "**RICOH Aficio MP C305 PCL 6**", número de série: "**W794P506384**". Conforme já exposto, a referida impressora estava instalada na **Ajudância de Ordens do Palácio do Alvorada**, residência do então Presidente da República JAIR BOLSONARO.

Data	Usuário	Nome completo	Nome da Impressora	Identificador de impressora física
2022-12-27 11:25:53	maurocbc	Mauro Cesar Barbosa Cid	gp-ajo-alvorada-mfcolor-01	net://10.134.11.252
2022-12-27 14:02:18	maurocbc	Mauro Cesar Barbosa Cid	gp-ajo-alvorada-mfcolor-01	net://10.134.11.252
Tipo/Modelo da Impressora	Número de série da impressora	Documento		
RICOH Aficio MP C305 PCL 6	W794P506384	Covid 19 National Vaccination Certificate		
RICOH Aficio MP C305 PCL 6	W794P506384	Carteira Nacional de Vacinação Digital		

Documentos impressos por Mauro Cesar Cid no dia 27/12/2022 no Palácio da Alvorada

Outro elemento de prova que converge para os acessos e emissões de certificado de vacinação falsos terem sido executados no

Palácio da Alvorada, foi que exatamente no dia 27/12/2022, logo depois de o usuário de LAURA BOLSONARO emitir o certificado de vacinação, às 14h15min, foi realizada uma alteração cadastral no sistema “GOV.BR”, em que o e-mail: jirmssblsnr@gmail.com, anteriormente criado por JOÃO CARLOS BRECHA para acesso ao ConecteSUS da filha do então Presidente foi substituído pelo o e-mail: danmarcamara70@gmail.com, pertencente a MARCELO COSTA CAMARA. O usuário inseriu no cadastro de LAURA FIRMO BOLSONARO o número de telefone (61)992435152, também pertencente a MARCELO CAMARA. Da mesma forma que a emissão dos certificados de vacinação, a alteração cadastral foi realizada por meio do endereço de IP: **IP: 170.246.252.101**, pertencente à Presidência da República.

• Cadastro de e-mail e telefone:

Data	Descrição	IP	Porta Lógica
21/12/2022 19:11:22	e-mail: jirmssblsnr@gmail.com	179.242.11.4	5841
27/12/2022 14:14:08	e-mail: danmarcamara70@gmail.com	170.246.252.101	59808
27/12/2022 14:15:07	telefone: 61992435152	170.246.252.101	59808

Alteração cadastral do usuário de Laura Bolsonaro no “Gov.br”

Em relação à emissão do certificado de vacinação ideologicamente falso no dia 27/12/2022, o ex-Presidente JAIR BOLSONARO alegou desconhecer a referida emissão e afirmou que **estava cumprindo expediente no Palácio da Alvorada, no horário em que foi gerado o certificado de vacinação.**

(...)

INDAGADO sobre o motivo de ter emitido o certificado de vacinação contendo dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no aplicativo ConecteSUS, respondeu QUE da mesma forma desconhece a emissão do referido certificado em 27/12/2022; QUE esclarece que, **possivelmente, estava cumprindo expediente no Palácio da Alvorada, no horário em que foi gerado o certificado de vacinação;**

(...)

Os elementos de prova colhidos corroboram as afirmações prestadas pelo colaborador MAURO CESAR BARBOSA CID, demonstrando que, por ordem do então Presidente JAIR BOLSONARO, MAURO CESAR CID solicitou a AILTON BARROS a inserção dos dados falsos de vacinação contra a covid-19 em benefício do ex-Presidente da República e de sua filha LAURA FIRMO BOLSONARO. Em seguida, AILTON BARROS intermediou a inserção com JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA. No dia 21/12/2022, o Secretário Municipal de Duque de Caxias, utilizando suas credenciais de acesso, executou a inserção dos dados falsos de vacinação no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Logo depois, JOÃO CARLOS BRECHA, cadastrou o endereço de e-mail: jirmsbbsnr@gmail.com para acesso à conta ConecteSUS de LAURA BOLSONARO e, em seguida, emitiu um certificado de vacinação em nome da menor, utilizando o serviço de internet de sua residência. No dia 22/12/2022, MAURO CESAR CID, ao chegar no Palácio da Alvorada, acessou o ConecteSUS de JAIR MESSIAS BOLSONARO e emitiu o certificado de Vacinação contra a Covid-19, possivelmente entregando em mãos ao então Presidente da República.

Os elementos de prova coletados ao longo da presente investigação são convergentes em demonstrar que JAIR MESSIAS BOLSONARO agiu com consciência e vontade determinando que seu chefe da Ajudância de Ordens intermediasse a inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde em seu benefício e de sua filha LAURA BOLSONARO. Não há nos autos, elementos que indiquem que MAURO CESAR CID, AILTON BARROS e JOÃO CARLOS BRECHA se uniram em unidade de desígnios para inserir os dados falsos à revelia do então Presidente da República JAIR BOLSONARO. Ao contrário, conforme demonstrado, todas as pessoas beneficiárias das inserções falsas realizada pelo grupo criminoso tinham não apenas plena ciência, como solicitaram/determinaram as inserções

falsas nos sistemas do Ministério da Saúde.

MAURO CESAR CID solicitou para AILTON BARROS que intermediasse as inserções de dados falsos de vacinação em seu nome e em benefício de sua esposa GABRIELA SANTIAGO CID e de suas três filhas. Da mesma forma, conforme será demonstrado a seguir, MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA e SERGIO ROCHA CORDEIRO agiram dolosamente solicitando que MAURO CESAR CID intermediasse as inserções de dados falsos de vacinação em seus nomes nos sistemas do Ministério da Saúde, emitindo, inclusive, por várias vezes, os certificados de vacinação ideologicamente falsos para obtenção de vantagens indevidas. O mesmo *modus operandi* se repetiu com o então Presidente da República JAIR BOLSONARO. Conforme exposto, vários atos de acesso ao sistema ConecteSUS, inclusive a impressão de certificado de vacinação ideologicamente falso, foram praticados na residência oficial da Presidência da República, Palácio do Alvorada, ocupada na época dos fatos por JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Diante do exposto, resta evidenciado que MAURO CESAR CID, no exercício das atividades de chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República, por determinação de seu superior hierárquico, solicitou a inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em benefício do ex-Presidente e de sua filha LAURA FIRMO BOLSONARO.

Nesse sentido, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, AILTON GONÇALVES BARROS, MAURO CESAR BARBOSA CID, MARCELO COSTA CAMARA e JAIR MESSIAS BOLSONARO** foram indiciados pela prática do crime de Inserção de dados falsos em sistema de informações, previsto no art. 313-A do Código Penal, praticada na data de **21/12/2022, às 18h59min e 19h00min**, com inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em nome de JAIR MESIAS BOLSONARO e na data de **21/12/2022 às 18h59min e 23h11min**, com inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em nome de LAURA FIRMO BOLSONARO.

2.4.1. Inserção de Dados Falsos nos Sistemas do Ministério da Saúde em nome de SÉRGIO ROCHA CORDEIRO e MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA

Após inserir os dados falsos de vacinação em nome de JAIR MESSIAS BOLSONARO e de sua filha, no dia seguinte (22/12/2022), JOÃO CARLOS BRECHA procedeu a inserção dos dados falsos de vacinação em benefícios dos então assessores do ex-Presidente da República, MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA e SERGIO ROCHA CORDEIRO. Conforme exposto no Relatório de Análise nº 2738065/2023, as inserções foram realizadas por meio do endereço de IP: 138.97.15.214, de propriedade da empresa REDE BR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Após requisição da Polícia Federal, a empresa encaminhou os dados cadastrais do referido endereço de IP, que confirmou sua utilização na data e hora da inserção, pela Prefeitura de Duque de Caxias.



Em seu termo de Depoimento, o colaborador **MAURO CESAR CID** admitiu que intermediou junto a AILTON GONÇALVES BARROS a inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 a pedido de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA e SERGIO ROCHA CORDEIRO.

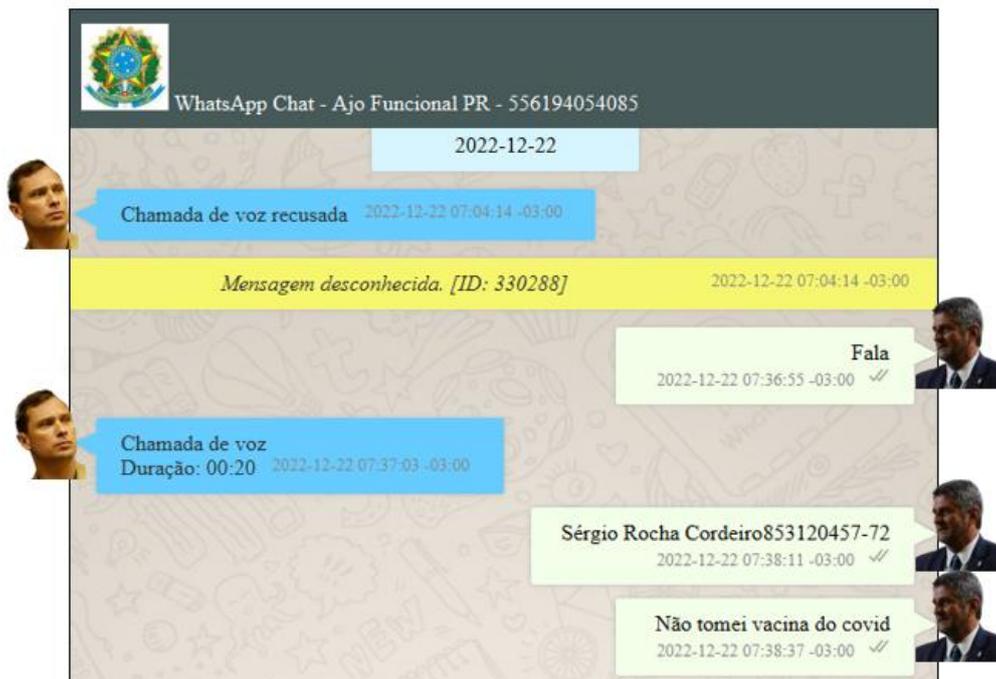
(...)

QUE também realizou as intermediou das inserções de dados de vacinação contra a Covid-19 **a pedido de MAX GUILHERME e do SERGIO CORDEIRO**; QUE da mesma forma, a intermediou foi feita com **AILTON BARROS**;

(...)

Nesse contexto, a Informação de Exploração de Material nº 5129019/2023 realizou a análise da extração pericial dos dados dos telefones celulares apreendidos em poder dos investigados **MAX GUILHERME e do SERGIO CORDEIRO**.

A análise dos dados armazenados no telefone celular apreendido em poder de **SÉRGIO CORDEIRO** identificou uma troca de mensagens entre o investigado e MAURO CESAR CID ocorrida no dia 22/12/2022, pela manhã, mesmo dia da inserção dos dados falsos de vacinação em benefício de SERGIO CORDEIRO. Após uma rápida chamada de voz pelo aplicativo WhatsApp, SERGIO CORDEIRO encaminha uma mensagem de texto, às 07hs37min, com seu nome completo e número de CPF. Em seguida, SERGIO CORDEIRO encaminha a seguinte mensagem para MAURO CID: "**Não tomei vacina do covid**".

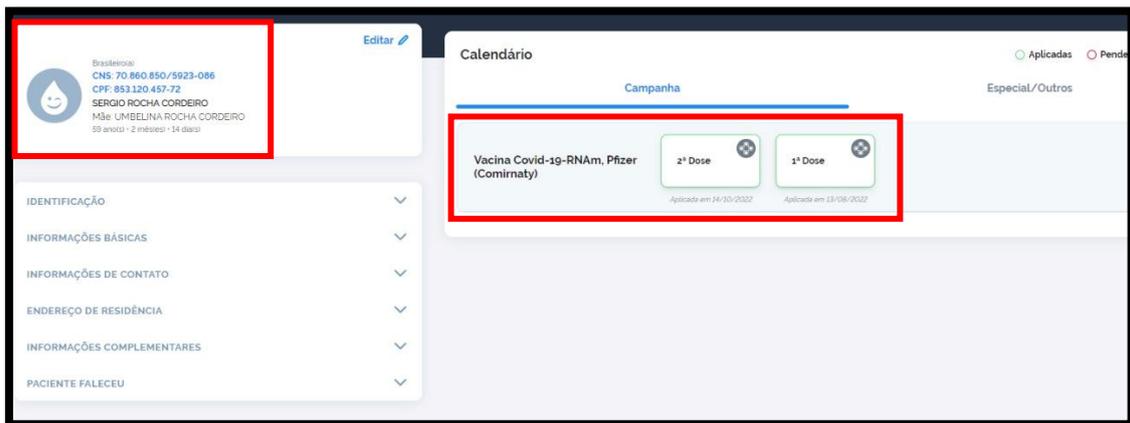
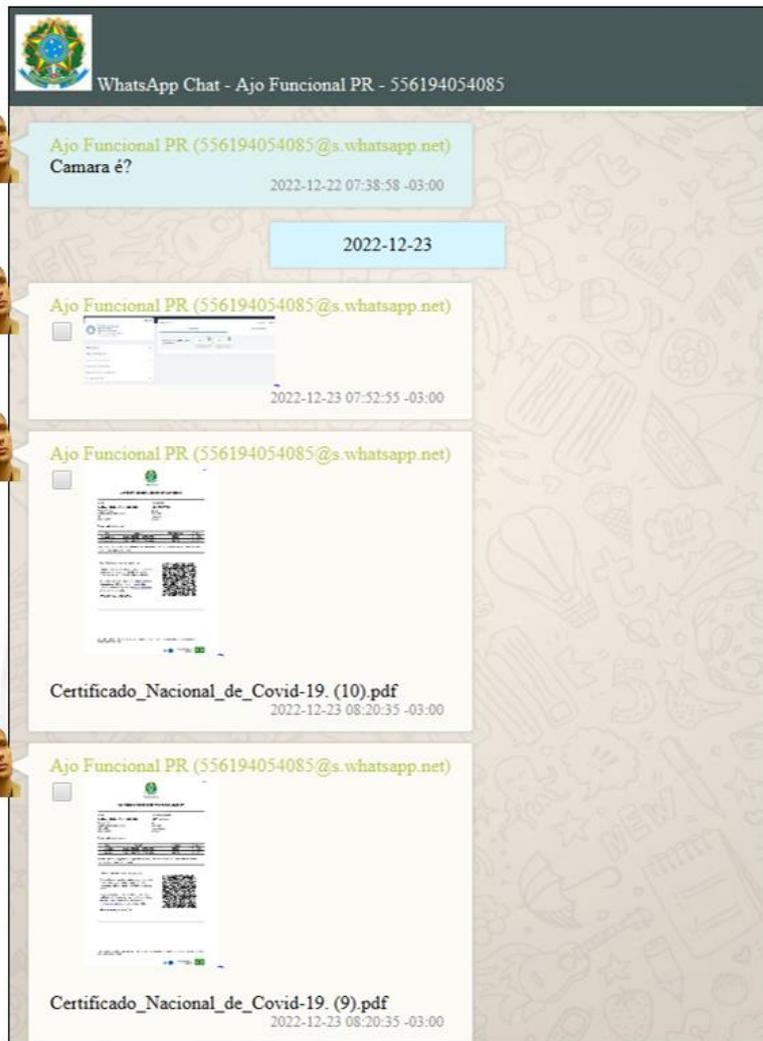


Conforme exposto, às 15h08min do dia 22/12/2022, JOÃO CARLOS BRECHA insere os dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em benefício de SERGIO ROCHA CORDEIRO.

OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	22/12/2022	15:08:10	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
INSERÇÃO 2ª DOSE	22/12/2022	15:08:37	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Sergio Cordeiro no Sistema SI-PNI

No dia seguinte (23/12/2022), MAURO CESAR CID encaminha, às 07h52min, uma mensagem contendo o “print” da tela do sistema do Ministério da Saúde, conectado no perfil de SERGIO CORDEIRO, com o registro de duas doses da vacina contra a Covid-19 da fabricante Pfizer. Em seguida, MAURO CID encaminha mais duas mensagens, contendo, em anexo, cópia do Certificado Nacional de Vacinação idelogicamente falso, expedido em nome de Sérgio Rocha Cordeiro, com duas doses da vacina da fabricante Pfizer, 1ª dose em 13/08/2022 e 2ª dose em 14/10/2022.





Ministry of Health

Covid 19 National Vaccination Certificate

Name SERGIO ROCHA CORDEIRO Mother's Name UMBELINA ROCHA CORDEIRO ID 853.120.457-72	Date of birth 08.Oct.1963 Gender Masculino Nationality Brasileiro
---	--

Doses administered

Date	Vaccine*	Manufacturer	Dose
14.Oct.2022	COVID-19 PFIZER - COMIRNATY	PFIZER	2/2
13.Aug.2022	COVID-19 PFIZER - COMIRNATY	PFIZER	1/2

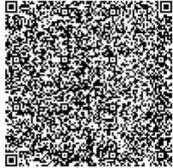
* The name of the vaccine is presented from the information of the Prophylaxis Name, Manufacturer/License Holder - Trade name of the product.

Date of the issue : 23.Dec.2022, at 08:19 AM

This certificate is issued free of charge by Conecte SUS and the information was provided by the National Health Data Network - DATASUS/Ministry of Health.

Its authenticity can be confirmed through the Conecte SUS application QR Code reader or on the Valida Certidão page on the Internet, at valida.certidao.saude.gov.br, entering the code:

SBVV.BYHW.UC4L.XKD6



Remarks: This certificate is valid throughout Brazil. It is not mandatory to hold one. It cannot be used for discriminatory purposes.




Os dados encaminhados pela Secretária Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Nota Técnica SEI nº 14221/2023/MGI revelou que, exatamente às 08h19min do dia 23/12/2022, o usuário associado a SÉRGIO CORDEIRO, CPF: 053.120.457-72, acessou o aplicativo ConecteSUS, utilizando o endereço de IP: 170.246.252.206, vinculado à Presidência da República, acessado, possivelmente, no Palácio da Alvorada. Em seguida, realizou um novo acesso às 08h37min, utilizando o mesmo endereço de IP.

• Acessos ao ConectSUS

Data do Evento	Descrição	IP	Porta Lógica
23/12/2022 08:19:32	Login com usuário e senha	170.246.252.206	56038
23/12/2022 08:37:53	Login com usuário e senha	170.246.252.206	34138

Logo em seguida, conforme os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde, o usuário de SERGIO CORDEIRO, emitiu o certificado de vacinação ideologicamente falso, às 08h38min e novamente às 08h40min do dia 23/12/2022.

```

{
  "id": "z1VxB_fN5JBeJOeIS1zItt2Lx",
  "code": "FC7SYNO3GX6S82H8",
  "tipo": "Carteira Vacinacao Digital",
  "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinacao Digital",
  "creation": "2022-12-23T03:00:00.000+00:00",
  "validUntil": "2122-11-29T03:00:00.000+00:00",
  "cnsPatient": "708608505923086",
  "cpfPatient": "85312045772",
  "certificateData": {
    "codigo": "FC7SYNO3GX6S82H8",
    "paciente": {
      "cns": "708608505923086",
      "cpf": "85312045772",
      "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO",
    },
  },
  "emissao": "2022-12-23T08:40:23.523Z",
  "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br",
  "lang": "pt",
  "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z",
  "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY",
  "dose": "1/2",
  "lote": "FP7082",
  "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z",
  "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY",
  "dose": "2/2",
  "lote": "PCA0084",
}
    
```

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 23/12/2022

```

{
  "id": "-XNx-dSSidVpe4MvfJJOaEI-RJ",
  "code": "S8VVBYHWUC4LXKD6",
  "tipo": "CertVacCovid19",
  "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinacao Covid-19",
  "creation": "2022-12-23T03:00:00.000+00:00",
  "validUntil": "2122-11-29T03:00:00.000+00:00",
  "cnsPatient": "708608505923086",
  "cpfPatient": "85312045772",
  "certificateData": {
    "codigo": "S8VVBYHWUC4LXKD6",
    "esquemaDoseCompleto": true,
    "paciente": {
      "cns": "708608505923086",
      "cpf": "85312045772",
      "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO",
    },
  },
  "emissao": "2022-12-23T08:38:59.367Z",
  "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br",
  "lang": "pt",
  "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z",
  "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY",
  "dose": "2/2",
  "lote": "PCA0084",
  "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z",
  "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY",
  "dose": "1/2",
  "lote": "FP7082",
}
    
```

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 23/12/2022

Reforçando os dados que demonstram que o acesso e emissão dos certificados em nome de SERGIO ROCHA CORDEIRO foram realizados no Palácio do Alvorada, quando MAURO CESAR CID

encaminha por WhatsApp cópia do certificado a SERGIO CORDEIRO às 08h20min, o então chefe da Ajudância de Ordens do Presidente da República JAIR BOLSONARO, estava no Palácio da Alvorada desde às 07h30min, conforme o controle de acesso encaminhado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA					
CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE PESSOAS AO PALÁCIO DA ALVORADA PELO PORTÃO PRINCIPAL (01 DE JUNHO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022)					
NOME	DATA DA ENTRADA	HORA DA ENTRADA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA	DESCRIÇÃO
LETICIA	23/12/2022	00:00:00	23/12/2022		
MAX	23/12/2022	07:10:00	23/12/2022	11:15:00	
DOUGLAS	23/12/2022	07:12:00	23/12/2022	19:35:00	ENFERMEIRO
BRAGA NETO	23/12/2022	07:26:00	23/12/2022	09:40:00	GENERAL
CID	23/12/2022	07:30:00	23/12/2022	20:32:00	AJO

Controle de acesso ao Palácio do Alvorada

Os elementos de prova colhidos corroboram os indícios já apresentados e as afirmações prestadas pelo colaborador MAURO CESAR CID, demonstrando que SERGIO ROCHA CORDEIRO solicitou a MAURO CID a inserção dos dados falsos de vacinação. Por intermédio de AILTON BARROS, os dados foram repassados ao Secretário Municipal de Duque de Caxias, JOÃO CARLOS BRECHA que, mediante suas credenciais de acesso ao sistema SI-PNI, procedeu a inserção dos dados falsos.

O mesmo *modus operandi* foi realizado para a inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em benefício de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA**. A análise dos dados armazenados no telefone celular apreendido em poder do investigado, formalizado na Informação de Exploração de Material nº 5129019/2023, identificou que no dia 22/12/2022, às 07h37min, MAX GUILHERME encaminha uma mensagem, por meio do aplicativo WhatsApp, para MAURO CESAR CID, com seu nome completo e número de CPF. No dia seguinte, às 07h47min, MAURO CESAR CID encaminha uma mensagem contendo o print da tela do sistema do Ministério da Saúde, logado no perfil de MAX GUILHERME, contendo o registro falso de duas doses da vacina contra a Covid-19, da

fabricante Pfizer, aplicadas nas datas de 13/08/2022 e 14/10/2022.

The image displays a WhatsApp chat interface and a patient record system. The chat shows messages from Max Guilherme-particular (556185502080) and 556194054085. The patient record system shows vaccination dates for COVID-19.

WhatsApp Chat - 556194054085

2022-12-22

As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para mais informações. 2022-12-22 07:37:50 -03:00

Max Guilherme-particular (556185502080)
Max Guilherme Machado de Moura00993880738
2022-12-22 07:37:50 -03:00 ✓✓

2022-12-23

556194054085
2022-12-23 07:47:23 -03:00

Paciente Record:

Brasil(eira):
CNS: 70.060.894/9554-266
CPF: 009.938.807-38
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA
Mãe: BERENICE DA CUNHA M DE MOURA
51 anos(s) - 11 mês(es) - 16 dia(s)

Calendário

Campanha

Vacina Covid-19-RNAm, Pfizer (Comirnaty)

2ª Dose
Aplicada em 14/10/2022

1ª Dose
Aplicada em 13/08/2022

Conforme exposto, às 14h59min do dia 22/12/2022, JOÃO CARLOS BRECHA inseriu os dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em benefício de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA, registrando exatamente os mesmos dados encaminhados por MAURO CID no dia seguinte a MAX GUILHERME, 1ª dose em 13/08/2022 e 2ª dose em 14/10/2022.

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	1º DOSE	13/08/2022	FP7082	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	2º DOSE	14/10/2022	PCA0084	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Max Guilherme inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	22/12/2022	14:59:11	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
INSERÇÃO 2ª DOSE	22/12/2022	14:59:39	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Max Guilherme no Sistema SI-PNI

Assim como ocorreu com SERGIO CORDERIO, ao encaminhar o *print* da tela do sistema do Ministério da Saúde, MAURO CESAR CID estava no palácio do Alvorada, conforme o registro de controle de acesso encaminhado à Polícia Federal. Às 07h47min, MAURO CID encaminhou o *print* para MAX GUILHERME e cerca de cinco minutos depois, às 07h52min, encaminhou para SERGIO CORDEIRO.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA					
CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE PESSOAS AO PALÁCIO DA ALVORADA PELO PORTÃO PRINCIPAL (01 DE JUNHO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022)					
NOME	DATA DA ENTRADA	HORA DA ENTRADA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA	DESCRIÇÃO
LETICIA	23/12/2022	00:00:00	23/12/2022		
MAX	23/12/2022	07:10:00	23/12/2022	11:15:00	
DOUGLAS	23/12/2022	07:12:00	23/12/2022	19:35:00	ENFERMEIRO
BRAGA NETO	23/12/2022	07:26:00	23/12/2022	09:40:00	GENERAL
CID	23/12/2022	07:30:00	23/12/2022	20:32:00	AJO

Controle de acesso ao Palácio do Alvorada

Os elementos de prova colhidos corroboram, da mesma forma, as afirmações prestadas pelo colaborador MAURO CESAR CID e os demais elementos produzidos durante a investigação, demonstrando que **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** solicitou a MAURO CID a inserção dos dados falsos de vacinação. Por intermédio de AILTON BARROS, os dados foram repassados ao Secretário Municipal de Duque

de Caxias, JOÃO CARLOS BRECHA que, mediante suas credenciais de acesso ao sistema SI-PNI, procedeu a inserção dos dados falsos.

Diante do exposto, **JOÃO CARLOS BRECHA, AILTON GONÇALVES BARROS, MAURO CESAR BARBOSA CID e MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** foram indiciados pela prática do crime de Inserção de dados falsos em sistema de informações, previsto no art. 313-A do Código Penal, praticada na data de **22/12/2022**, às **14h59min11seg e 14h59min39seg**, com inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em nome de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA.

Da mesma forma, **JOÃO CARLOS BRECHA, AILTON GONÇALVES BARROS, MAURO CESAR BARBOSA CID e SERGIO ROCHA CORDEIRO** foram indiciados pela prática do crime de Inserção de dados falsos em sistema de informações, previsto no art. 313-A do Código Penal, praticada na data de **22/12/2022 às 15h08min10seg e 15h08min37seg**, com inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em nome de SERGIO ROCHA CORDEIRO .

2.4.2. Uso de Certificados ideologicamente falsos em nome de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA

Conforme apresentado, os dados falsos relativos à vacinação contra a Covid-19 em nome de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** foram inseridos no sistema SI-PNI, pelo Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ, **JOÃO CARLOS BRECHA**, na data de **22/12/2022**. As informações encaminhadas pelo Ministério da Saúde revelaram que, após a data da inserção, o usuário de **MAX GUILHERME**, acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu três certificados de vacinação digital, contendo os dados ideologicamente falsos.

<pre> "_id": "0IIRCActba3WwP-lqjDyTAGCU", "code": "0YGMO13DTZ9UUJ88", "tipo": "CarteiraVacinacaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2023-03-08T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2123-02-12T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "700608949554266", "cpfPatient": "00993880738", "certificateData": { "codigo": "0YGMO13DTZ9UUJ88", "paciente": { "cns": "700608949554266", "cpf": "00993880738", "nome": "MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA" } } "emissao": "2023-03-08T10:51:11.265Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br" "lang": "en", </pre>	<pre> "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", </pre>
---	---

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Max Guilherme em 08/03/2023

<pre> "_id": "4H03dnEBkjtOeQvJPUAB_Rsgoo", "code": "MBZEMFU643JQMQR", "tipo": "CarteiraVacinacaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2023-01-29T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2123-01-05T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "700608949554266", "cpfPatient": "00993880738", "certificateData": { "codigo": "MBZEMFU643JQMQR", "paciente": { "cns": "700608949554266", "cpf": "00993880738", "nome": "MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA" } } "emissao": "2023-01-29T13:30:25.268Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br" "lang": "en", </pre>	<pre> "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", </pre>
--	---

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Max Guilherme em 29/01/2023

<pre> "_id": "DF0_1r_aFA9AGI-bGsOWGX8BvL", "code": "YETUS25TYOIAD8WI", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2022-12-26T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-12-02T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "700608949554266", "cpfPatient": "00993880738", "certificateData": { "codigo": "YETUS25TYOIAD8WI", "esquemaDoseCompleto": true, "paciente": { "cns": "700608949554266", "cpf": "00993880738", "nome": "MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA", } } "emissao": "2022-12-26T22:07:58.999Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br" "lang": "pt", </pre>	<pre> "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", </pre>
--	---

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Max Guilherme em 26/12/2022

Em seu termo de depoimento, o colaborador MAURO CERSAR CID afirmou que o objetivo de inserir os dados falsos de vacinação contra a Covid-19 era ter o cartão de vacinação ideologicamente falso para utilizar em qualquer necessidade. E que uma dessas necessidades seriam viagens.

(...)

QUE o objetivo era obter os cartões vacina para qualquer necessidade;

(...)

QUE o objetivo era ter o cartão falso para uma necessidade qualquer; **QUE uma dessas necessidades seriam as viagens;**

(...)

A contextualização das datas de emissão dos certificados de vacinação com as viagens internacionais realizadas por MAX GUILHERME permitiu corroborar os motivos para a inserção dos dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde em nome do investigado.

Conforme exposto, **MAX GUILHERME** foi um dos nomeados para compor a Assessoria do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, a partir de 1º de janeiro de 2023. As pesquisas realizadas em fontes abertas e no Sistema de Tráfego Internacional da Polícia Federal revelou que MAX GUILHERME embarcou no dia **27/12/2022** de Brasília/DF para os Estados Unidos da América, com o objetivo de compor a equipe responsável pela preparação da viagem do então Presidente da República JAIR BOLSONARO para a cidade de Orlando, na Florida. O voo foi realizado por aeronave oficial.

Detalhamento da Viagem

ORIGEM DOS DADOS

Nome MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	CPF ***.938.807.**	Cargo / Função DAS-1025
Período da viagem 28/12/2022 A 01/01/2023	Situação REALIZADA	Identificador do processo de viagem 000000000018627314
Viagem urgente NÃO	Proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP) 002197/22	

Motivo

SUBMETO À SUA APRECIÇÃO OS NOMES DOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS QUE SE AUSENTARÃO DO PAÍS, NO PERÍODO A SEGUIR INDICADO, PARA PREPARAR A VIAGEM QUE O SENHOR REALIZARÁ À CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO: 1. ESCALÃO AVANÇADO (ESCAV). BRASÍLIA-DF, BRASIL, À CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA À CIDADE DE BRASÍLIA-DF, BRASIL

Dados da Viagem de Max Guilherme disponibilizado no Portal Transparência³⁹

Data/Hora do Movimento	Nome do Viajante	Número do Documento	Pais Nacionalidade	Classificação	Tipo do Movimento	Ponto de Migração
27/12/2022 21:22	MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	DE SB133532	BRASIL		Saída	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE - SR/PF/DF

Dados do movimento migratório de Max Guilherme

No dia **26/12/2022**, às 22h07min, o usuário de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação contra a Covid-19 na língua portuguesa, contendo o registro falso das duas doses da fabricante PFIZER inseridas por JOÃO CARLOS BRECHA, Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ. Ou seja, MAX GUILHERME emitiu certificado na véspera da viagem para os Estados Unidos.

A referida missão no exterior teve prorrogação a partir do dia 01/01/2023, terminando na data de 30/01/2023. MAX GUILHERME retornou da cidade de Orlando, na data de **29/01/2023**, no voo G37601, da empresa aérea GOL, que decolou às 21h10min, chegando em Brasília/DF no dia 30/01/2023, às 07h00min.

INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA
 Data de Nascimento: 06/01/71
 Número do Documento: 993880738
 Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37601	GOL LINHAS AEREAS	MCO - United States - Orlando Intl	29/01/23 21:10	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	30/01/23 07:00	Passageiro

Dados do voo realizado por Max Guilherme

³⁹ <https://portaldatransparencia.gov.br/viagens/187300584>

Detalhamento da Viagem

ORIGEM DOS DADOS

Nome MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	CPF ***.938.807-**	Cargo / Função CCX-0213
Período da viagem 01/01/2023 A 30/01/2023	Situação REALIZADA	Identificador do processo de viagem 0000000000018638444
Viagem urgente SIM	Proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP) 000030/23-1C	

Motivo

A MISSÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER AO EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JAIR MESSIAS BOLSONARO, QUANTO AOS SERVIÇOS DE ACESSORIA, SEGURANÇA E APOIO, NO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, CONFORME O PREVISTO NO DECRETO NR 6.381 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI NR 7.474, DE 08 DE MAIO DE 1986, REFERENTE ÀS MEDIDAS DE ACESSORAMENTO, SEGURANÇA E APOIO AOS EX-PRESIDENTES DA REPÚBLICA.

PASSAGENS							
IDA		VOLTA		MEIO DE TRANSPORTE	DATA E HORA DE REGISTRO DA EMISSÃO DA PASSAGEM	VALOR PASSAGEM	TAXA DE SERVIÇO
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO				
29/01/2023 - Orlando	30/01/2023 - Brasília	Sem informação - Sem informação	Sem informação - Sem informação	Aéreo	27/01/2023 - 17:09	R\$ 7.159,63	R\$ 0,00

Dados da Viagem de Max Guilherme disponibilizado no Portal Transparência⁴⁰

No mesmo dia do embarque para o Brasil, às 13h30min, o usuário de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação digital, na língua inglesa, contendo o registro falso das duas doses da fabricante PFIZER. Evidencia-se, novamente, que MAX GUILHERME emitiu o certificado de vacinação próximo a uma viagem internacional. No caso, o certificado foi emitido na língua inglesa, fato que reforça os indícios de porte e utilização do documento ideologicamente falso.

Ainda no presente contexto, o Governo Federal autorizou na data de 27/02/2023 um novo afastamento do país de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** para realizar a segurança do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, por ocasião de agenda internacional nas cidades de Deerfield Beach e Orlando, Flórida - Estados Unidos da América, no período de **13 a 30 de março de 2023**.

⁴⁰ <https://portaldatransparencia.gov.br/viagens/182508364>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/02/2023 | Edição: 40 | Seção: 2 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Secretaria Executiva/Secretaria de Administração

DESPACHO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria CC/PR nº 683, de 24 de fevereiro de 2023, resolve autorizar o afastamento do País dos servidores SÉRGIO ROCHA CORDEIRO Assessor Especial, CCE 2.15; MARCELO COSTA CÂMARA, Assessor, CCE 2.13; e MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA, Assessor, CCE 2.13; todos lotados no Apoio a ex-Presidentes da República da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria Executiva da Casa Civil, para realizarem a segurança do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, por ocasião de agenda internacional nas cidades de Deerfield Beach e Orlando, Flórida - Estados Unidos da América, no período de 13 a 30 de março de 2023, incluído o deslocamento, com ônus. Processo nº 000200.000012/2023-82.

ANTONIO FUCIO DE MENDONCA NETO

Publicação da autorização de afastamento de Max Guilherme

No dia **13/03/2023**, MAX GUILHERME embarcou de Brasília/DF, no voo G3 7602, da empresa Gol Linhas Aéreas, com destino a cidade de Orlando, nos Estados Unidos.

INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA
Data de Nascimento: 06/01/71
Número do Documento: 993880738
Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37602	GOL LINHAS AEREAS	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	13/03/23 09:50	MCO - United States - Orlando Intl	13/03/23 17:10	Passageiro

Dados do voo realizado por Max Guilherme

No dia **08/03/2023**, o usuário de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação digital, na **língua inglesa**, contendo o registro falso das duas doses da fabricante PFIZER. Novamente, constata-se que o certificado foi emitido alguns dias antes de uma viagem internacional realizada por MAX GUILHERME. A geração dos certificados em língua inglesa evidencia o intuito de utilizá-lo fora do Brasil.

O fato de as emissões dos certificados terem sido realizadas em datas próximas a viagens internacionais entre o Brasil e os Estados Unidos, somado a geração em língua inglesa e, considerando as regras sanitárias exigidas pelo Brasil e os Estados Unidos para entrada em seus respectivos territórios, no período das viagens realizadas, conclui-se que MAX GUILHERME fez uso reiterado do documento ideologicamente falso.

Diante do exposto, **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** foi indiciado pela prática do crime de uso de documento falso, previsto no **304 c/c art. 299** ambos do Código Penal, por ter utilizado certificado de vacinação contra a Covid-19 ideologicamente falso nas datas de **27/12/2022, 29/01/2023 e 13/03/2023**.

2.4.3. Uso de Certificados ideologicamente falsos em nome de **SERGIO ROCHA CORDEIRO**

As informações prestadas pelo Ministério da Saúde apontaram que os dados falsos relativos à vacinação contra a Covid-19 em nome de **SERGIO ROCHA CORDEIRO** foram inseridos no sistema SI-PNI, pelo Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ, JOÃO CARLOS BRECHA, na data de **22/12/2022**. Após a data das inserções, o usuário de **SERGIO CORDEIRO**, acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu cinco certificados de vacinação digital, contendo os dados ideologicamente falsos relativos a vacinação contra a Covid-19.

<pre> _id": "z1VxB_fN5JBeJOeiS1ztlt2Lx", "code": "FC7SYNO3GX6S82H8", "tipo": "CarteiraVacinacaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2022-12-23T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-11-29T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": { "codigo": "FC7SYNO3GX6S82H8", "paciente": { "cns": "708608505923086", "cpf": "85312045772" } } "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO", "emissao": "2022-12-23T08:40:23.523Z", "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br" "lang": "pt", </pre>	<pre> "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", </pre>
--	--

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 23/12/2022

<pre> _id": "-XNx-dSSidVpe4MvfJJ0aEI-RJ", "code": "S8VVBYHWUC4LXKD6", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2022-12-23T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-11-29T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": { "codigo": "S8VVBYHWUC4LXKD6", "esquemaDoseCompleto": true, "paciente": { "cns": "708608505923086", "cpf": "85312045772" } } "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO", </pre>	<pre> "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", </pre>
---	--

<pre> "emissao": "2022-12-23T08:38:59.367Z", "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br", "lang": "pt", </pre>	
--	--

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 23/12/2022

<pre> "_id": "kLqkl3sKOZm45HP_QUgtfV5x-2", "code": "W7BZ6AMY39DOY0TA", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2023-01-14T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-12-21T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": { "codigo": "W7BZ6AMY39DOY0TA", "esquemaDoseCompleto": true, "paciente": { "cns": "708608505923086", "cpf": "85312045772", "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO" } } "emissao": "2023-01-14T09:57:46.671Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br", "lang": "pt", </pre>	<pre> "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", </pre>
---	--

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 14/01/2023

<pre> "_id": "ZFBAXoKsBPdb6R0_0aU8pliH-U", "code": "0LWUSW6DPZXNKW2D", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2023-01-29T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2123-01-05T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": { "codigo": "0LWUSW6DPZXNKW2D", "esquemaDoseCompleto": true, "paciente": { "cns": "708608505923086", "cpf": "85312045772", "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO" } } "emissao": "2023-01-29T10:40:30.273Z", "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br", "lang": "pt", </pre>	<pre> "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", </pre>
--	--

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 29/01/2023

<pre> "_id": "wyHkR2slpg1W4EEGMfIEPsGGVZ", "code": "YUHYYVRKLGYPDRKLD", "tipo": "CarteiraVacinaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2023-03-13T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2123-02-17T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": { "codigo": "YUHYYVRKLGYPDRKLD", "paciente": { "cns": "708608505923086", "cpf": "85312045772", "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO" } } "emissao": "2023-03-13T07:09:35.641Z" </pre>	<pre> "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", </pre>
---	--

"meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br"	
lang": "en".	

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido em inglês pelo usuário Sergio Cordeiro em 13/03/2023

O mesmo procedimento investigativo foi adotado em relação a **SERGIO CORDEIRO**, contextualizando suas viagens internacionais com as emissões dos certificados de vacinação, revelando os motivos que levaram o investigado a praticar os crimes de p Inserção de dados falsos em sistema de informações e utilização dos documentos públicos ideologicamente falsos.

Assim como MAX GUILHERME, **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** foi um dos nomeados para compor a Assessoria do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, a partir de 1º de janeiro de 2023, acompanhando o ex-Presidente em sua estadia na cidade de Orlando, nos Estados Unidos.

As pesquisas realizadas em fontes abertas e no Sistema de Trafego Internacional da Polícia Federal identificaram que **SÉRGIO CORDEIRO** embarcou, em aeronave oficial, no dia **30/12/2022**, integrando a comitiva Presidencial, com destino a cidade de Orlando, nos Estados Unidos.

Detalhamento da Viagem										ORIGEI																				
Nome SERGIO ROCHA CORDEIRO			CPF ***.120.457.**			Cargo / Função DAS-1026																								
Período da viagem 30/12/2022 A 31/12/2022			Situação REALIZADA			Identificador do processo de viagem 000000000018629724																								
Viagem urgente NÃO			Proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP) 002201/22																											
<p>Motivo INTEGRAR A COMITIVA PRESIDENCIAL À CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA PELO PERÍODO DE 30 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Dados da Viagem de Max Guilherme disponibilizado no Portal da Transparência⁴¹</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora do Movimento</th> <th>Status do Movimento</th> <th>Tipo de Movimento</th> <th>de Tipo Documento</th> <th>de Número de Documento</th> <th>Classificação</th> <th>Pais de Nacionalidade</th> <th>de Identificação do Transporte</th> <th>Ponto de Migração</th> <th>de</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30/12/2022 00:00</td> <td>Movimento Normal</td> <td>Entrada</td> <td>2 - PASSAPORTE OFICIAL, ESPECIAL OU DE SERVIÇO</td> <td>SB157000</td> <td></td> <td>BRASIL</td> <td>VC1</td> <td>AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK - SR/PF/DF</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Dados do movimento migratório de Sergio Cordeiro</p>											Data/Hora do Movimento	Status do Movimento	Tipo de Movimento	de Tipo Documento	de Número de Documento	Classificação	Pais de Nacionalidade	de Identificação do Transporte	Ponto de Migração	de	30/12/2022 00:00	Movimento Normal	Entrada	2 - PASSAPORTE OFICIAL, ESPECIAL OU DE SERVIÇO	SB157000		BRASIL	VC1	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK - SR/PF/DF	
Data/Hora do Movimento	Status do Movimento	Tipo de Movimento	de Tipo Documento	de Número de Documento	Classificação	Pais de Nacionalidade	de Identificação do Transporte	Ponto de Migração	de																					
30/12/2022 00:00	Movimento Normal	Entrada	2 - PASSAPORTE OFICIAL, ESPECIAL OU DE SERVIÇO	SB157000		BRASIL	VC1	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK - SR/PF/DF																						

⁴¹ <https://portaldatransparencia.gov.br/viagens/187300637>

No dia **23/12/2022**, o usuário de **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação contra a Covid-19, por duas vezes, uma às 08h38min e outra às 08h40min. Conforme exposto, a emissão foi realizada por MAURO CESAR CID e encaminhada por mensagem a SERGIO CORDEIRO. A emissão dos certificados ocorreu na manhã do dia seguinte ao da inserção dos dados falsos realizados por JOÃO CARLOS BRECHA, Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ. Ainda no referido contexto, as emissões ocorreram uma semana antes da viagem de SERGIO CORDEIRO para os Estados Unidos, acompanhando o então Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO.

A missão no exterior de SÉRGIO CORDEIRO, também foi prorrogada a partir do dia 01/01/2023, terminando na data de 30/01/2023. O retorno ao Brasil ocorreu na data de **29/01/2023**, no voo G3 7601, da empresa aérea GOL, que decolou às 21h10min, chegando em Brasília/DF no dia 30/01/2023, às 07h00min.

INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: SERGIO ROCHA CORDEIRO
 Data de Nascimento: 08/10/63
 Número do Documento: 85312045772
 Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37601	GOL LINHAS AEREAS	MCO - United States - Orlando Intl	29/01/23 21:10	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	30/01/23 07:00	Passageiro

Dados do voo realizado por Sergio Cordeiro

Detalhamento da Viagem

ORIGEM DOS DADOS

Nome
SERGIO ROCHA CORDEIRO

CPF
***.120.457-**

Cargo / Função
CCX-0215

Período da viagem
01/01/2023 A 30/01/2023

Situação
REALIZADA

Identificador do processo de viagem
0000000000018638456

Viagem urgente
SIM

Proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP)
000028/23-1C

Motivo

A MISSÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER AO EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JAIR MESSIAS BOLSONARO, QUANTO AOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, SEGURANÇA E APOIO, NO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, CONFORME O PREVISTO NO DECRETO NR 6.381 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI NR 7.474, DE 08 DE MAIO DE 1986, REFERENTE ÀS MEDIDAS DE ASSESSORAMENTO, SEGURANÇA E APOIO AOS EX-PRESIDENTES DA REPÚBLICA.

Dados da Viagem de Sérgio Cordeiro disponibilizado no Portal Transparência⁴²

⁴² <https://portaldatransparencia.gov.br/viagens/182508365>

No mesmo dia **29/01/2023**, às **10h40min**, o usuário de **SÉRGIO CORDEIRO** acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação contra a Covid-19, contendo os registros falsos das duas doses da fabricante PFIZER. Ou seja, horas antes de embarcar no voo de retorno ao Brasil, o certificado foi gerado, reforçando os indícios de porte e provável utilização do documento ideologicamente falso.

Assim como MAX GUILHERME, **SÉRGIO CORDEIRO** também recebeu autorização do governo brasileiro para realizar a segurança do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, por ocasião de agenda internacional nas cidades de Deerfield Beach e Orlando, Flórida - Estados Unidos da América, no período de **13 a 30 de março de 2023**. Desta forma, no dia **13/03/2023**, **SÉRGIO CORDEIRO** embarcou de Brasília/DF, no voo G3 7602, da empresa Gol Linhas Aéreas, com destino a cidade de Orlando, nos Estados Unidos.

INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: SERGIO ROCHA CORDEIRO
Data de Nascimento: 08/10/63
Número do Documento: 85312045772
Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37602	GOL LINHAS AEREAS	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	13/03/23 09:50	MCO - United States - Orlando Intl	13/03/23 17:10	Passageiro

Dados do voo realizado por Sérgio Cordeiro

Novamente, no mesmo dia do embarque para os Estados Unidos (13/03/2023), às 07h09min, o usuário de **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação digital, agora na língua inglesa, contendo o registro falso das duas doses da fabricante PFIZER, fatos que reforçam provável intuito de utilizá-lo fora do Brasil.

O fato de as emissões dos certificados terem sido realizadas nos dias ou em datas próximas das viagens internacionais entre o Brasil e os Estados Unidos, somado a geração em língua inglesa, conclui-se que **SÉRGIO CORDEIRO** fez uso reiterado do documento ideologicamente falso.

Diante do exposto, **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** foi indiciado pela prática do crime de uso de documento falso, previsto no **304 c/c art. 299** ambos do Código Penal, por ter utilizado certificado de vacinação contra a Covid-19 ideologicamente falso nas datas de **29/01/2023** e **13/03/2023**.

Em relação à viagem realizada na data de **30/12/2022**, pelo fato de ter integrado a comitiva Presidencial, com destino a cidade de Orlando, nos Estados Unidos e não estar em um voo comercial, não se pode concluir, até o presente momento, que **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** usou o certificado de vacinação contra a Covid-19 ideologicamente falso para entrar no território norte-americano na data de 30/12/2022. No entanto, aguarda-se os dados decorrente do Auxílio Jurídico em matéria penal solicitado junto ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos – DOJ, que podem esclarecer se o investigado utilizou o documento falso quando de sua entrada e estadia no território norte-americano.

2.5. Da Inserção de Dados Falsos nos Sistemas do Ministério da Saúde em nome do Deputado Federal Gutemberg Reis de Oliveira

Em complementação a análise dos dados encaminhados pelo Ministério da Saúde, a equipe de investigação produziu a Informação de Polícia Judiciária – IPJ nº 1488909/2023 CGCINT/DIP/PF, em que constatou que **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA**, CPF 077.333.417-36, Deputado Federal pelo MDB do Rio de Janeiro, teve seus dados relativos à vacinação contra a COVID-19 inseridos no sistema Novo PNI e na RNDS - Rede Nacional de Dados em Saúde, por **CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, servidora do Município de Duque de Caxias/RJ, responsável pela exclusão dos registros de vacinação contra a COVID-19 em nome do ex-presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO e de sua filha LAURA FIRMO BOLSONARO.

De acordo com os dados fornecidos, **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** teria sido vacinado com a 1ª dose da vacina da PFIZER no dia **16/06/2022**. Todavia, os dados foram lançados no sistema somente no dia **18/11/2022**, data da suposta aplicação da 2ª dose, também da PFIZER.

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA	1ª DOSE	16/06/2022	FT7280	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA	2ª DOSE	18/11/2022	FT5177	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Gutemberg Reis inseridos no Sistema SI-PNI

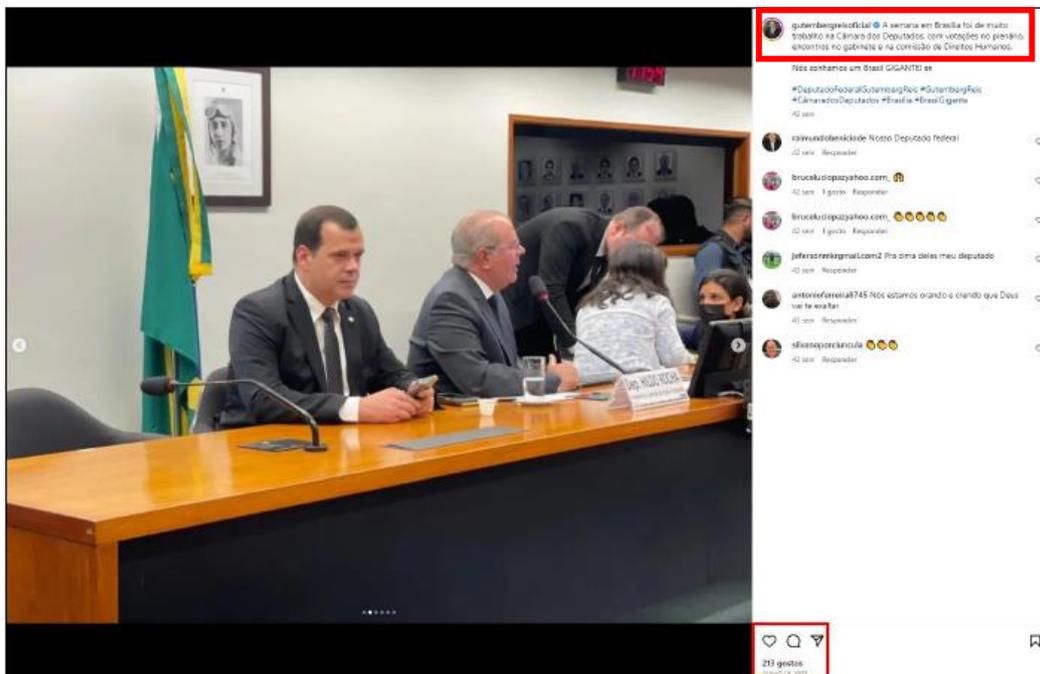
OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	18/11/2022	18:09	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	440.620.607-87
INSERÇÃO 2ª DOSE	18/11/2022	18:11	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	440.620.607-87

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Gutemberg Reis no Sistema SI-PNI

Além do lapso temporal entre data de aplicação da 1ª dose e a data de registro no sistema SI-PNI, chamou atenção o fato de o profissional, em tese responsável pela aplicação da vacina no Deputado Federal, o servidor **JOSÉ WELLINGTON PEIXOTO LIMA**, ter vacinado no dia 16/06/2022 (1ª dose), apenas **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA**, em contraste com as diversos pessoas vacinadas em outras datas pelo referido profissional.

As buscas realizadas em fontes abertas ainda revelaram que o **Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA**, no dia em que teria tomado a 1ª dose da vacina contra a covid-19 (16/06/2022), fez diversas postagens em suas redes sociais, afirmando que passou a semana na cidade de Brasília/DF, no exercício de sua atividade parlamentar na Câmara dos Deputados.

gutenbergreisoficial • A semana em Brasília foi de muito trabalho na Câmara dos Deputados, com votações no plenário, encontros no gabinete e na comissão de Direitos Humanos.





A análise do telefone celular apreendido em poder de CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA, servidora da Prefeitura de Duque de Caxias, identificou trocas de mensagens pelo aplicativo WhatsApp, que ratificam a existência de um esquema criminoso na prefeitura de Duque de Caxias, para inserção de dados falsos de vacinação que, ao longo do tempo, teve a adesão de vários interessados para obtenção de vantagens indevidas.

Conforme descrito no Relatório de Análise nº 2662791/2023, CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA e JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA mantinham contato, pelo menos, desde 31/12/2021. Exatamente nessa data, CLÁUDIA HELENA enviou mensagem de áudio para a enfermeira LILIAN CRISTINA na qual relatou que a DRA. CÉLIA SERRANO, então Secretária de Saúde no Município de Duque de Caxias, teria feito um indivíduo conhecido como THEO fornecer sua senha de acesso ao SCPA e SI-PNI, com permissão de acesso a todas as unidades, a JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA. CLAUDIA HELENA retrata que o indivíduo conhecido como THEO ficou desesperado com receio de que utilizassem algo errado com sua senha. CLAUDIA HELENA ainda diz: **“Porque quem a senha. Eu não sei se querem colocar doses que não**

existe (...)”.



A investigação identificou que realmente, no dia 31/12/2021, CLÁUDIA HELENA foi contatada por indivíduo conhecido como THEO RODRIGUES, usuário do terminal (21)98153-9256, que parecia aflito por não estar conseguindo criar um e-mail de login para JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA.



A pessoa de chama de THEO provavelmente, trata-se de THEOTONIO PEREIRA RODRIGUES NETO, CPF 177.215.867-47, titular do terminal (21)98153-9256, encontrado entre os contatos armazenados no telefone de CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA.

A investigação identificou também que JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA e CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA foram responsáveis pela inclusão de registros de vacinação contra a COVID-19 no sistema SI-PNI em nome do prefeito de Duque de Caxias-RJ, WILSON MIGUEL DOS REIS, do ex-prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, do Deputado Estadual ROSENBERG REIS DE OLIVEIRA, **do Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** e seus filhos LARA QUARESMA REIS DE OLIVEIRA e NICOLAS QUARESMA REIS DE OLIVEIRA, seus sobrinhos JOÃO PEDRO REIS DE FARIAS, THOMAS REIS DE FARIAS, LORENZO GUIMARAES QUARESMA e GIOVANNA GUIMARAES QUARESMA e seu cunhado RAFAEL MACHADO QUARESMA, e da Secretária Municipal de Saúde, CÉLIA SERRANO DA SILVA e seu filho JOÃO SERRANO RAMOS POVOA.

Nome do Imunizado	Data da Imunização	Data do Registro da Imunização	Hora do Registro da Imunização	Lote	Nome do operador do Registro
LORENZO GUIMARAES QUARESMA	24/08/2021	09/01/2022	17:23:45	FD7222	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA
GIOVANNA GUIMARAES QUARESMA	24/08/2021	09/01/2022	17:29:04	FD7222	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA
WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA	17/12/2021	19/01/2022	10:04:25	F18766	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA
LARA QUARESMA REIS DE OLIVEIRA	16/12/2021	21/01/2022	13:50:30	FF2592	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA
NICOLAS QUARESMA REIS DE OLIVEIRA	16/12/2021	21/01/2022	13:52:35	FF2592	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA
CELIA SERRANO DA SILVA	22/12/2021	25/02/2022	14:32:12	F18766	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA
ROSENBERG REIS DE OLIVEIRA	13/05/2022	13/05/2022	16:26:33	FP7082	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA
JOÃO PEDRO REIS DE FARIAS	27/05/2022	29/05/2022	17:41:38	FN4073	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA
THOMAS REIS DE FARIAS	27/05/2022	29/05/2022	17:43:08	FN4073	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA
RAFAEL MACHADO QUARESMA	20/06/2022	20/06/2022	10:16:59	FT7280	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA
WILSON MIGUEL DOS REIS	20/06/2022	20/06/2022	10:47:05	FT7280	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA
GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA	16/06/2022	18/11/2022	18:09:02	FT7280	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA
GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA	18/11/2022	18/11/2022	18:11:28	FT5177	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA
ROSENBERG REIS DE OLIVEIRA	18/11/2022	18/11/2022	20:55:26	FT5177	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA
JOÃO SERRANO RAMOS POVOA	26/10/2022	09/01/2023	10:09:37	PCA0084	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA

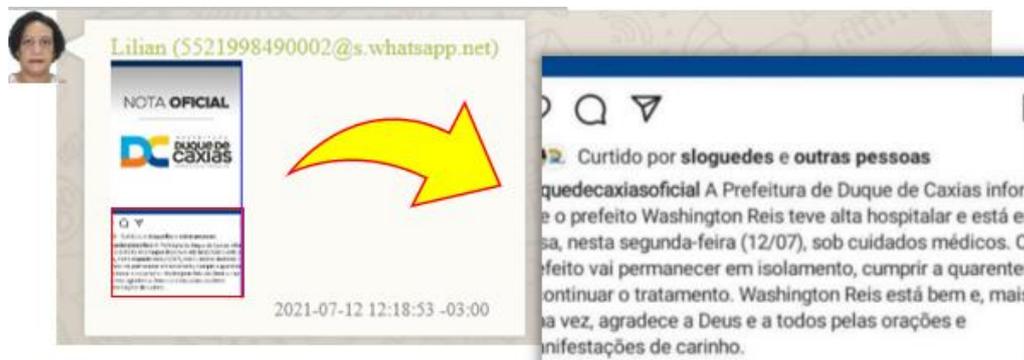
Novas trocas de mensagens entre CLAUDIA HELENA e servidores da prefeitura de Duque de Caxias, reforçam os indícios de um grande esquema de inserção de dados falsos de vacinação envolvendo políticos do município.

No dia 12/07/2021, LILIAN encaminhou uma imagem postada no “grupo do Estado” para CLÁUDIA HELENA, supostamente de uma tela de computador que estaria logado no sistema SI-PNI, tendo como operador “Dr. Hacker Sincero”. Trata-se, ao que tudo indica, do que, no contexto da internet, é conhecido como “meme”, e que corresponde a uma ideia, conceito, tendência, expressão ou piada que se espalha rapidamente através das mídias sociais e da cultura online.

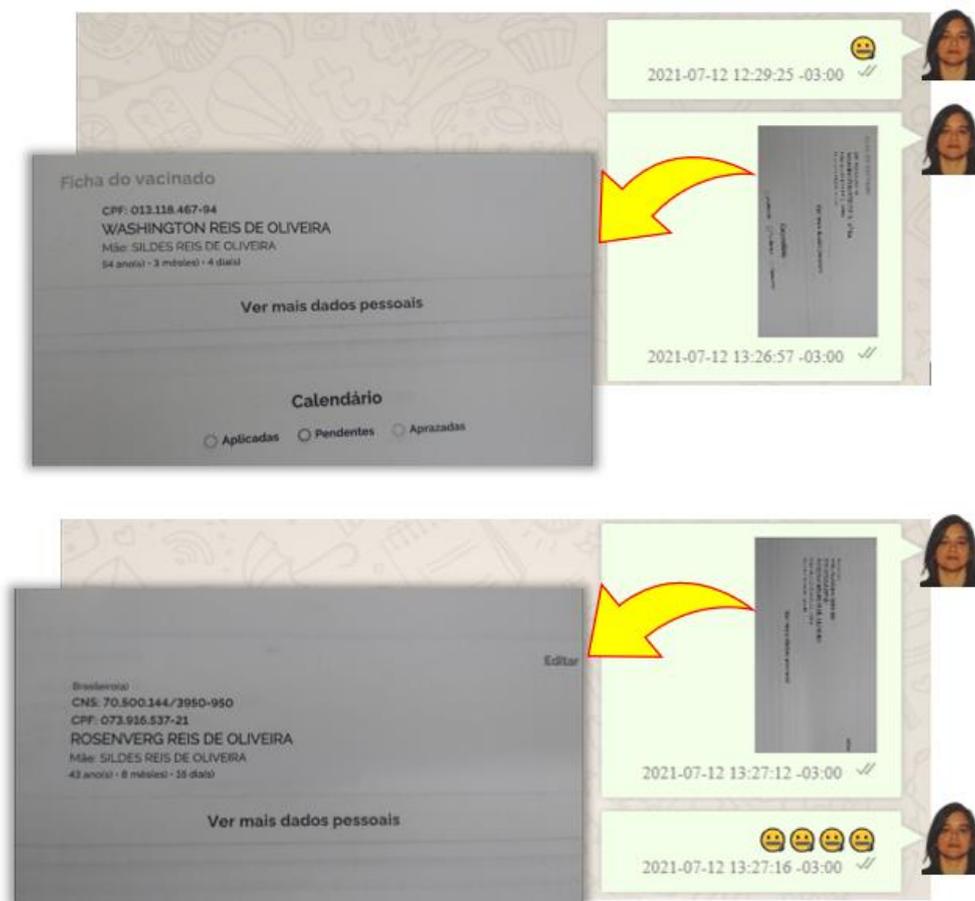
CLÁUDIA HELENA perguntou em tom de ironia: “**É Caxias ??? Aqui que só tem doutores da lei. Kkkkkkkk**”. LILIAN acrescentou: “**Aqui é Dr Serrano mesmo**”, provavelmente numa alusão às inserções de dados de vacinação no SI-PNI a mando da Subsecretária de Saúde do Município CÉLIA SERRANO DA SILVA.



Ainda no dia 12/07/2021, LILIAN enviou para CLÁUDIA HELENA uma captura de tela contendo um trecho de nota oficial da Prefeitura de DUQUE DE CAXIAS acerca da alta hospitalar do então prefeito WASHINGTON REIS.



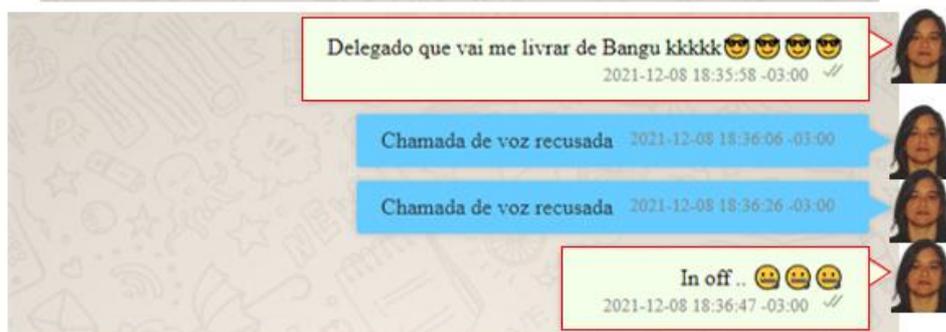
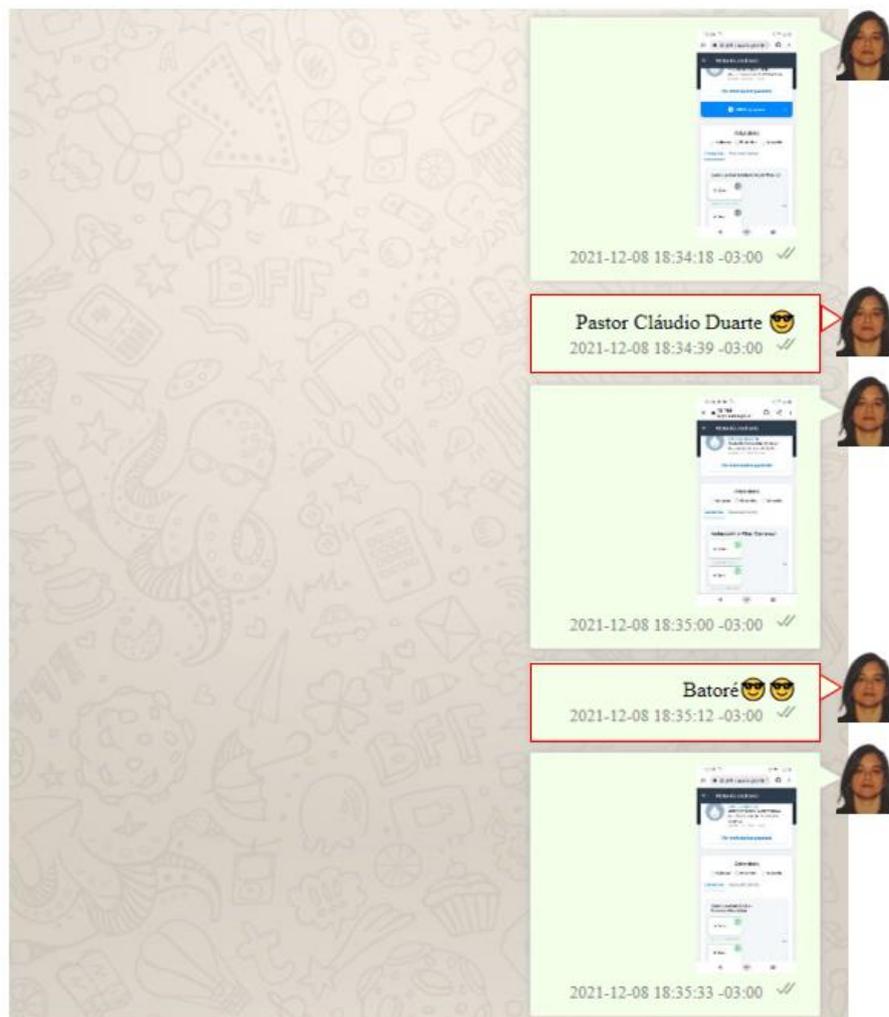
CLÁUDIA HELENA então enviou um *emoticon* com a boca fechada por zíper, geralmente utilizado para transmitir o conceito de silêncio ou segredo, seguido de imagens das fichas de vacinação de WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA e ROSENVERG REIS DE OLIVEIRA, irmãos do e novamente *emoticons* com a boca fechada por zíper. WASHINGTON e ROSENVERG são irmãos do Deputado Federal Gutemberg Reis.

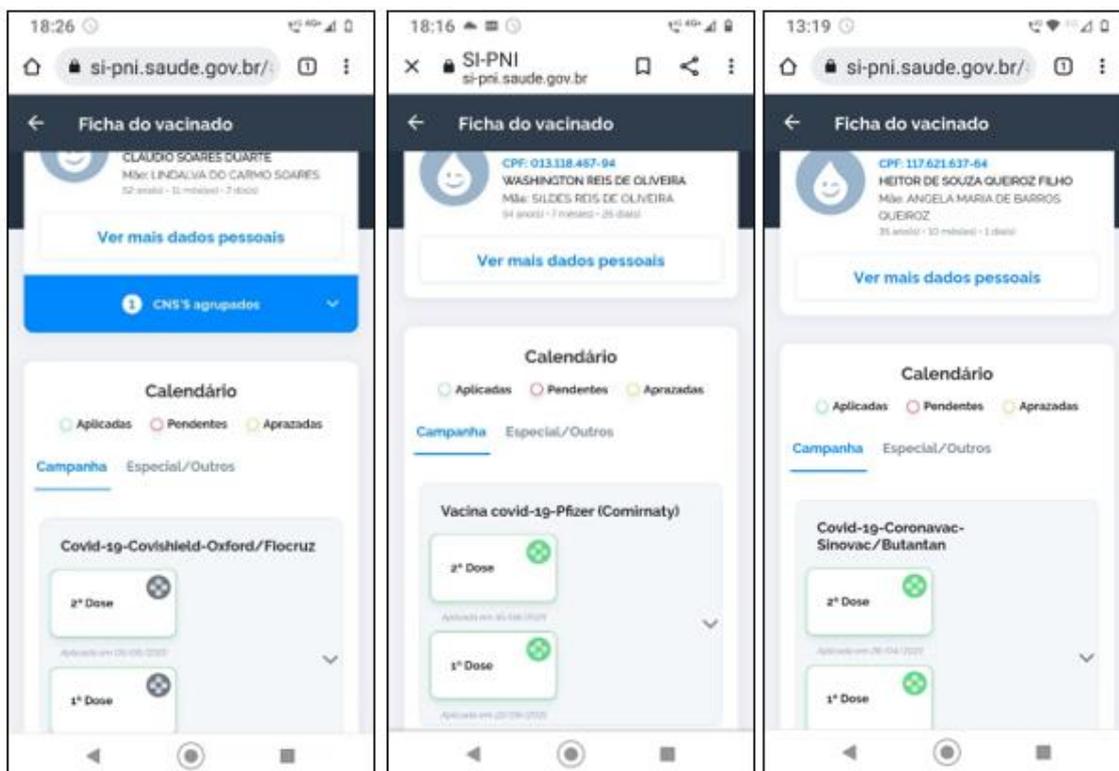


A análise identificou outra troca de mensagens identificadas entre CLAUDIA HELENA e LILIAN CRISTINA que reforçam a realização de novas inserções de dados falsos de vacinação no município de Duque de Caxias, envolvendo inclusive o ex-Prefeito de Duque de Caxias, WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, irmão do Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA.

No dia 08/12/2021, CLÁUDIA HELENA enviou para LILIAN CRISTINA as fichas de vacinação do Pastor CLÁUDIO SOARES DUARTE, do ex-Prefeito de Duque de Caxias, WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, por ela chamado de “Batoré”, e de HEITOR DE SOUZA QUEIROZ FILHO, a quem se referiu como “Delegado que vai me livrar de Bangu”, seguidas da mensagem “In off” e emoticons com a boca fechada por zíper, geralmente utilizado para transmitir o conceito de silêncio ou segredo. As mensagens também revelam que CLAUDIA HELENA tinha consciência

das inserções de dados falsos que realizava, mediante ordens dos seus superiores hierárquicos.





De acordo com os dados obtidos junto ao Ministério da Saúde, CLÁUDIA HELENA inserira, dois dias antes, um registro de vacinação em nome de CLÁUDIO SOARES DUARTE. A imunização, no entanto, teria ocorrido no dia 05/09/2021, havendo um lapso temporal de três meses entre a imunização e a inserção do registro no SI-PNI.

Nome do Imunizado	Data da Imunização	Data do Registro da Imunização	Hora do Registro da Imunização	Lote	Nome do operador do Registro
CLAUDIO SOARES DUARTE	05/09/2021	06/12/2021	17:55:15	213VCD005ZVA	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA

Em que pese a situação do registro de vacinação em questão constar como “Ativa”, existem dados relativos à exclusão destes que datam de 10/01/2022, sete dias após a viagem de CLAUDIO SOARES DUARTE aos Estados Unidos.

Nome do Imunizado	Situação	Nome do operador da Exclusão	Data da Exclusão	Hora da Exclusão	Justificativa da Exclusão
CLAUDIO SOARES DUARTE	Ativa	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	10/01/2022	11:52:10	Justificativa edição: ERRO DE DIGITAÇÃO

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, conforme alhures mencionado, teve um registro de vacinação em seu nome incluído por JOÃO CARLOS DE SOUZA BRECHA no dia 19/01/2022.

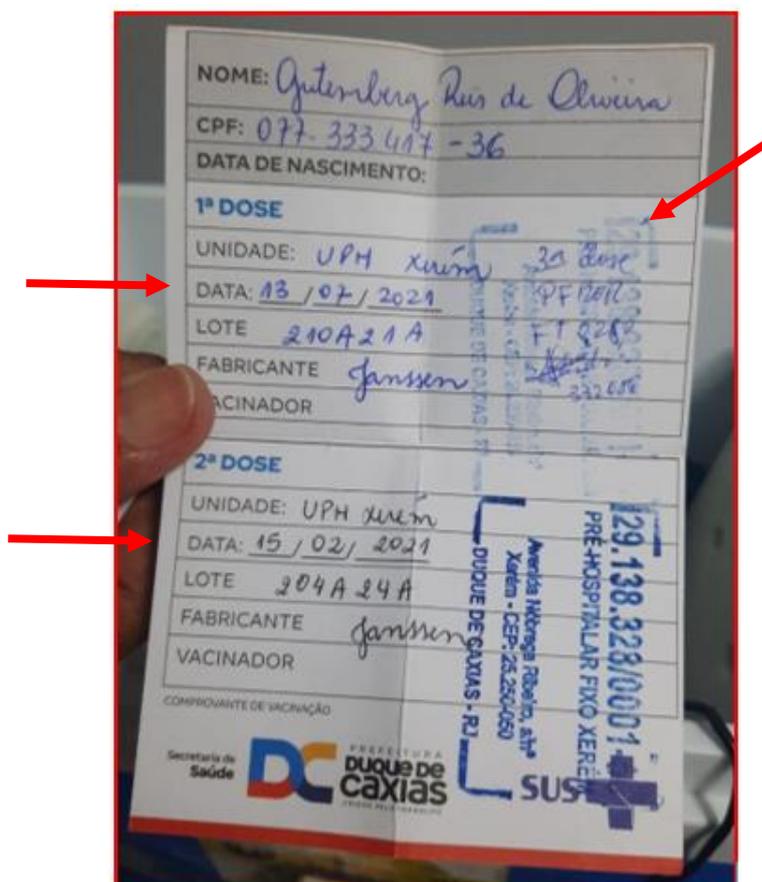
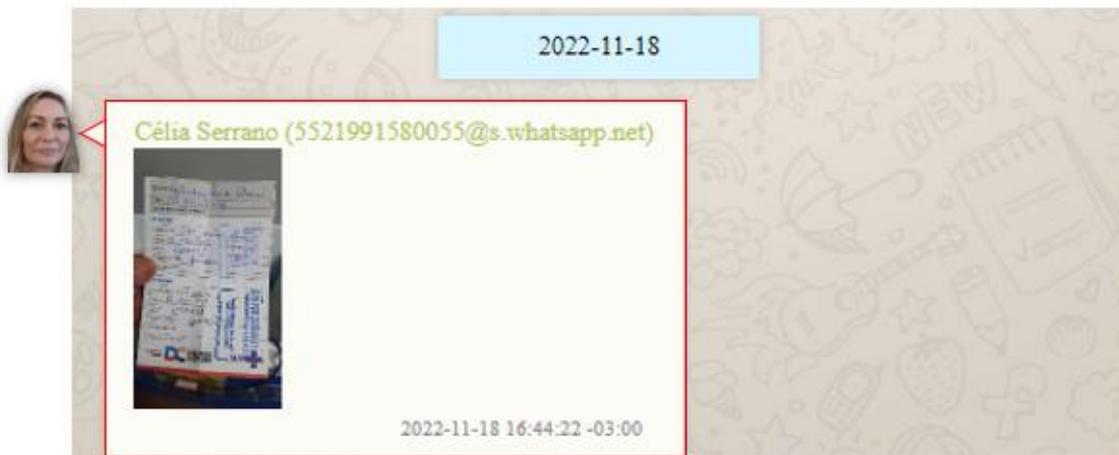
Nome do Imunizado	Data da Imunização	Data do Registro da Imunização	Hora do Registro da Imunização	Lote	Nome do operador do Registro
WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA	17/12/2021	19/01/2022	10:04:25	FJ8766	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Conforme descrito no Relatório de Análise nº 2662791/2023, CLÁUDIA HELENA foi responsável por diversas inserções de dados de vacinação no SI-PNI a mando de CÉLIA SERRANO, Secretária Municipal de Saúde, sendo que em alguns casos há fortes indícios de fraude.

A análise das trocas de mensagens, por meio do aplicativo WhatsApp, entre CLAUDIA HELENA e a Secretária Municipal de Saúde, CÉLIA SERRANO trouxe novos elementos de prova relativos à inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em nome do **Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde.

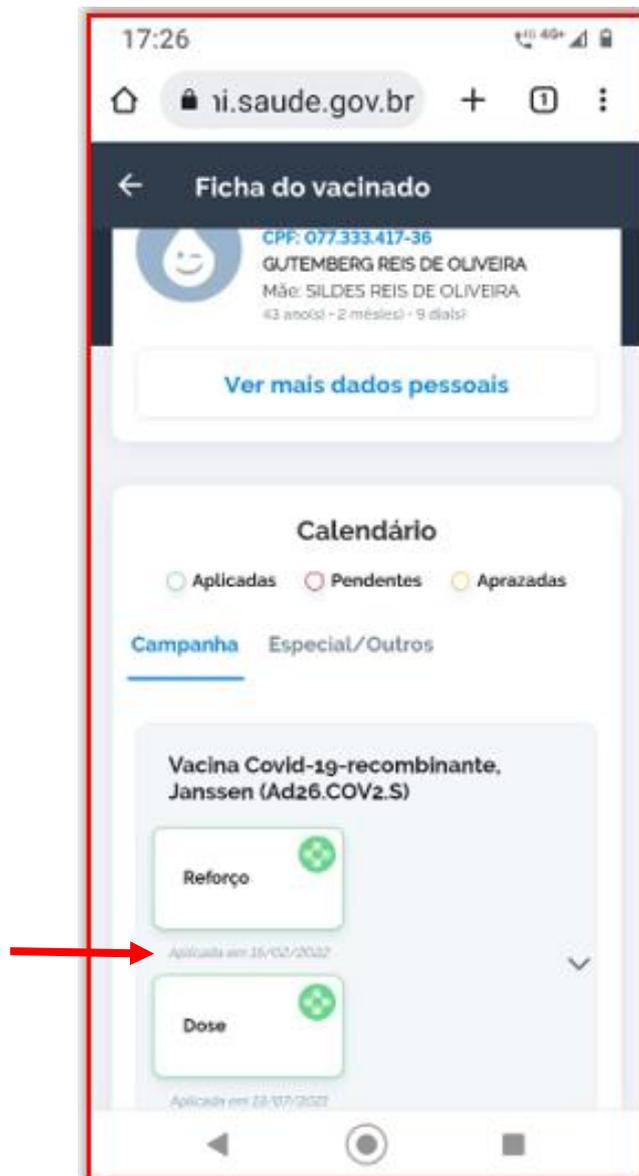
No dia **18/11/2022**, CÉLIA SERRANO enviou para CLÁUDIA HELENA uma imagem fotográfica do cartão de vacinação físico do Deputado Federal **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** (077.333.417-36) efetuando uma chamada de voz logo em seguida.

A análise dos dados inseridos no cartão físico de vacinação em nome do Deputado Federal **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** já evidencia um erro crasso. A data de aplicação da 2ª dose da vacina da fabricante Janssen é anterior à data inserida no documento como sendo de aplicação da 1ª dose da mesma fabricante. Além disso, é possível observar o registro do que seria uma terceira dose da fabricante Pfizer anotada fora do local adequado, de forma amadora.

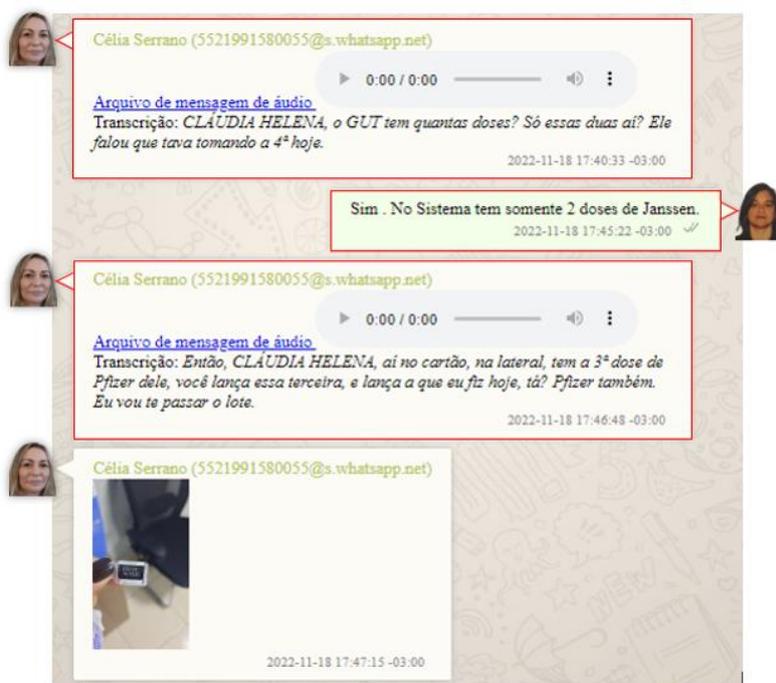


Em seguida, CLÁUDIA HELENA então enviou uma captura de tela com os registros de vacinação do Deputado **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** já inseridos no sistema SI-PNI para CÉLIA SERRANO. No entanto, CLAUDIA HELENA fez uma alteração das datas de aplicação das doses

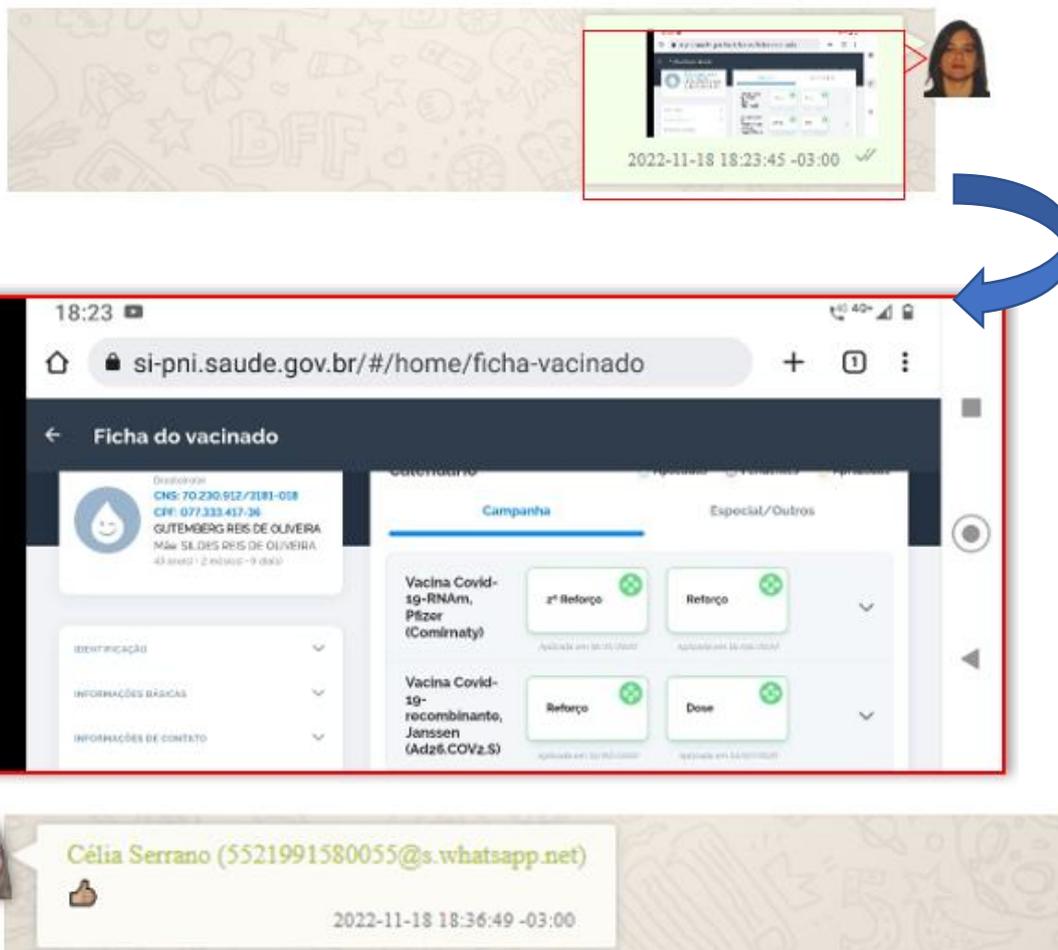
para não gerar inconsistência nos registros, colocando o ano da segunda dose para 2022, diferente do registrado no cartão físico.



Não se contentando com a inserção dos referidos dados falsos no sistema, CÉLIA SERRANO encaminhou nova mensagem pedindo que CLÁUDIA HELENA lançasse no SI-PNI duas doses da Pfizer para o Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA, a quem se referiu como “GUT”, sendo a última dose do lote FT5177.



CLÁUDIA HELENA, em seguida, envia o cartão de vacinação do Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA contendo as duas doses de reforço da Pfizer para **CÉLIA SERRANO**, que agradece.



A Informação de Polícia Judiciária nº 1039105/2024 analisou os materiais apreendidos em poder do Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA, quando do cumprimento do mandado de busca e apreensão em sua residência. No local foi apreendido um Cartão físico de vacinação contra a COVID 19 em nome do Deputado Federal emitido pela prefeitura de Duque de Caxias. O cartão é exatamente o mesmo que foi encaminhado no dia 18/11/2022 por CELIA SERRANO a CLÁUDIA HELENA para inserção dos dados falsos.



NOME: *Guilherme Reis de Oliveira*
 CPF: *077.333.417-36*
 DATA DE NASCIMENTO:
1ª DOSE
 UNIDADE: *UPH Xerém* *3ª dose*
 DATA: *13/07/2021* *PF1280*
 LOTE *210A21A* *FT0280*
 FABRICANTE *Janssen* *332056*
 VACINADOR
2ª DOSE
 UNIDADE: *UPH Xerém*
 DATA: *15/02/2021*
 LOTE *204A24A*
 FABRICANTE *Janssen*
 VACINADOR
 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO
 Secretaria de Saúde **DC** PREFEITURA **DUQUE DE CAXIAS** UNIDOS PELA SAÚDE
 Avenida Nóbrega Ribeiro, s/nº Xerém - CEP: 26.250-060
29.138.328/0001-1 PRÉ-HOSPITALAR FIXO XERÉM SUS

Conforme exposto na análise da imagem do cartão enviado por WhatsApp, o cartão apreendido apresenta três registros de vacina, conforme a tabela abaixo:

DOSE	UNIDADE	DATA	LOTE	FABRICANTE	VACINADOR
1ª DOSE	UPH Xerém	13/07/2021	210A21A	JANSSEN	-
2ª DOSE	UPH Xerém	15/02/2021	204A24A	JANSSEN	-
3ª DOSE	-	-	FT0280	PFIZER	-

Os dados em vermelho são dados que não correspondem com as informações constantes nos sistemas do Ministério da Saúde. Conforme já exposto, a data da segunda dose foi alterada por CLAUDIA HELENA ao inserir os dados no sistema SI-PNI para evitar incongruência de datas entre a 1ª e 2ª doses da vacina da fabricante Janssen. Já a terceira

dose da fabricante PFIZER, anotada à mão no cartão apreendido, não registra data de aplicação e apresenta, aparentemente, o número de lote, **FT0280**, quando a imagem é aproximada. No entanto, demonstrando mais uma inconsistência reveladora de fraude, no sistema SI-PNI foi inserido um outro lote de número **FT7280**, havendo uma divergência entre o dígito “0” anotado no cartão físico e o dígito “7” inserido no sistema do Ministério da Saúde por CLAUDIA HELENA.

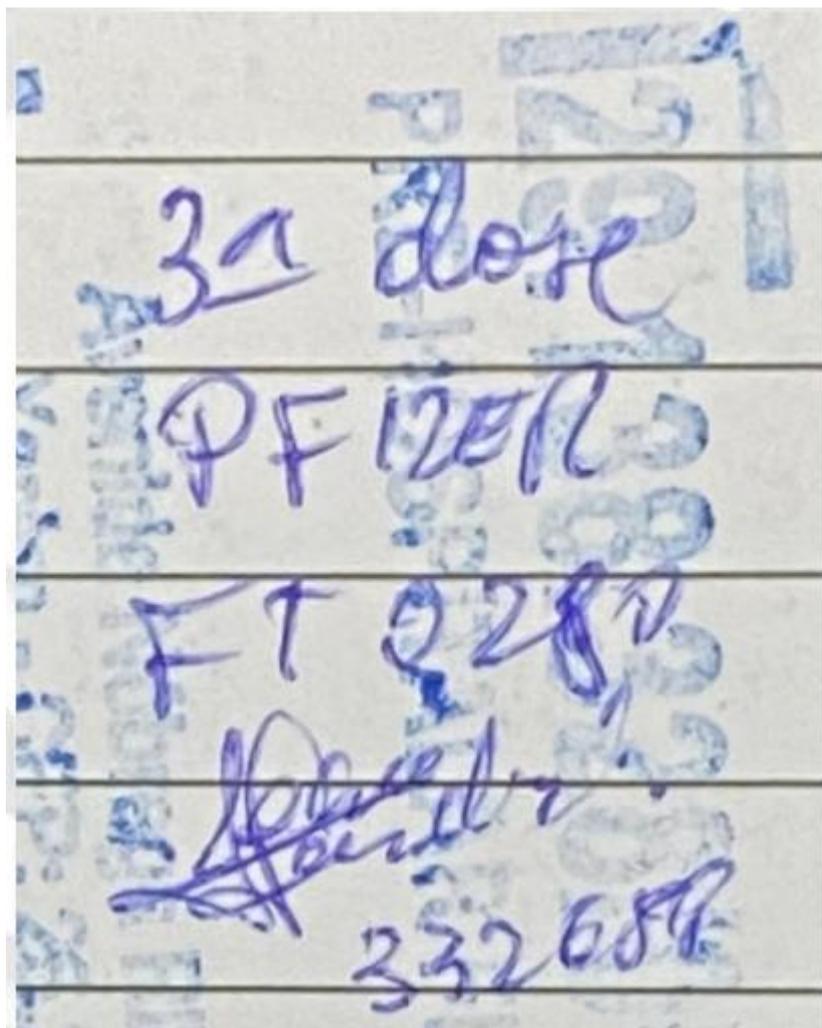


Imagem ampliada do cartão de vacina apreendido

A terceira e quarta doses teriam sido aplicadas por JOSE WELLINGTON PEIXOTOLIMA, CPF 440.620.607-87, conforme os dados inseridos no sistema SI-PNI. No entanto, demonstrando mais uma inconsistência, no dia 18/11/2022, ao determinar que CLAUDIA HELENA inserisse os dados de vacinação em nome de GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA, CELIA SERRANO afirma que a 4ª dose teria sido aplicada por

ela própria no Deputado Federal. Diz: “Então, CLAUDIA HELENA, aí no cartão, na lateral, tem a 3ª dose de Pfizer dele, você lança essa terceira, e lança a que eu fiz hoje, tá? Pfizer também. Eu vou te passar o lote”.

Data Imunização	Data Registro	Hora Registro Imunização	Lote	Nome operador REGISTRO	CPF Profissional Saúde Aplicador	Nome Profissional Saúde Aplicador
16/06/2022	18/11/2022	18:09:02	FT7280	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	440.620.607-87	JOSE WELLINGTON PEIXOTO LIMA
18/11/2022	18/11/2022	18:11:28	FT5177	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	440.620.607-87	JOSE WELLINGTON PEIXOTO LIMA

Dados das vacinas da fabricante Pfizer aplicadas no Deputado Federal Gutemberg Reis inseridos no sistema SI-PNI

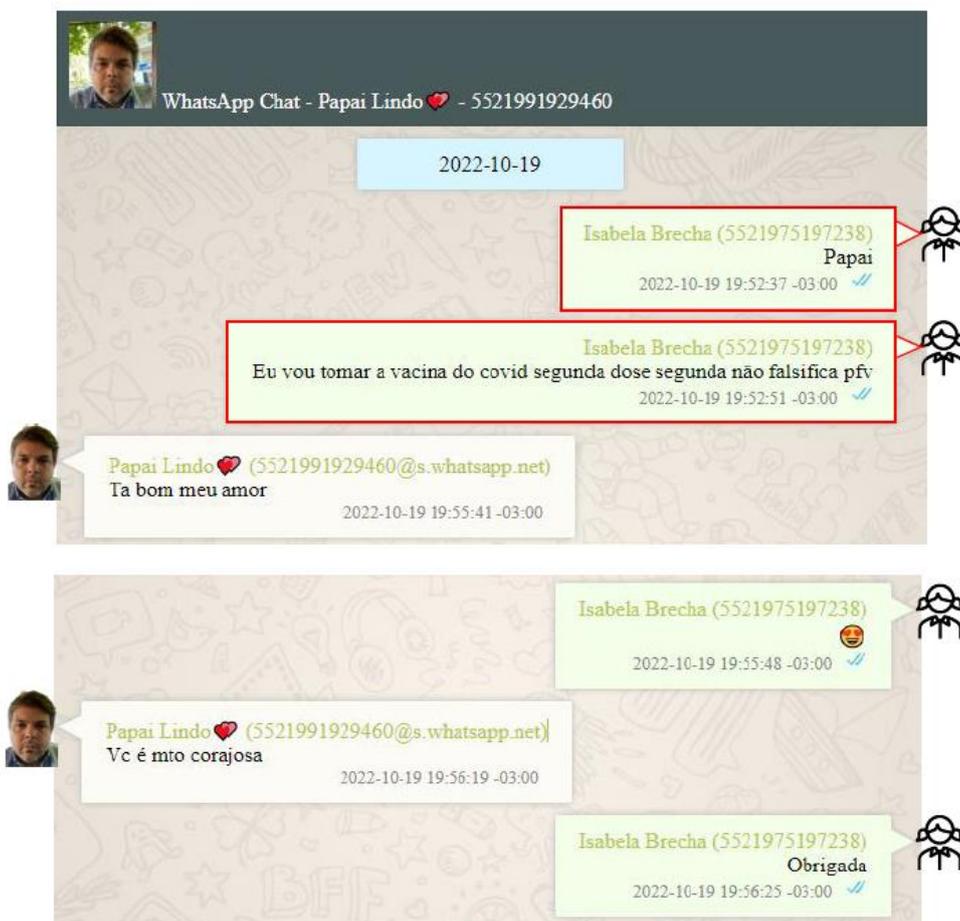
Por fim, trocas de mensagens entre JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA e sua filha ISABELA ALBENGO DE SA PACHECO BRECHA identificadas no telefone celular apreendido em poder do investigado evidencia bem o esquema criminoso de inserção de dados falsos de vacinação contra a covid-19 no sistema do Ministério da Saúde, instalado na Prefeitura de Duque de Caxias.

No dia 13/06/2022, ISABELA ALBENGO DE SA PACHECO BRECHA, filha do investigado, comunicou aos participantes do grupo “Grupo CSVP” no aplicativo WhatsApp que havia tomado, ao que tudo indica, a 1ª dose da vacina contra a COVID-19.



Em 19/10/2022, ISABELA ALBENGO DE SA PACHECO BRECHA pediu expressamente para que JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, seu pai, não falsificasse os dados de sua 2ª dose da vacina contra a COVID-19. Diz: “**Eu vou tomar a vacina do covid segunda dose**”

segunda não falsifica pfv". Em resposta, JOÃO CARLOS BRECHA diz: "**Ta bom meu amor. Vc é mto corajosa**".



Diante do exposto, os dados apresentados demonstram que **CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, por determinação da então Secretária de Saúde de Duque de Caxias, **CÉLIA SERRANO DA SILVA** inseriu dados de vacinação contra a Covid-19 falsos em nome do Deputado Federal **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA**, nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde.

Desta forma, **CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, **CÉLIA SERRANO DA SILVA** e **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** foram indicados pela prática do crime previsto no art. 313-A do Código Penal, pelo fato de terem se associado em unidade de desígnios e inseridos na data de 18/11/2022 quatro registros falsos de vacina contra a Covid-19 em nome de **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA**.

2.6. Da Associação Criminosa

A Polícia Federal identificou que os investigados, pelo menos, desde novembro de 2021, se associaram para o fim de cometer crimes relacionados a inserção de dados falsos nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde, com o propósito de emitirem certificados de vacinação ideologicamente falsos para utilização reiterada de seus beneficiários.

Inicialmente, **MAURO CESAR CID** buscou alternativas para confeccionar um certificado físico de vacinação contendo doses da vacina contra a Covid-19 em benefício de sua esposa GABRIELA SANTIAGO CID. Após obter o cartão físico de vacinação, por meio de LUIS MARCOS DOS REIS, então um dos integrantes da Ajudância de Ordens da Presidência da República, e do médico FARLEY VINICIUS ALCANTARA, sobrinho de LUIS MARCOS DOS REIS, MAURO CID repassou os dados para o militar **EDUARDO CRESPO ALVES**, para intermediar a inserção dos dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde. **EDUARDO CRESPO ALVES** não conseguiu consumar o crime de inserção dos dados falsos, por conta de os lotes serem de cidade diferente do local onde se tentava inserir os dados falso, no caso Rio de Janeiro. Até esse momento, configurou-se um concurso eventual de pessoas com o objetivo de falsificar cartões físicos de vacinação contra a covid-19 e posteriormente tentativa de inserir os referidos dados nos sistemas do Ministério da Saúde, fato que não se consumou por circunstâncias alheias à vontade dos investigados, conforme já revelado na presente investigação.

Diante da dificuldade apresentada por EDUARDO CRESPO ALVES, MAURO CID solicitou a ajuda do advogado e ex-militar **AILTON GONÇALVES MORAES BARROS**, que efetivamente obteve êxito na inserção dos dados falsos no sistema SI-PNI e RNDS em nome de GABRIELA SANTIAGO CID, utilizando o esquema criminoso já instalado no município de DUQUE DE CAXIAS, sob o comando do então Secretário Municipal **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**. A inserção dos dados falsos de

vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde em benefício de GABRIELA SANTIAGO CID foi executada pela servidora da Prefeitura de Duque de Caxias, **CAMILA PAULINO ALVES SOARES**.

No transcorrer das investigações, ficou evidenciado que não se tratava de um mero concurso de agentes para a prática de um crime específico. Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde revelaram que a estrutura criminoso utilizada para beneficiar GABRIELA SANTIAGO CID, se protraiu no tempo, passando a ter a adesão de outras pessoas, criando-se uma associação sólida, estável e permanente para, de forma reiterada, praticarem crimes.

Os elementos de prova demonstraram que a estrutura criminoso criada no município de Duque de Caxias/RJ foi utilizada para beneficiar o próprio chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República, **MAURO CESAR CID**, suas filhas e também o então Presidente da República **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, sua filha **LAURA FIRMO BOLSONARO** e os assessores do ex-Presidente da República, **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SERGIO ROCHA CORDEIRO**.

Os beneficiários das inserções falsas, especificamente **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, **GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SERGIO ROCHA CORDEIRO** solicitaram a inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 a MAURO CESAR CID. Este por sua vez, repassava a demanda e os dados necessários para AILTON GONÇALVES BARROS. Em seguida, AILTON BARROS encaminhava as solicitações para Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** que, mediante sua credencial de acesso, executava as inserções falsas no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde.

A investigação demonstrou a relevância da participação de cada investigado para o êxito dos crimes cometidos, em que cada conduta auxiliava o próximo passo até a consumação das inserções falsas, com evidente convergência de vontades para a prática dos ilícitos.

Para apagar os rastros das condutas criminosas,

especialmente envolvendo os dados falsos de vacinação em nome do ex-Presidente da República **JAIR MESSIAS BOLSONARO** e de sua filha **LAURA FIRMO BOLSONARO**, o grupo contou com a participação da servidora do Município de Duque de Caxias, **CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, que forneceu suas credenciais para exclusão dos referidos registros dos sistemas do Ministério da Saúde.

Nesse sentido, em termo de depoimento prestado à Polícia Federal, o colaborador MAURO CID revelou que ao saber das inserções falsas, o Coronel MARCELO CAMARA rasgou os certificados os certificados do ex-presidente JAIR BOLSONARO e de sua filha LAURA BOLSONARO e solicitou que o COLABORADOR desfizesse as inserções falsas. Em seguida, MAURO CID entrou em contato com AILTON BARROS para tentar excluir as inserções.

(...)

QUE o CORONEL CAMARA ficou sabendo dos fatos, rasgou os certificados do ex-presidente e sua filha LAURA BOLSONARO e solicitou que o COLABORADOR desfizesse as inserções; QUE diante disso o colaborador solicitou que AILTON excluísse os registros do presidente e da sua filha LAURA BOLSONARO;

(...)

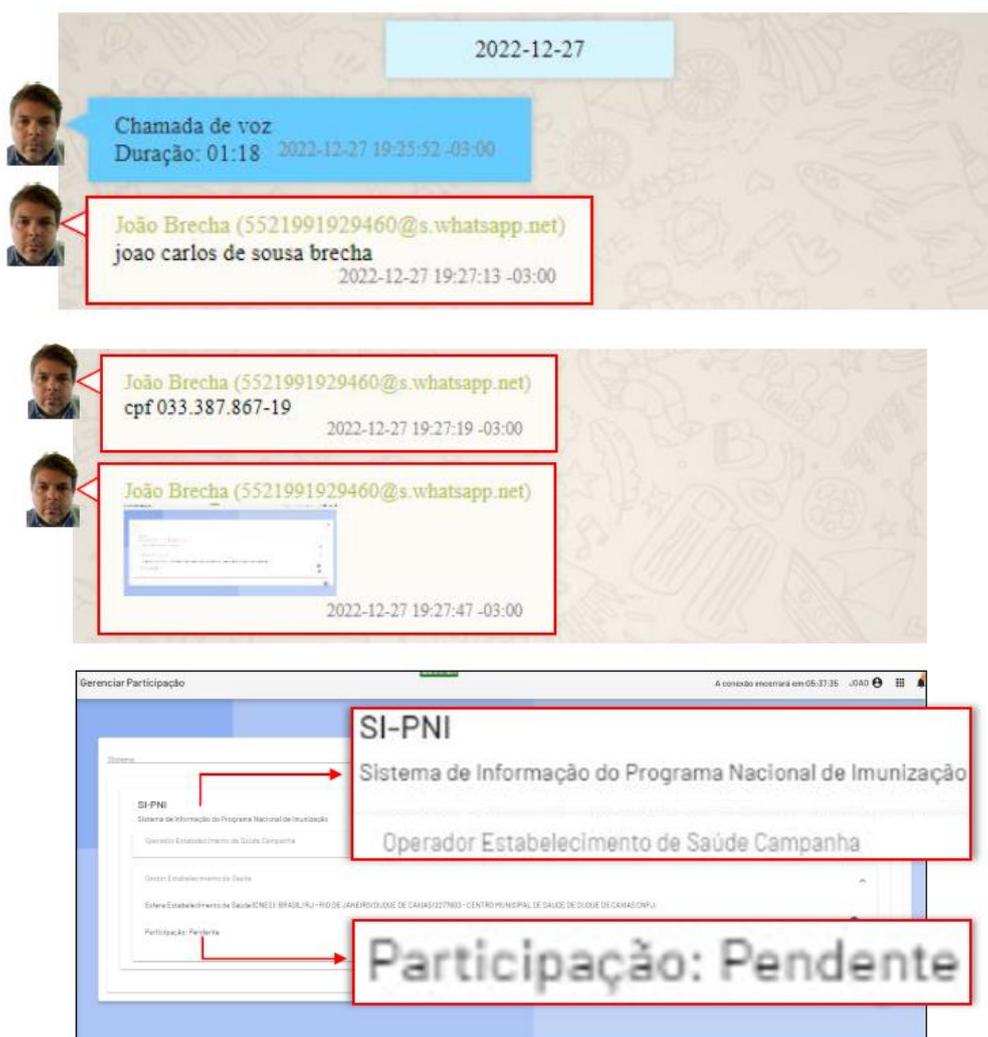
Mais uma vez a conexão e relevância das condutas dos investigados para o êxito dos atos praticados pela associação criminosa se mostrou evidente. A análise do telefone celular apreendido em poder de CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA⁴³ revelou os atos praticados para a exclusão dos registros falsos inseridos em nome de JAIR BOLSONARO e de sua filha LAURA BOLSONARO.

A análise do conteúdo do aplicativo WhatsApp, realizado no Relatório de Análise nº 2662791/2023, identificou trocas de mensagens

⁴³ Relatório de Análise nº 2662791/2023

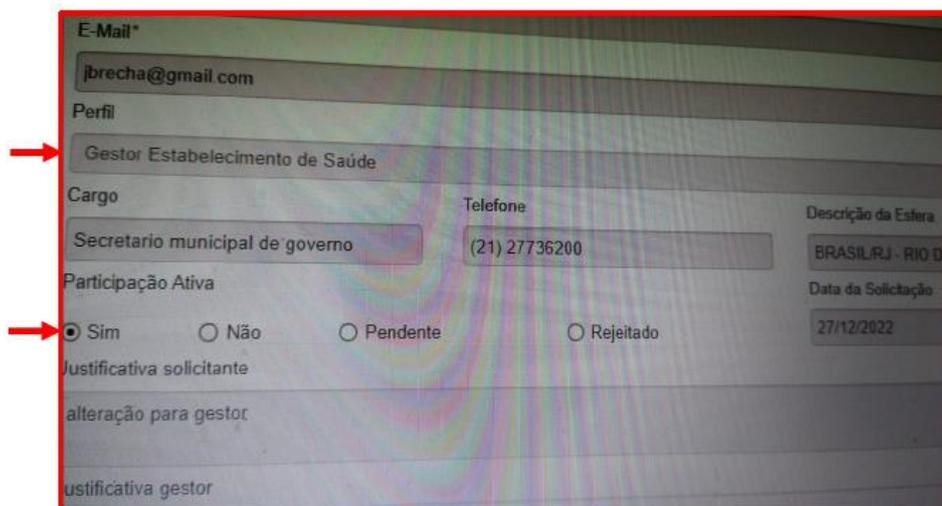
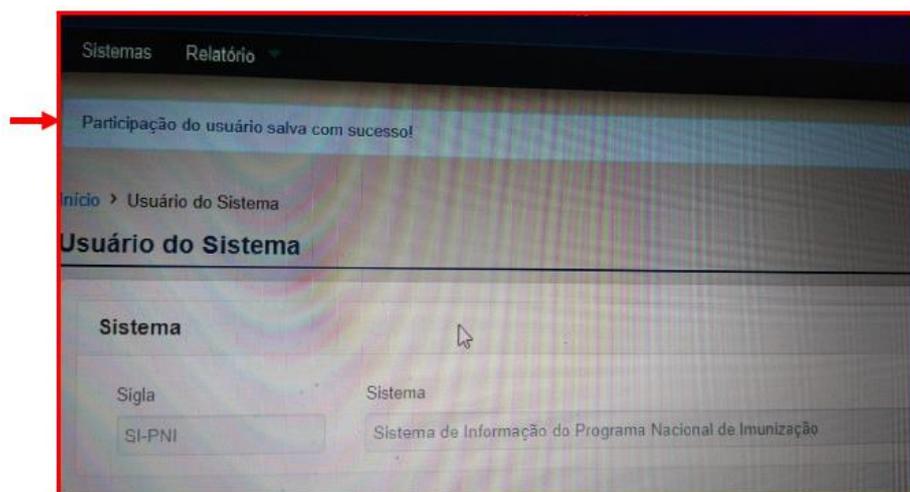
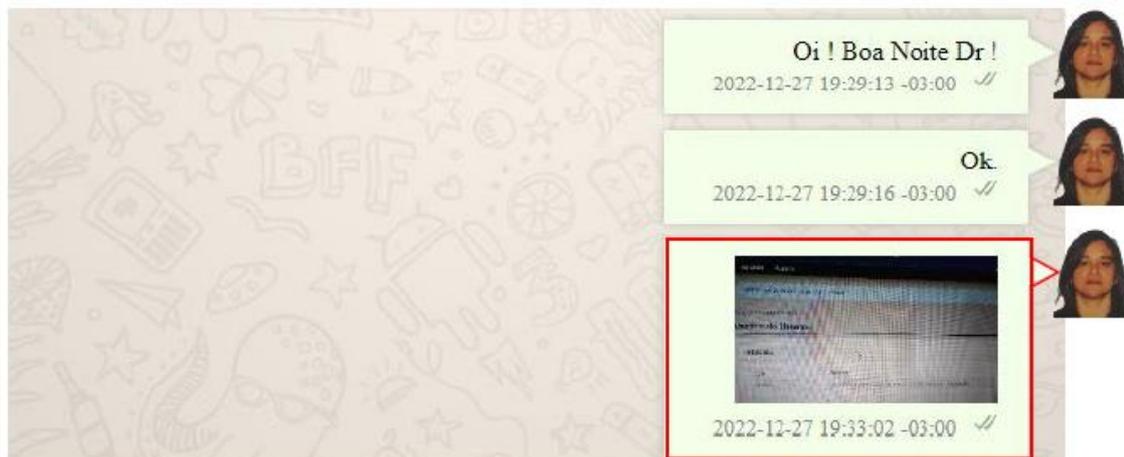
entre CLÁUDIA HELENA ACOSTA e JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, ocorridas entre 27/12/2022 e 05/01/2023. No entanto, ao que tudo indica, os dois investigados mantinham contato, pelo menos, desde 31/12/2021, contrariando a afirmação de JOÃO CARLOS BRECHA de que conversou em poucas oportunidades com CLAUDIA HELENA.

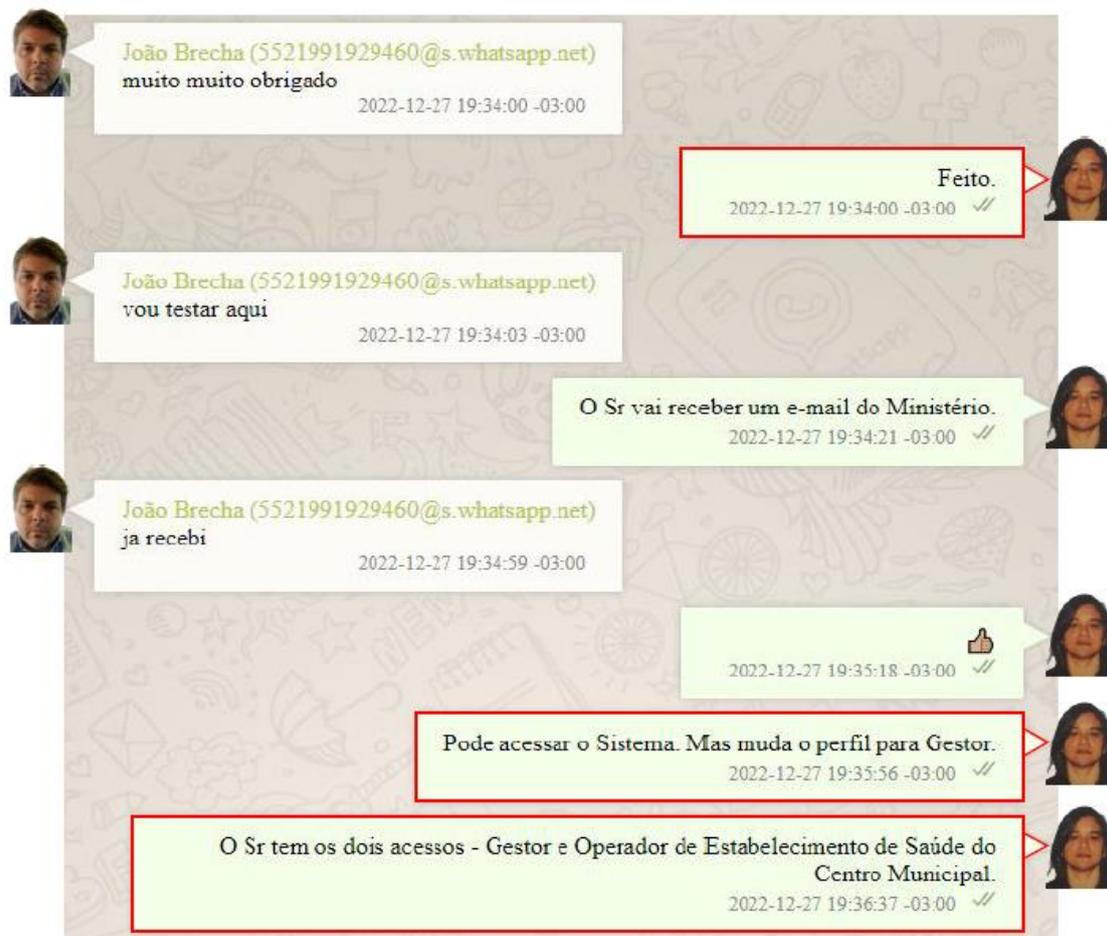
No dia 27/12/2022, data em que foram excluídos do sistema os registros de vacinação do ex-Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO e da sua filha, LAURA FIRMO BOLSONARO, JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA ligou para CLÁUDIA HELENA às 19:25:52 e em seguida enviou para ela seu nome completo e seu CPF, com o objetivo de alterar seu perfil de participação no SI-PNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização) para Gestor de Estabelecimento, que lhe daria a permissão de excluir registros de vacinação.



Mensagens enviadas por João Carlos Brecha a Claudia Helena

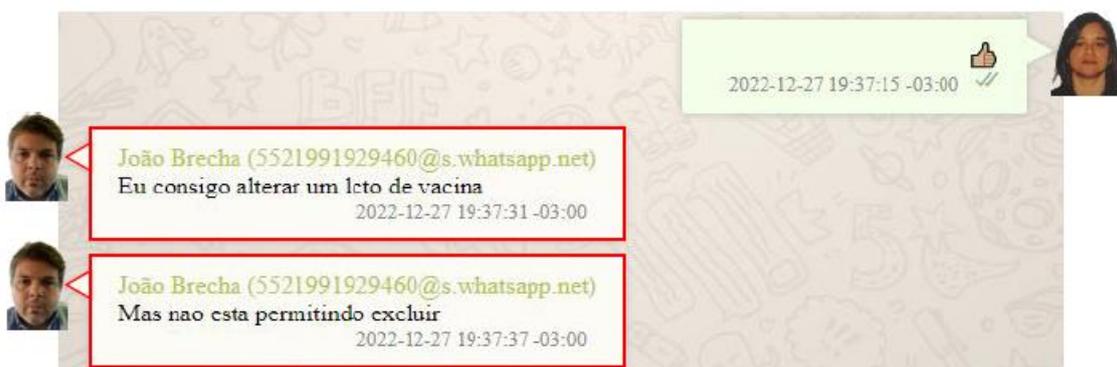
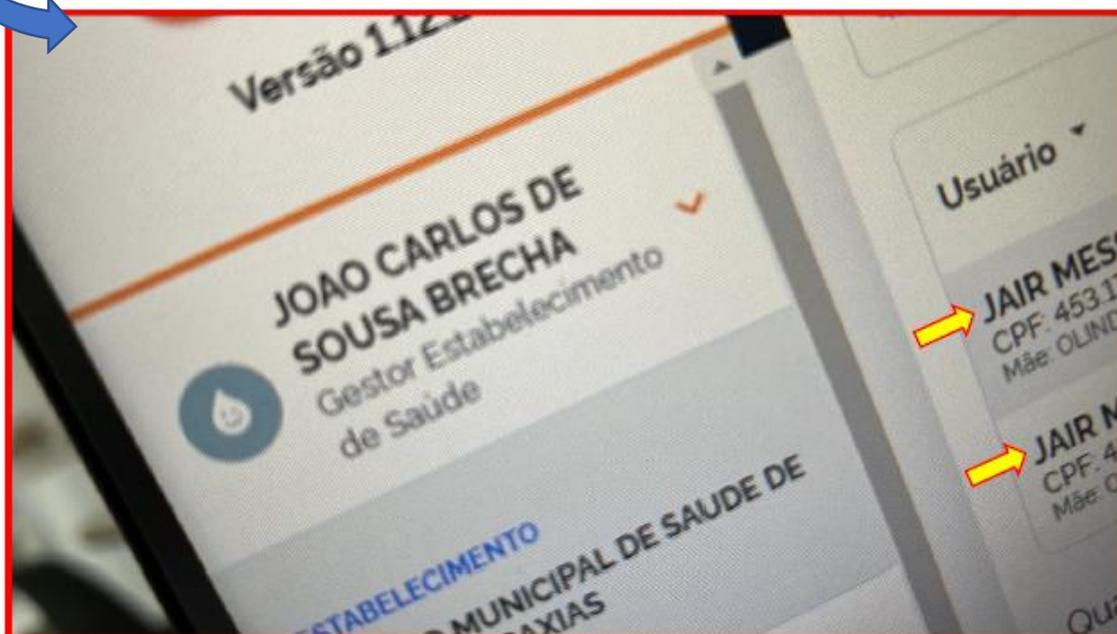
Após alterar o perfil do Secretário Municipal de Governo para “Participação Ativa – Sim”, a Chefe da Divisão de Informática e Informação em Saúde fotografou a tela de seu computador e enviou as imagens para o Secretário Municipal de Governo, acompanhadas de seguinte mensagem: “Feito”.





Desfrutando de seu acesso agora como Gestor Estabelecimento de Saúde, JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA acessou os registros de vacinação do ex-Presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO, visando excluí-los, porém, não obteve êxito. O investigado inclusive fotografou a tela do computador utilizado para acessar os registros de vacinação do ex-Presidente e enviou a imagem para CLÁUDIA HELENA. CLAUDIA HELENA manda uma mensagem de positivo. Em seguida, JOÃO CARLOS BRECHA envia novas mensagens evidenciando que não estava conseguindo excluir os registros de vacinação do ex-Presidente. Diz: **“Eu consigo alterar um lcto de vacina”, “Mas não esta permitindo excluir”**. O nome do então Presidente JAIR BOLSONARO fica visível na imagem encaminhada para CLAUDIA HELENA, evidenciando que a intenção do então Secretário Municipal de Duque de Caxias era excluir os registros de vacinação que tinha

anteriormente incluído a pedido de AILTON BARROS.



CLÁUDIA HELENA, então, explicou para JOÃO BRECHA como operar o sistema, orientando-o a incluir a justificativo “erro **de digitação**” no caso de exclusão de registros. BRECHA insiste que não consegue excluir os registros com o seu perfil.

Sim. Somente como Gestor.
2022-12-27 19:38:00 -03:00 ✓✓

[Arquivo de mensagem de áudio](#)
0:00 / 0:00

Transcrição: É... O senhor vai em Painei de Vacinados, aí o senhor vai colocar o CPF da pessoa lá em cima. Quando o senhor terminar de colocar o CPF vai aparecer as doses que ela tomou, tá? Aí o senhor vai clicar onde o senhor quer alterar. Tem editar e tem excluir. Aí o senhor vai editar. Ao clicar no editar, aí o senhor vai arrumar o que o senhor quiser: o lote, o dia. Só não vai conseguir modificar o vacinador. Ou excluir, né? Se for excluir também vai pedir uma justificativa. A justificativa o senhor pode colocar erro de digitação.
2022-12-27 19:38:18 -03:00 ✓✓

João Brecha (5521991929460@s.whatsapp.net)
mas nao consigo com esse perfil de gestor ?
2022-12-27 19:38:34 -03:00

Consegue
2022-12-27 19:39:11 -03:00 ✓✓

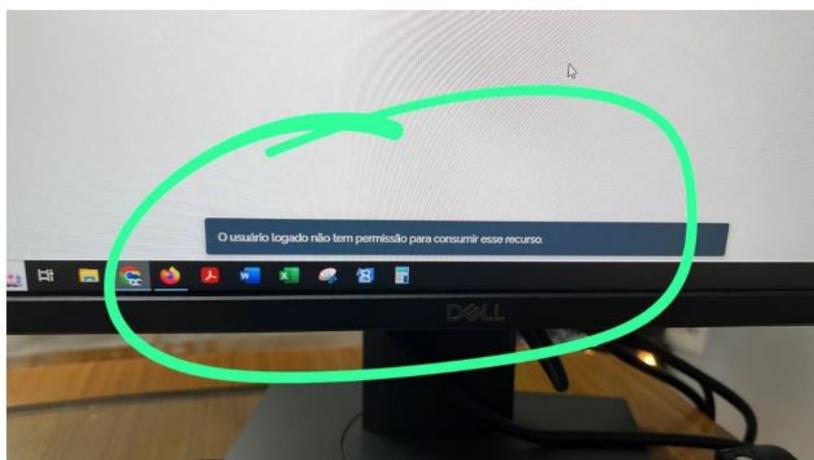
[Arquivo de mensagem de áudio](#)
0:00 / 0:00

Transcrição: É... Outra coisa... Por exemplo... Se o senhor vai só conseguir alterar... fazer essa alteração toda, né, se a pessoa tomou a vacina no Centro Municipal de Saúde, tá? Digamos que ela tomou na UPH de XERÉM. O senhor não vai conseguir alterar. Só se o senhor for também ser gestor da UPH de XERÉM, tá? Só consegue fazer essa alteração dentro da unidade que a pessoa vacinou.
2022-12-27 19:39:21 -03:00 ✓✓

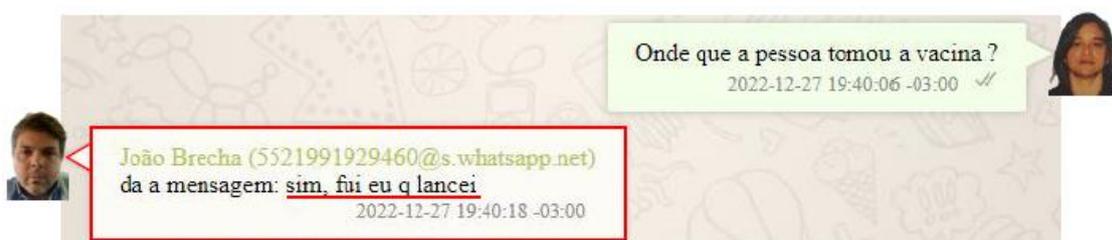
João Brecha (5521991929460@s.whatsapp.net)



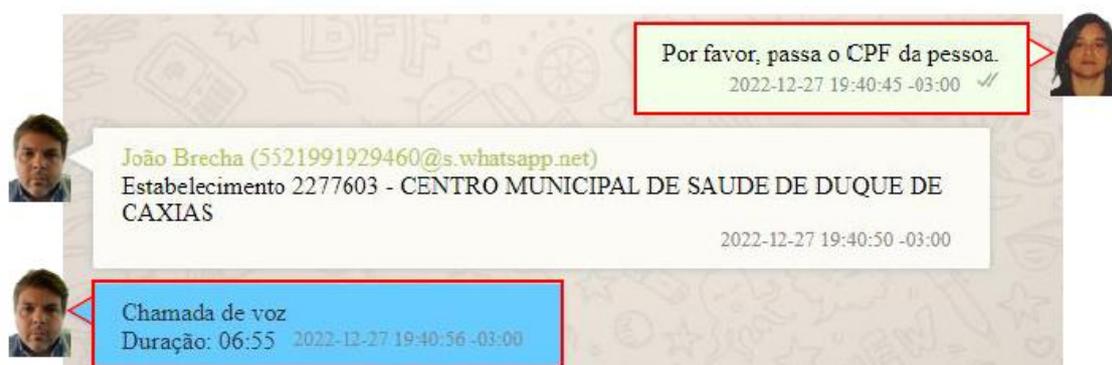
2022-12-27 19:39:43 -03:00



CLAUDIA HELENA encaminha uma mensagem explicando que JOÃO CARLOS BRECHA só conseguiria excluir o registro de vacinação se a pessoa tomou a vacina no Centro Municipal de Saúde, local em que JOÃO CARLOS BRECHA está cadastrado como gestor. E, seguida, CLAUDIA HELENA questiona onde a pessoa teria tomado a vacina, se referindo ao registro do então Presidente JAIR BOLSONARO. Em resposta, corroborando os elementos de prova já colhidos, que demonstraram que JOÃO CARLOS BRECHA, de forma consciente e voluntária, inseriu os dados de vacinação falsos em nome do então Presidente da República JAIR BOLSONARO no sistema SI-PNI, por meio do endereço de IP vinculado ao telefone celular cadastrado em nome de seu pai, o investigado diz: "**sim, eu q lancei**", se referindo a inserção dos dados de vacinação falsos em nome do ex-Presidente.



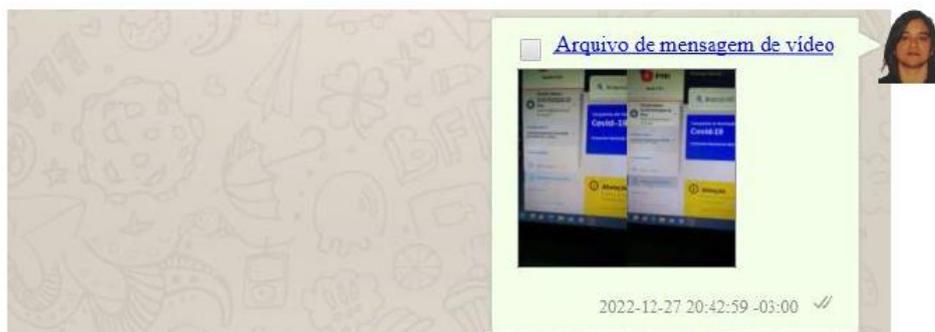
Demonstrando disposição em ajudar, CLÁUDIA HELENA solicitou o CPF da pessoa de quem JOÃO BRECHA empenhava-se em efetuar a exclusão dos registros de vacinação, no caso, JAIR MESSIAS BOLSONARO, momento em que este efetuou nova chamada de voz, que teve 6 minutos e 55 segundos de duração.



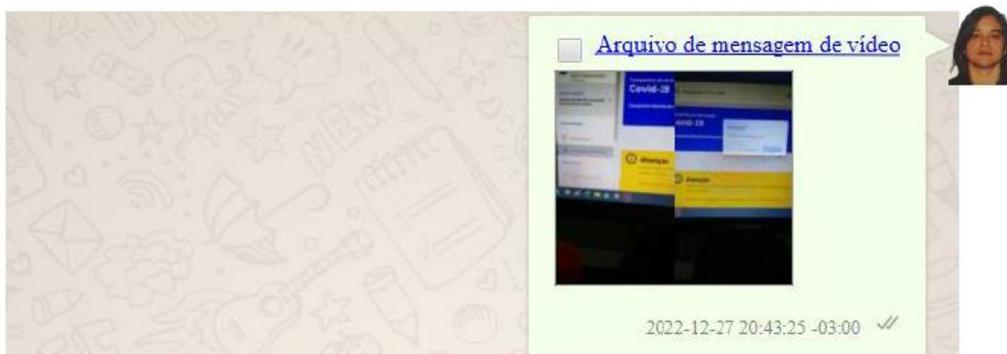
As trocas de mensagens entre os investigados continuam evidenciando que JOÃO CARLOS BRECHA não conseguia excluir os registros por meio de seu perfil no sistema SI-PNI.



Depois de conversarem por chamada de voz, CLÁUDIA HELENA gravou uma série de vídeos tutoriais e os enviou para JOÃO BRECHA.



Legenda do arquivo de vídeo: Olha, Doutor! É... Eu tô... Eu tô aqui, ó. Entendeu? Como gestor, esse aqui me permite, e aqui eu clico Pannel de Vacinados. Ó como que num vai. Entendeu? Então acredito que é o sistema que tá com problemas, tá? O sistema. Olha, eu tô cli... Aquela hora eu cons...



Legenda do arquivo de vídeo: Eu consegui entrar agora há pouco mas agora eu não tô conseguindo entrar novamente. Vou ver se entro... saio... Eu vou sair novamente e vou tentar entrar novamente.

Logo depois, às 20h49min, CLAUDIA HELENA enviou duas imagens fotográficas da tela de seu computador contendo, informações dos perfis de acesso de JOÃO BRECHA ao sistema SI-PNI, incluindo a de Gestor de Estabelecimento.



Mostrar 10

<input type="checkbox"/>	Nome	Participação	Perfil	Esfera
<input type="checkbox"/>	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	Sim	Operador Estabelecimento de Saúde Campanha	Esfera Estabelecimento de Saúde (CNES)
<input type="checkbox"/>	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	Sim	Gestor Estabelecimento de Saúde	Esfera Estabelecimento de Saúde (CNES)

Mostrando 1 a 2 de 2 registros.

Executar troca participação

Ação



Esfera

Esfera Estabelecimento de Saúde (CNES)

Descrição da Esfera

BRASIL/RJ - RIO DE JANEIRO/DUQUE DE CAXIAS/2277603 - CENTRO MUNICIPAL

Data da Solicitação

27/12/2022

Data de Autorização

27/12/2022

Logo depois, às 20h53min, o então Secretário Municipal de Governo ligou novamente para CLÁUDIA HELENA. A chamada de voz durou 3 minutos e 52 segundos.



Após a referida chamada de voz, iniciam-se a execução dos atos de exclusão dos registros de vacinação. Primeiramente, conforme os dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, às 20h56min24seg do dia 27/12/2022, o usuário de CLÁUDIA HELENA foi quem excluiu o registro de vacinação de JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, referente ao lote PCA0084, utilizando como justificativa a expressão “**erro de digitação**”. Foi essa, inclusive, a expressão recomendada por CLÁUDIA HELENA em mensagem de áudio enviada a JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA às 19h38min.

Nome do imunizado	Lote	Nome do operador da exclusão	Data da exclusão	Hora da exclusão	Justificativa pela exclusão
JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	PCA0084	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	27/12/2022	20:56:24	erro de digitação

Em seguida, às 20h59min01seg e às 20h59min06seg, o usuário de CLÁUDIA HELENA excluiu os registros de vacinação do ex-Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO. Porém, a justificativa utilizada foi apenas “**erro**”. Imediatamente, às 20h59min25seg e às 20h59min29seg, foram excluídos também os registros de vacinação da filha do ex-Presidente da República, LAURA FIRMO BOLSONARO, e novamente a justificativa utilizada foi apenas “**erro**”.

Nome do imunizado	Lote	Nome do operador da exclusão	Data da exclusão	Hora da exclusão	Justificativa pela exclusão
JAIR MESSIAS BOLSONARO	PCA0084	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	27/12/2022	20:59:01	erro
JAIR MESSIAS BOLSONARO	FP7082	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	27/12/2022	20:59:06	erro

Nome do imunizado	Lote	Nome do operador da exclusão	Data da exclusão	Hora da exclusão	Justificativa pela exclusão
LAURA FIRMO BOLSONARO	FP7082	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	27/12/2022	20:59:25	erro
LAURA FIRMO BOLSONARO	FP0362	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	27/12/2022	20:59:29	erro

Os dados fornecidos pelo Ministério da Saúde revelaram que as exclusões foram efetivadas utilizando o endereço de **IP: 186.208.126.78**. Após requisição policial, a empresa GO TELECOM, detentora do referido IP, informou que o endereço, na data e hora de

interesse, estava vinculado à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Seguem os dados do Cliente do IP RELACIONADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CNPJ 29138328000150
ALAMEDA ESMERALDA, 26, JARDIM PRIMAVERA, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP 25215-260

CONTATOS: TELEFONE (21) 2672 8815

RESP TECNICO: VALTERNEI RIBEIRO DA SILVA TELEFONE (21) 96475-3159

Dados cadastrais do IP 186.208.126.78

Conforme já exposto, apesar de ter apagado os diálogos que manteve com AILTON GONÇALVES BARROS, a ferramenta pericial recuperou, no telefone apreendido de JOÃO CARLOS BRECHA, registros de interação entre o Secretário Municipal de Duque de Caxias e AILTON BARROS, por meio do aplicativo WhatsApp, no período em que foram executadas as inserções fraudulentas e posteriormente as exclusões dos registros falsos de vacinação em nome de JAIR MESSIAS BOLSONARO e LAURA FIRMO BOLSONARO.

O Relatório de Análise nº 2738065/2023 evidenciou que no dia 27/12/2022, data da exclusão dos registros falsos, JOÃO CARLOS BRECHA e AILTON GONÇALVES BARROS intensificaram os contatos por meio do aplicativo WhatsApp, identificando-se cinco interações, com início às 11h20min (UTC-3) e termino às 20h07min (UTC-3).

- Dia 27/12/2022

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T14:20:27Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	0d3f0a80-fcb5-42f6-aa1c-45218b3de260
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.499
ufed:TimeStamp	2022-12-27T14:20:27Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T16:50:27Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	3f991fcb-44e6-4e46-9f7c-da15840d7c47
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.519
ufed:TimeStamp	2022-12-27T16:50:27Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	ipcd.parsers.standard.RawStringParser

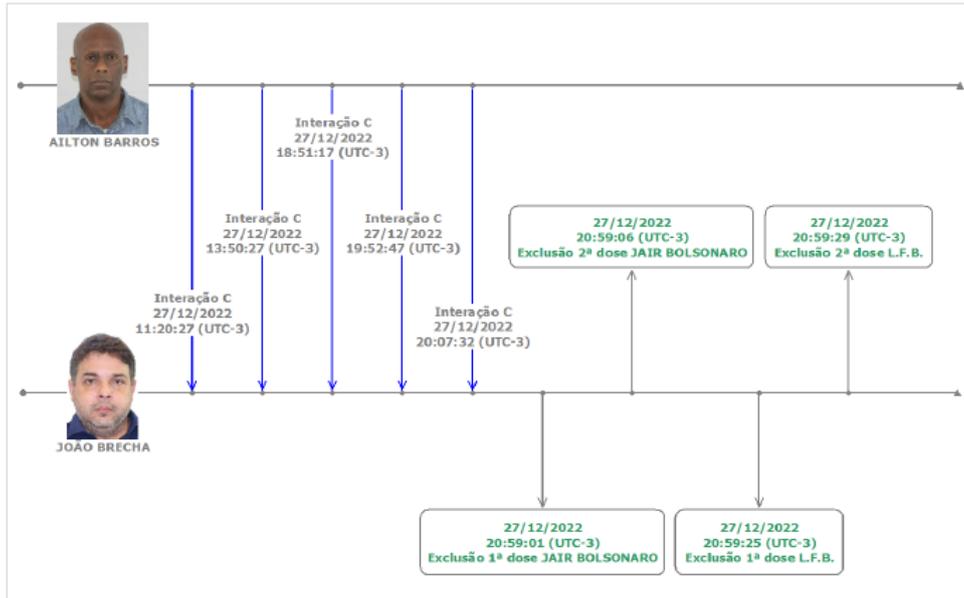
Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T21:51:17Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	6c01d71b-fc45-4e44-881b-4f3b89372214
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.536
ufed:TimeStamp	2022-12-27T21:51:17Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	ipcd.parsers.standard.RawStringParser

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T22:52:47Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	d81170a2-3fe9-4348-a5ac-e2aa6315a2a7
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.551
ufed:TimeStamp	2022-12-27T22:52:47Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	ipcd.parsers.standard.RawStringParser

Metadados	
ufed:Application	net.whatsapp.WhatsAppSMB
ufed:Body	WhatsAppSMB: from Ailton Barros
ufed:decoding_confidence	High
ufed:EndTime	2022-12-27T23:07:32Z
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	Advanced Logical
ufed:id	0a5e8393-7826-421b-8d31-5654e565b31d
ufed:isrelated	False
ufed:jumptargets	af41225a-df44-4e2f-8cbe-3c21d84931b8
ufed:source	InteractionC
ufed:source_index	72.552
ufed:TimeStamp	2022-12-27T23:07:32Z
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	ipcd.parsers.standard.RawStringParser

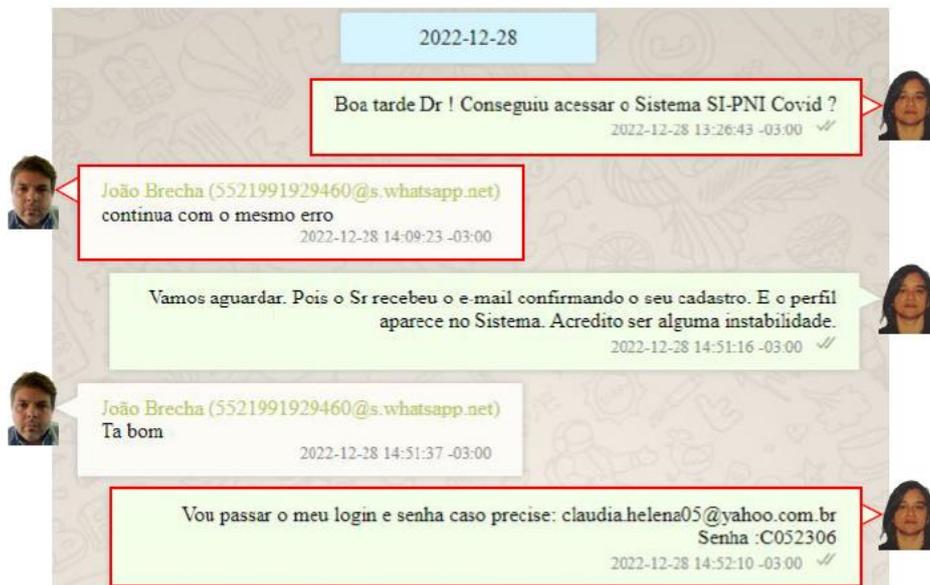
O diagrama que se segue ilustra os registros de interações entre **AILTON BARROS** e **JOÃO BRECHA** na data de exclusão de dados de vacinação de **JAIR MESSIAS BOLSONARO** e **LAURA FIRMO BOLSONARO**:

- Dia 27/12/2022 – Data de exclusão das do SI-PNI



Os elementos de prova apresentados demonstram que o vínculo associativo dos investigados foi estabelecido, não apenas para executar as inserções falsas dos dados de vacinação, mas também na atuação em unidade de desígnios para suprimirem os dados que comprovariam os ilícitos praticados pelo grupo criminoso.

Ainda no contexto das exclusões dos registros de vacina, no dia 28/12/2022, CLÁUDIA HELENA enviou mensagem para CARLOS BRECHA, perguntando se este havia conseguido acessar o SI-PNI. Diante da resposta negativa deste, a investigada então forneceu por mensagem de texto seu login e senha de acesso ao referido sistema.



A contextualização dos fatos indica que CLAUDIA HELENA ACOSTA, no dia 27/12/2022, da mesma forma que ocorreu no dia seguinte, possa ter fornecido seu login e senha de acesso ao sistema SI-PNI para que JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA efetuasse as exclusões pretendidas. No entanto, conforme exposto, CLAUDIA HELENA, ao contrário do que afirmara em seu termo de declarações, tinha ciência das práticas ilícitas perpetradas por JOÃO CARLOS BRECHA e mesmo assim, prestou auxílio material, fornecendo seus dados para que os registros falsos fossem apagados do sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, com a finalidade de evitar a identificação, pelos órgãos de persecução penal, dos ilícitos praticados.

Conforme exposto no tópico 2.6 do presente relatório, CLAUDIA HELENA ainda atuou em unidade de desígnios com a então Secretária de Saúde de Duque de Caxias, CÉLIA SERRANO da SILVA e o Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA para inserir dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI em benefício de GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA. Os dados descritos no Relatório de Análise nº 2662791/2023m evidenciou que há fortes elementos indiciários de que CLAUDIA HELENA e CÉLIA SERRANO DA SILVA atuaram na inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em benefícios de várias pessoas.

Por fim, corroborando a ação dolosa de JOÃO CARLOS BRECHA na inserção de dados falsos de vacinação no interesse do então Presidente da República JAIR BOLSONARO, a equipe de análise⁴⁴ identificou, no telefone celular apreendido em poder do Secretário Municipal de Duque de Caxias, trocas de mensagens do investigado com a pessoa de DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS, Superintendente de Ações Institucionais da Secretaria de Governo do Município de Duque de Caxias-RJ.

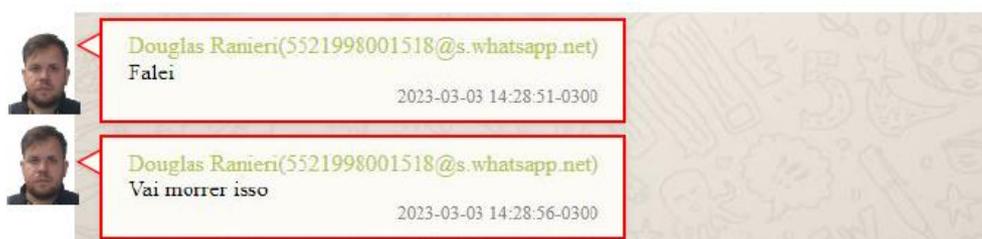
No dia 03/03/2023, JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

⁴⁴ Relatório de Análise nº 2738065/2023

enviou uma imagem fotográfica da tela de seu computador para DOUGLAS RHANIERI MACHADO, destacando a manchete “MINISTÉRIO DA SAÚDE RECUA E SE ALINHA À CGU”, noticiada pela Jovem Pan News.



Sem se aprofundar no teor do que estava sendo noticiado, DOUGLAS RHANIERI MACHADO afirmou: “**Falei**”, “**Vai morrer isso**”. Ao que tudo indica, DOUGLAS RHANIERI acreditava que os dados do cartão de vacinação do ex-Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO não seriam divulgados.



No entanto, em novas mensagens, JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA explicou que, na verdade, o Ministério da Saúde havia se posicionado no sentido de não divulgar o cartão de vacinação de JAIR MESSIAS BOLSONARO, mas recuou se alinhando à posição da

Controladoria Geral da União, no sentido de divulgá-lo. Em resposta, DOUGLAS RANIERI diz: "**Pensei que eles estivessem recuando no geral**". Demonstrando preocupação, e evidenciando sua participação no esquema criminoso, JOÃO CARLOS BRECHA diz: "**não. Rsss. Estava bom, agora não tao bom**". DOUGLAS RANIERI, concorda: "**Não mesmo**".



Posteriormente, no dia 13/03/2023, JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA enviou para DOUGLAS RHANIERI o *link* de uma reportagem publicada no portal UOL, naquela data, que noticiou a decisão da Controladoria Geral da União de divulgar o cartão de vacinação do ex-Presidente JAIR BOLSONARO.

Na reportagem, conforme descrito no relatório de análise, foi abordado apenas o registro da dose da vacina da Janssen contra a COVID-19, datada de 19/07/2021, supostamente aplicada na Unidade de Saúde Parque Peruche, localizada na Zona Norte de São Paulo, ação que não foi realizada pela associação criminoso investigada. Diante disso, constatando que não seria divulgada nada sobre as inserções de

dados falsos realizados pelos investigados no município de Duque de Caxias, os interlocutores demonstraram alívio. JOÃO BRECHA diz: "**Pelo menos isso**" e, em seguida, em tom de deboche, possivelmente acreditando que as ações criminosas não seriam descobertas diz: "**Rsss**" - "**Kkkk**".



No dia 13/03/2023, JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA enviou para DOUGLAS RHANIERI o *link* de outra reportagem publicada no portal UOL, noticiando a punição do servidor da CGU que havia vazado informações sobre a carteira de vacinação de JAIR BOLSONARO. DOUGLAS RHANIERI, novamente em tom de alívio, comemora: "**Esfriou esse assunto**"; "**Graças a Deus**". JOÃO CARLOS BRECHA concorda.



As trocas de mensagens identificadas revelam a ciência de **DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**, Superintendente de Ações Institucionais da Secretaria de Governo do Município de Duque de Caxias-RJ, em relação aos crimes de inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em nome do ex-Presidente JAIR MESSIAS BOLSONARO e sua posterior exclusão. No entanto, até o presente momento, não há elementos objetivos que evidenciem sua atuação durante a consumação dos crimes investigados.

Diante do todo o contexto fático apresentado, conclui-se que os investigados se associaram para consecução de um fim comum, qual seja, a prática dos crimes de inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício de várias pessoas ligadas ao círculo próximo do ex-Presidente da República e do seu chefe da Ajudância de Ordens, de forma estável, que se protrau desde novembro de 2021 até o final do ano de 2022. As inserções falsas tiveram como consequência a alteração da verdade sobre fato juridicamente relevante, qual seja, a

condição de imunizado contra a Covid-19 dos beneficiários. Com isso, tais pessoas puderam emitir e utilizar os respectivos certificados ideologicamente falsos para burlarem as restrições sanitárias vigentes, infringindo determinação do Poder Público destinada a impedir a propagação de doença contagiosa, no caso, a pandemia de covid-19.

Diante do exposto, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA, CÉLIA SERRANO DA SILVA, GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA, AILTON GONÇALVES BARROS, MAURO CESAR BARBOSA CID, SÉRGIO ROCHA CORDEIRO, MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA e JAIR MESSIAS BOLSONARO** foram indiciados pela prática do **crime de associação criminosa**, previsto no **art. 288 do Código Penal**, por terem se associados desde novembro de 2021 até dezembro de 2022 para praticarem crimes de Inserção de dados falsos em sistema de informações, especificamente dados de vacinação contra a Covid-19, para emitirem os respectivos certificados ideologicamente falsos, no intuito de obterem vantagens indevidas relacionadas a burla de regras sanitárias estabelecidas durante o período de pandemia.

3. DA RELAÇÃO DOS FATOS IDENTIFICADOS COM A ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA DE ATUAÇÃO DIGITAL IDENTIFICADA NO INQ. 4874/DF

A presente investigação contextualizou os fatos ilícitos praticados pela associação criminosa ora descrita com a estrutura da Associação especializada investigada nos autos do Inq. 4874/DF, focada nos objetivos de atacar integrantes de instituições públicas, desacreditar o processo eleitoral brasileiro, reforçar o discurso de polarização; gerar animosidade dentro da própria sociedade brasileira, promovendo o descrédito dos poderes da República; estimular a animosidade entre as Forças Armadas e os Poderes constituídos, além de outros crimes.

A investigação identificou inicialmente esse *modus operandi*

no mundo virtual, nas redes sociais, onde seus integrantes promoveram/promovem ataques para pavimentar o caminho para alcance dos objetivos traçados (ganhos ideológicos, político-partidários e financeiros). Os elementos de prova ora apresentados, revelaram o processo de materialização no mundo real dos objetivos da Associação ora investigada, transbordando sua atuação para além da esfera virtual. No entanto, seja nas redes sociais, seja na prática de atos concretos de inserções de dados falsos de vacinação contra a Covid-19, o elemento que une seus integrantes está sempre presente, qual seja, a atuação no sentido de proteger e garantir a permanência no poder das pessoas que representam a ideologia professada.

Conforme apresentado em vários relatórios produzidos nos autos do Inq. 4874/DF, o mecanismo idealizado pelo autointitulado GDO ("gabinete do ódio") reverberou e amplificou por multicanais a difusão de notícias falsas envolvendo a pandemia e ataques à vacinação contra covid-19, sendo objetos de investidas constantes realizadas pela milícia digital investigada. Assim, percebe-se que a estrutura criminosa criada no município de Duque de Caxias/RJ foi utilizada para propiciar que pessoas do círculo próximo do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO pudessem burlar as regras sanitárias impostas na Pandemia da covid-19 e por outro lado, manter coeso o elemento identitário do grupo em relação a suas pautas ideológicas, no caso, sustentar o discurso voltado aos ataques à vacinação contra a Covid-19.

Desta forma, a recusa em suportar o ônus do posicionamento contrário a vacinação, associada à necessidade de manter hígida perante seus seguidores, a ideologia professada (não tomar vacina contra a Covid-19), motivaram a série de condutas criminosas perpetradas.

Tal entendimento pode ser evidenciado nos episódios envolvendo os assessores do ex-Presidente, MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA e SERGIO ROCHA CORDEIRO, que teriam que acompanhar

JAIR BOLSONARO na sua estadia nos Estados Unidos e para isso, necessitavam do certificado de Vacinação contra a Covid-19, assim como a necessidade de MAURO CESAR CID e sua esposa, GABRIELA CID, em obterem um certificado de vacinação para atenderem ao requisito de entrada nos Estados Unidos e posterior retorno ao Brasil.

Ainda no contexto criminoso identificado, comprovou-se que o Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA também foi um dos beneficiados do esquema criminoso ora identificado, com inserção de dados de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde. Nesse ponto, cabe esclarecer que na época em que os dados foram inseridos, dia 18/11/2022, GUTEMBERG REIS já exercia o mandato de Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, referente a legislatura iniciada em 2019, sendo reeleito no pleito de 2022, continuando desta forma, exercendo a atividade de parlamentar federal, com foro por prerrogativa de função perante a Suprema Corte.

Por fim, conforme exposto na representação policial relacionada aos fatos investigados na Pet. 12.100/DF, que apura condutas para uma tentativa de Golpe de Estado e Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito, O presente eixo relacionado ao uso da estrutura do Estado para obtenção de vantagens ilícitas, no caso a **“Inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde para falsificação de cartões de vacina”**, pode ter sido utilizado pelo grupo para permitir que seus integrantes, após a tentativa inicial de Golpe de Estado, pudessem ter à disposição os documentos necessários para cumprir eventuais requisitos legais para entrada e permanência no exterior (cartão de vacina), aguardando a conclusão dos atos relacionados a nova tentativa de Golpe de Estado que eclodiu no dia 08 de janeiro de 2023.

4. DILIGÊNCIAS PENDENTES

A investigação aguarda os dados decorrente do Auxílio Jurídico em matéria penal solicitado junto ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos – DOJ, que podem esclarecer se os investigados fizeram uso dos certificados de vacinação ideologicamente falsos quando da entrada e estadia no território norte-americano, podendo configurar novas condutas ilícitas.

5. CONCLUSÃO

Conforme apresentado, os elementos acostados nos autos evidenciaram que os investigados se associaram com o fim de praticar inserções de dados falsos relacionados a vacinação contra a Covid-19 nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde. Tais condutas tiveram como consequência a alteração da verdade sobre fato juridicamente relevante, qual seja, a condição de imunizado contra a Covid-19 dos beneficiários. Com isso, tais pessoas puderam emitir os respectivos certificados e utilizá-los para burlarem as restrições sanitárias vigentes. A investigação identificou diversas inserções falsas entre novembro de 2021 e dezembro de 2022, além de várias condutas de uso de documentos ideologicamente falsos, condutas que tipificam os crimes previstos nos arts. 288, 304 c/c 299 e 313-A todos do Código Penal, que resultaram nos indiciamentos já descritos no presente relatório e sintetizados da seguinte forma:

1) **MAURO CESAR BARBOSA CID, GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, LUIS MARCOS DOS REIS e FARLEY VINICIUS ALCANTARA** foram indiciados pela prática do crime de falsidade ideológica de documento público, conduta tipificada no **art. 299, parágrafo único do Código Penal**, pelo fato de terem, em unidade de desígnios, inseridos dados ideologicamente falsos de vacinação contra a covid-19 em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, em cartão de vacinação emitido pelo

Estado de Goiás/GO;

2) **MAURO CESAR CID, LUIS MARCOS DOS REIS, FARLEY VINICIUS ALCANTARA, EDUARDO CRESPO ALVES e PAULO SÉRGIO DA COSTA FERREIRA** foram indiciados pela prática do crime de inserção de dados falsos em sistema de informações, na forma tentada, conduta tipificada no **art. 313-A c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal**, pelo fato de tentarem inserir dados ideologicamente falsos de vacinação contra a covid-19 em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, que não se consumou pois os lotes de vacina utilizados para inserção não foram distribuído para o Rio de Janeiro, fato que gerou crítica do sistema do Ministério da Saúde, impedindo a consumação do ato de inserção;

3) **MAURO CESAR CID, GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, AILTON GONÇALVES BARROS, MARCELO FERNANDES HOLANDA e CAMILA PAULINO ALVES SOARES** foram indiciados pela prática do crime de inserção de dados falsos em sistema de informações, conduta tipificada no **art. 313-A do Código Penal**, pelo fato de terem participado da inserção de dados ideologicamente falsos de vacinação contra a covid-19 em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde no dia 30/11/2021;

4) **MAURO CESAR BARBOSA CID, GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID e AILTON GONÇALVES BARROS** foram indiciados pela prática do crime de falsidade ideológica de documento público, conduta tipificada no **art. 299 do Código Penal**, pelo fato de terem, em unidade de desígnios, inseridos dados ideologicamente falsos de vacinação contra a covid-19 em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, em cartão de vacinação emitido pela prefeitura de Duque de Caxias/RJ;

5) **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**, foi indiciada pelo crime de uso de documento ideologicamente falso, no caso, certificado de vacinação contra a covid-19, nas datas de 30/12/2021, 09/04/2022 e 21/12/2022 para viagens aos Estados Unidos, tipificado no **art. 304 c/c art. 299 ambos**

do Código Penal;

6) **MAURO CESAR BARBOSA CID, AILTON GONÇALVES BARROS e JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** foram indiciados nas penas do **art. 313-A do Código Penal**, pelas doze inserções de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde (sistemas SI-PNI e RNDS) em nome de MAURO CESAR BARBOSA CID, GIOVANA RIBERIO CID, ISABELA RIBEIRO CID e BEATRIZ RIBEIRO CID, na data de 17 de dezembro de 2022;

7) **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID** foi indiciada pelo uso de documento falso de suas filhas ISABELA RIBEIRO CID e GIOVANA RIBEIRO CID nas datas de 21/12/2022 e 19/01/2023, conduta prevista no **art. 304 c/c art. 299, caput, ambos do Código Penal;**

8) **MAURO CESAR BARBOSA CID** foi indiciado uso de documento ideologicamente falso na data de 19/01/2023, conduta tipificada no **art. 304 c/c art. 299, caput, ambos do Código Penal;**

9) **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, AILTON GONÇALVES BARROS, MAURO CESAR BARBOSA CID, MARCELO COSTA CAMARA e JAIR MESSIAS BOLSONARO** foram indiciados pela prática do crime de Inserção de dados falsos em sistema de informações, previsto no **art. 313-A do Código Penal**, praticada na data de **21/12/2022, às 18h59min e 19h00min**, com inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em nome de JAIR MESISAS BOLSONARO e na data de **21/12/2022 às 18h59min e 23h11min**, com inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em nome de LAURA FIRMO BOLSONARO;

10) **JOÃO CARLOS BRECHA, AILTON GONÇALVES BARROS, MAURO CESAR BARBOSA CID e MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** foram indiciados pela prática do crime de Inserção de dados falsos em sistema de informações, previsto no **art. 313-A do Código Penal**, praticada na data de **22/12/2022, às 14h59min11seg e 14h59min39seg**, com inserção de

dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em nome de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA;

11) **JOÃO CARLOS BRECHA, AILTON GONÇALVES BARROS, MAURO CESAR BARBOSA CID e SERGIO ROCHA CORDEIRO** foram indiciados pela prática do crime de Inserção de dados falsos em sistema de informações, previsto no **art. 313-A do Código Penal**, praticada na data de **22/12/2022 às 15h08min10seg e 15h08min37seg**, com inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, em nome de SERGIO ROCHA CORDEIRO;

12) **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** foi indiciado pela prática do crime de uso de documento falso, previsto **no 304 c/c art. 299** ambos do Código Penal, por ter utilizado certificado de vacinação contra a Covid-19 ideologicamente falso nas datas de **27/12/2022, 29/01/2023 e 13/03/2023;**

13) **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** foi indiciado pela prática do crime de uso de documento falso, previsto **no 304 c/c art. 299** ambos do Código Penal, por ter utilizado certificado de vacinação contra a Covid-19 ideologicamente falso nas datas de **29/01/2023 e 13/03/2023;**

14) **CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA, CÉLIA SERRANO DA SILVA e GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** foram indicados pela prática do crime previsto no **art. 313-A do Código Penal**, pelo fato de terem se associado em unidade de desígnios e inseridos na data de 18/11/2022 quatro registros falsos de vacina contra a Covid-19 em nome de **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA;**

15) **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA, CÉLIA SERRANO DA SILVA, GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA, AILTON GONÇALVES BARROS, MAURO CESAR BARBOSA CID, SÉRGIO ROCHA CORDEIRO, MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA e JAIR**

MESSIAS BOLSONARO foram indiciados pela prática do **crime de associação criminosa**, previsto no **art. 288 do Código Penal**, por terem se associados desde novembro de 2021 até dezembro de 2022 para praticarem crimes de Inserção de dados falsos em sistema de informações, especificamente dados de vacinação contra a Covid-19, para emitirem os respectivos certificados ideologicamente falsos, no intuito de obterem vantagens indevidas relacionadas a burla de regras sanitárias estabelecidas durante o período de pandemia.

Considerando a conclusão da presente investigação, encerram-se os trabalhos de Polícia Judiciária da União nestes autos, razão pela qual determino o encaminhamento ao crivo do Exmo. Sr. Ministro Relator.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente
por FABIO ALVAREZ
SHOR:08620795783 SHOR:08620795783
Data: 18/March/2024

FÁBIO ALVAREZ SHOR
Delegado de Polícia Federal